Diário do Comércio

91 ANOS / DESDE 1932
Belo Horizonte, MG
Sexta-feira, 23 de agosto de 2024

EDIÇÃO 25.148

diariodocomercio.com.br
JOSÉ COSTA fundador
ADRIANA COSTA MULS presidente

R$ 3,50

Dívidas dos consumidores crescem 10,77% em Minas Gerais, na média

ECONOMIA Valor chegou a 5.183,80 no mês passado, com alta acumulada no ano de 3,37%, aponta a pesquisa da Serasa

Minas Gerais apresentou aumento de 3,44% no número de pessoas endividadas em julho, com 6,8 milhões de consumidores incluídos no cadastro de negativação FOTO: DIÁRIO DO COMÉRCIO / ARQUIVO / ALESSANDRO CARVALHO

O valor médio das dívidas dos consumidores mineiros cresceu 10,77% em julho frente ao mesmo mês de 2023. De acordo com dados da Serasa, a quantia atingiu a marca de R$ 5.183,80, equivalente a 3,6 salários mínimos, e acumula alta de 3,37% no ano .Apesar da alta dos indicadores, em relação a junho (R$ 5.278,44), o valor médio dos débitos da população no Estado recuou R$ 94,64.

Minas Gerais registrou alta de 3,44% no número de endividados em julho na comparação com igual período do ano anterior, com cerca de 6,8 milhões de consumidores no cadastro de negativação. Apesar de acumular uma pequena alta de 0,76% durante o ano, o número de mineiros endividados diminuiu pelo terceiro mês consecutivo.

O levantamento aponta que bancos e cartões de crédito respondem pela maior parte das dívidas em Minas Gerais, com 28,02% do total. Em seguida, aparecem as contas básicas de água, luz e gás (21,37%) e as financeiras (16,36%). Minas está entre os três estados que mais regularizaram débitos no Serasa Limpa Nome. Em julho, foram mais de 255 mil acordos fechados. O Estado está atrás apenas de São Paulo (946 mil) e Rio de Janeiro (316 mil). % PÁG. 3

Estado articula avanço na mobilidade sustentável % PÁG. 7

Prefeituras querem impugnar licitação da BR-262 % PÁG. 8

Fábio Ferreira é o novo CEO da Verde Campo % PÁG. 11

As cotas de importação de aço, em vigor desde 1º de junho, não foram suficientes para proteger a siderurgia nacional FOTO: DIVULGAÇÃO / ARCELORMITTAL

Importação de aço bate recorde em julho, com 592 mil toneladas

Mesmo com as cotas de importações, em vigor desde 1º de junho, com imposto de 25% sobre o volume excedente, a entrada de produtos siderúrgicos no País bateu o recorde em julho, com 592 mil toneladas de aço bruto, um aumento de 22,9% ante o mesmo período de 2023 e de 38,3% frente a junho, diz o Instituto Aço Brasil. O montante é o maior de toda a série histórica, iniciada em janeiro de 2013. % PÁGS. 4 E 5

% EDITORIAL

A Nanum Nanotecnologia S.A inaugurou sua nova fábrica em Lagoa Santa, com o que poderá mais que dobrar a capacidade de produção e ampliar sua participação no mercado interno, além de lançar novos produtos, como tinta anticorrosiva de características inéditas e revolucionárias. Tudo isso com tecnologia própria, como as cabeças de impressão de cartuchos de que é fornecedora exclusiva da HP a nível mundial. A Nanum, com tecnologia e equipe brasileiras, está em fase final de desenvolvimento o Hipercapacitor Molecular, ou HCM, em fase final de desenvolvimento, já patenteado e que poderá estar em condições comerciais dentro de dois anos. Estamos diante de um novo e revolucionário conceito de acumuladores, ou baterias, diferente de tudo que existe. % PÁG. 2

A construtora MRV pretende lançar 1.400 unidades habitacionais no segundo semestre na Região Metropolitana de Belo Horizonte FOTO: DIVULGAÇÃO / MRV

MRV registra aumento de 9% nas vendas na RMBH no 1º semestre

As vendas da construtora MRV subiram 9% na RMBH no primeiro semestre em relação ao mesmo período de 2023. A empresa do grupo MRV&CO planeja lançar 1.400 unidades habitacionais na região metropolitana na segunda metade deste ano. O crescimento é atribuído à ampliação do Minha Casa, Minha Vida e à implementação de programas habitacionais estaduais. % PÁG. 6

% ARTIGOS

PÁGINAS 2 E 3

Indústria 4.0 pode transformar seu negócio
TIAGO MONTEIRO

Psicoterror e suas consequências
MARIA INÊS VASCONCELOS

De como conviver ou viver sem a China
STEFAN SALEJ

Junto com a Companhia Bioenergética Aroeira, a Agrion Fertilizantes Especiais possui uma fábrica em Tupaciguara FOTO: DIVULGAÇÃO / AGRION FERTILIZANTES ESPECIAIS

Agrion fecha acordo de investimento para construir dez fábricas

Sediada em Uberlândia, a Agrion Fertilizantes Especiais fechou acordo de investimento com a norte-americana Pegasus Capital Partners. A expectativa é de aportes de R$ 250 milhões, com recursos da Global Fund for Coral Reefs, nos próximos anos, incluindo a construção de dez fábricas. A Agrion tem uma planta de fertilizantes em Tupaciguara, no Triângulo Mineiro, junto à Companhia Bioenergética Aroeira. % PÁG. 10

DÓLAR DIA 22

	Compra	Venda
COMERCIAL	R$ 5,5890	R$ 5,5890
TURISMO	R$ 5,6260	R$ 5,8060
PTAX (BC)	R$ 5,5518	R$ 5,5524

EURO DIA 22

	Compra	Venda
COMERCIAL	R$ 6,1692	R$ 6,1704

OURO DIA 22

NOVA YORK (ONÇA-TROY)	US$ 2.484,53
BM&F (g)	R$ 443,08

TR dia 23	0,0745%
POUPANÇA dia 23	0,5749%
IPCA – IBGE julho	0,38%
IPCA – IPEAD julho	0,55%
IGP-M julho	0,61%

BOVESPA

14/08	19/08	20/08	21/08	22/08
+0,69	+1,36	+0,23	+0,28	-0,95

OPINIÃO

Indústria 4.0 pode transformar seu negócio

Tiago Monteiro*
Fundador e CEO Global da PTC Group

A Indústria 4.0, também conhecida como a Quarta Revolução Industrial, está redesenhando a forma como vivemos, trabalhamos e até mesmo nos relacionamos. O Brasil está se despertando para possibilidades e oportunidades geradas através de bilhões de pessoas e máquinas conectadas em tempo real, dando poder de processamento e conhecimento sem precedentes.

Segundo informações divulgadas pela consultoria International Market Analysis Research and Consulting (Imarc), o segmento atingiu nacionalmente US$ 1,77 bilhão em 2022, representando uma taxa de crescimento de 18,8%, em comparação com 2017. A previsão final é que o nicho chegue a US$ 5,62 bilhões até 2028.

Na prática, o Brasil está entre os países que contam com iniciativas favoráveis à adoção dessa revolução. Tanto os subsídios quanto os incentivos fiscais e programas de financiamento concedidos pelo governo, contribuem para que esse movimento se torne mais acessível. É impressionante a quantidade de oportunidades tecnológicas que permeiam várias áreas: inteligência artificial, robótica, internet das coisas (*IOT*), veículos autônomos, impressão 3D, nanotecnologia, biotecnologia, ciência dos materiais, armazenamento de energia, entre outras, que ainda estão em fase inicial e têm o potencial de amplificar umas às outras, integrando tecnologias dos mundos físico, digital e biológico.

Antes de pensar em investir em equipamentos, é crucial entender que a quarta revolução não se trata somente de sistemas e máquinas inteligentes conectadas. Baseada na revolução digital, ela é caracterizada por sensores poderosos e cada vez mais baratos, inteligência artificial e aprendizado de máquina (*machine learning*) com capacidade de fusão das tecnologias e interação entre os domínios físicos, digitais e biológicos.

Um bom caminho inicial seria realizar uma avaliação da maturidade de seus processos a fim de não realizar a digitalização e coleta de dados poluídos, bem como avaliar e desenvolver a qualificação da equipe, cultura de inovação da organização, infraestruturas de TI e demais impactadas.

A implementação deve seguir um plano estruturado com um mapeamento dos processos atuais da empresa, permitindo identificar onde a digitalização pode trazer mais vantagens. A escolha dos recursos tecnológicos adequados deve ser feita com base nessa análise, priorizando aquelas que melhor se adequam às necessidades específicas da companhia. A qualificação da equipe é outro passo essencial, garantindo que os funcionários estejam preparados para operar e manter as novas tecnologias. A integração dessas novas ferramentas com os sistemas existentes também requer atenção, para evitar interrupções na produção e assegurar que tudo funcione de maneira harmoniosa. Por fim, o monitoramento constante e ajustes são necessários, visto que essa transformação é um processo contínuo de melhoria e adaptação.

A realidade da ruptura e da inevitabilidade do impacto traz uma mudança de questão para todas as indústrias de "Haverá ruptura em minha empresa?" para "Quando e como ela irá afetar a mim e minha organização". Essa revolução permite o crescimento sustentável e inovação contínua nos negócios. "Se a mudança no lado de fora de sua empresa for mais rápida que a do lado de dentro, o fim está próximo". Pense nisso! %

Psicoterror e suas consequências

Maria Inês Vasconcelos *
*Advogada trabalhista, doutora em educação, pesquisadora e psicóloga

O trabalho está envelopado pelo medo. A gestão por psicoterror é uma prática largamente utilizada pelas empresas como estratégia de alavancagem de lucros, transformando o ambiente de trabalho, que deveria ser sadio e aberto ao desenvolvimento profissional, em um verdadeiro campo de batalha psicológico. A situação, caracterizada por um conjunto de comportamentos abusivos e sistemáticos, desestabiliza emocionalmente o trabalhador, submetendo-o a ataques constantes ao seu psiquismo com a manipulação.

Trata-se de um ato perverso; poder diretivo da empresa, que se manifesta através de diversas práticas baseadas na imposição de medo, como a humilhação pública, a cobrança excessiva e a criação de um ambiente competitivo e hostil, provocando um mal-estar profundo entre os colaboradores; desvalorizados, impotentes e incapazes de se defenderem.

A frase de Leandro Karnal, "pessoas assustadas são pessoas dóceis", resume bem essa situação. Afinal, a constante ameaça à estabilidade e ao bem-estar psicológico leva os trabalhadores a uma submissão passiva, aceitando condições de trabalho cada vez mais desumanas.

A ideologia de um direito do trabalho flexível, de alargamento dos rigores legais, aumenta os ataques à saúde mental dos trabalhadores, gerando um crescimento significativo de casos de ansiedade, depressão e burnout.

Tudo isso leva à reflexão sobre prosseguir no rastreamento das causas do psicoterror no trabalho, enraizado em uma cultura organizacional focada, exclusivamente, na produtividade, esquecendo, completamente, o bem-estar dos colaboradores. A busca por resultados a qualquer custo, a competitividade exacerbada e a falta de empatia por parte dos gestores são alguns dos muitos fatores responsáveis pela proliferação dessa prática nociva.

É cada vez mais evidente a caracterização do psicoterror como uma forma de "adestramento". Ao colocar os colaboradores em constante estado de tensão, insegurança e medo, as empresas querem moldar o comportamento do colaborador. A prática visa, intencionalmente, a submissão e a conformidade, transformando os trabalhadores em presas mansas e dóceis. Quase pets.

As consequências do psicoterror, além de serem devastadoras para o indivíduo, também prejudicam a organização com o aumento de licenças, diminuição da produtividade, turn over, afastamentos previdenciários, fim precoce de carreiras e, consequentemente, a elevação dos custos e do passivo trabalhista.

Combater o psicoterror é um desafio que exige a mudança de cultura nas organizações. É preciso que as empresas invistam em um ambiente de trabalho saudável; cheio de ambiência de paz, um lugar de crescimento e de respeito. O medo é a pior das covardias e, até hoje, não se encontrou nele nenhuma utilidade para o bem do homem. A coragem sim. %

EDITORIAL

Nanum, os realizados

A história que vem adiante é mais uma daquelas que precisa ser contada para que seja exemplo e emulação. Vamos falar de uma empresa que opera há 20 anos, nasceu na Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG) como *startup*, encontrou sócios idealistas e visionários e está bem próxima de dar um passo disruptivo, de alcance e importância global. E já não falamos apenas de agregação de valor, conforme tem sido assinalado constantemente neste jornal, mas de algo que vai muito além, agregação de conhecimento numa escala possivelmente inédita. Falamos também de uma empresa que já acumula larga experiência internacional e, recentemente, numa feira na Alemanha, foi procurada por um brasileiro, residente local, que desejava ser seu representante no Brasil. Ouviu como resposta que deveria se entender com a sede da empresa, em Lagoa Santa, Minas Gerais.

Trata-se da Nanum Nanotecnologia S.A, que esta semana inaugurou sua nova fábrica, com o que poderá mais que dobrar a capacidade de produção e ampliar sua participação no mercado interno, além de lançar novos produtos, como tinta anticorrosiva de características inéditas e revolucionárias. Tudo isso com tecnologia própria, como as cabeças de impressão de cartuchos de que é fornecedora exclusiva da HP a nível mundial. Já é muito, mas em breve poderá parecer pouca coisa. É que a mesma Nanum, com tecnologia e equipe brasileiras, está em fase final de desenvolvimento o Hipercapacitor Molecular, ou HCM, em fase final de desenvolvimento, já patenteado e que poderá estar em condições comerciais dentro de dois anos. Estamos diante de um novo e revolucionário conceito de acumuladores, ou baterias, diferente de tudo que existe. Produzidas com grafeno e à base de nanotecnologia, elas terão recarga ultrarrápida, capacidade exponencialmente maior, ciclos de recarga quase infinitos, serão mais leves e mais seguras, sem o risco de incêndios. Uma revolução, antecipa Ailton Ricaldoni, fundador e, hoje, presidente do Conselho da empresa. Para ele, algo que poderá ser tão revolucionário quanto a possibilidade de mudar o conceito conhecido de entrega de energia elétrica para uso residencial, substituindo cabos por baterias que seriam substituídas mensalmente, à semelhança do que acontece hoje com o GLP de uso doméstico.

Não é sonho, tampouco ficção. É conhecimento aplicado, é o desdobramento do conhecimento gerado a partir dos bancos escolares e dos laboratórios da UFMG. E ponto de partida para uma revolução também na indústria de material de transporte, ou automotiva, com respostas melhores para o processo de substituição de motores a explosão por elétricos, livre de todos os inconvenientes, custos inclusive, apresentados pelas baterias hoje disponíveis e em uso. E tudo isso partindo de uma empresa brasileira, mineira, pronta para assombrar o planeta. %

Diário do Comércio

FUNDADO EM 18 DE OUTUBRO DE 1932
Fundador
José Costa

PRESIDENTE DO CONSELHO GESTOR
Luiz Carlos Motta Costa
conselho@diariodocomercio.com.br

PRESIDENTE E DIRETORA EDITORIAL
Adriana Muls
adriana.muls@diariodocomercio.com.br

DIRETOR EXECUTIVO
Yvan Muls
yvan.muls@diariodocomercio.com.br

CONSELHO CONSULTIVO
Enio Coradi
Tiago Fantini Magalhães
Antonieta Rossi

CONSELHO EDITORIAL
Adriana Machado / Claudio de Moura Castro / Lindolfo Paoliello / Luiz Michalick
Mônica Cordeiro / Teodomiro Diniz

DIÁRIO DO COMÉRCIO EMPRESA JORNALÍSTICA LTDA.
Av. Américo Vespúcio, 1.660 CEP 31.230-250 - Caixa Postal: 456

REDAÇÃO

EDITORA-EXECUTIVA
Luciana Montes

EDITORES
Alexandre Horácio
Clério Fernandes
Rafael Tomaz
Cláudia Duarte

pauta@diariodocomercio.com.br

TELEFONES

Atendimento Geral 3469-2000
Administração 3469-2004
Redação 3469-2040
Comercial 3469-2007
Industrial 3469-2085 / 3469-2092

GERENTE INDUSTRIAL

Manoel Evandro do Carmo
industrial@diariodocomercio.com.br

ASSINATURA (impresso + digital)

assinaturas@diariodocomercio.com.br
SEMESTRAL R$ 396,90
Belo Horizonte, Região Metropolitana
ANUAL R$ 793,80
Belo Horizonte, Região Metropolitana
PREÇO DO EXEMPLAR AVULSO:
R$ 3,50
Demais regiões, consulte nossa Central de Atendimento.
DISTRIBUIDOR AUTORIZADO:

Oséias Ferreira de Resende
Logística de transporte e distribuição
(31) 98302-1231

FILIADO À

ANJ Associação Nacional de Jornais

SINDIJOR

Os artigos assinados refletem a opinião do autor. O Diário do Comércio não se responsabiliza e nem poderá ser responsabilizado pelas informações e conceitos emitidos e seu uso incorreto.

diariodocomercio.com.br
diariodocomercio
@diariodocomercio

Valor médio das dívidas de consumidores sobe 10,7%

MAPA DA INADIMPLÊNCIA Percentual refere-se a julho na comparação ao mesmo mês de 2023; Minas está entre os três estados que mais regularizaram débitos no Serasa Limpa Nome

MARCO AURÉLIO NEVES

O valor médio dos débitos de consumidores em Minas Gerais aumentou 10,77% em julho em relação ao mesmo mês do ano passado. A quantia atingiu a marca de R$ 5.183,80 - equivalente a 3,6 salários mínimos - e acumula alta de 3,37% no ano. Os dados são do Mapa da Inadimplência e Renegociação de Dívidas da Serasa.

Apesar do aumento nas comparações ano a ano e ao longo de 2024, o valor médio das dívidas dos mineiros diminuiu R$ 94,64 em relação a junho (R$ 5.278,44). É a primeira queda em seis meses. Especialistas em finanças afirmam que a redução mensal é um efeito de programas de renegociação, do crescimento econômico e de maior educação financeira dos consumidores, principalmente após superar uma situação de inadimplência (leia análise ao final do texto).

Na média do País, a redução em julho foi ainda maior, de R$ 108,83, a maior da série histórica desde 2020. Mesmo assim, o valor médio das dívidas dos consumidores no Brasil (R$ 5.373,46) subiu 9,2% comparado com o mesmo período de 2023 e acumula alta de 1,15% em 2024.

Minas Gerais ainda apresentou alta de 3,44% no volume de endividados em julho em relação ao mesmo mês do ano anterior, com cerca de 6,8 milhões de consumidores no cadastro de negativação. Apesar de acumular uma pequena alta de 0,76% durante o ano, o número de mineiros endividados retraiu pelo terceiro mês seguido.

Já no Brasil, em julho, o volume de endividados cresceu 1,7% na comparação ano a ano e 0,59% no acumulado de 2024. O número de consumidores no cadastro de negativação no País alternou entre redução e aumento ao longo de todo o ano. O valor total das dívidas dos brasileiros chegou a R$ 390,5 bilhões.

O levantamento da Serasa aponta que bancos e cartões de crédito seguem como principal segmento das dívidas em Minas Gerais, com cerca de 28,02% do total de débitos. Em seguida, aparecem as contas básicas de água, luz e gás (21,37%) e as financeiras (16,36%), empresas que concedem crédito, mas não são bancos.

Destaque de MG - Minas Gerais está entre os três estados do Brasil que mais regularizaram débitos no Serasa Limpa Nome, a maior plataforma de renegociação de dívidas do País. No último levantamento de julho, foram mais de 255 mil acordos fechados. O Estado está atrás apenas de São Paulo (946 mil) e Rio de Janeiro (316 mil).

A especialista na área de crédito da Serasa, Mayara Oliveira, destaca que a redução mensal do valor médio das dívidas e do volume de endividados, em Minas, é uma consequência dessa alta renegociação do Estado, além de fatores sazonais. "A gente ainda está no calendário de restituição no Imposto de Renda (IRPF). Muitas pessoas podem estar utilizando essa fonte de renda extra momentânea para renegociar dívidas e, então, pode ser também um reflexo disso ainda", disse.

Especialista em finanças e professor de economia da UNA, Wagner Cardoso comenta que as reduções, de junho para julho, do valor médio dos débitos e do número de inadimplentes no Estado, demonstram a retomada do crescimento econômico. "Essa recuperação econômica pós-pandemia veio com impactos muito fortes para que as pessoas voltassem para o mercado de trabalho e principalmente voltassem a consumir e renegociar seus débitos", explica.

Ele explica que o consumidor em geral busca renegociar suas dívidas principalmente para poder ter acesso ao crédito e consumir no segundo semestre, que reserva datas comemorativas como o Natal. E que, após renegociar, ele fica mais cuidadoso para não retornar à inadimplência. "Isso reflete uma mudança do consumidor, principalmente o de Minas Gerais, que é mais cauteloso", pontua.

O professor aponta que a maior educação financeira das pessoas, inclusive, é um dos fatores para a redução dos indicadores de endividamento. Além dos já citados programas de renegociação, como o Desenrola, e programas de transferências de renda, que auxiliam famílias mais vulneráveis economicamente a manter as contas em dia.

Por fim, Cardoso aponta que a manutenção e possível alta da taxa básica de juros (Selic) pelo Banco Central (BC) pode afetar o endividamento dos consumidores. "É um dos principais fatores que vai influenciar o consumo das famílias, muito atrelado ao parcelamento. A partir do momento que atrasa uma das parcelas e os juros são altos, a tendência é que aumente a inadimplência", finaliza.

"Apesar do aumento nas comparações ano a ano e ao longo de 2024, valor médio das dívidas dos mineiros diminuiu R$ 94,64 em relação a junho"

Wagner Cardoso: consumidor busca renegociação de dívidas para consumir no segundo semestre FOTO: ARQUIVO PESSOAL / WAGNER CARDOSO

ROUBO DE CARGAS

Estado é terceiro no *ranking* do País com maior prejuízo

RICHARD NOVAES

Minas Gerais é o terceiro estado do País com maior prejuízo em roubos de carga, representando 14,2% do total nacional, segundo dados da NSTech, empresa de software para a cadeia de suprimentos. O levantamento é referente ao primeiro semestre de 2024. O Estado segue um padrão já observado em 2023, quando São Paulo (47,2%) e Rio de Janeiro (18,7%) também lideraram o *ranking*.

O estudo "Análise de Roubo de Cargas" revela que as áreas urbanas de Minas Gerais concentram 46,5% dos prejuízos com roubo de carga, com produtos diversos e gêneros alimentícios sendo os mais visados, somando 55,9% das ocorrências.

Além das áreas urbanas, as rodovias que passam por Minas também são alvos frequentes de ocorrências. A BR-381 foi destacada como a segunda rodovia mais perigosa do País em 2024, com 7% dos prejuízos, logo após a BR-116, que lidera o *ranking* com 12,3% dos prejuízos nacionais.

"Temos pontos de atenção latentes, com situações se repetindo ao longo dos anos e que precisam ser corrigidas. Por isso, é importante externalizar esses dados ao mercado logístico para que os players possam tomar ações mais estratégicas no problema do roubo de carga", comenta o head de visibilidade e gerenciamento de riscos da NSTech, Diego Gonçalves.

Cenário nacional - No âmbito nacional, São Paulo, Rio de Janeiro e Minas Gerais respondem por 81,4% dos prejuízos totais com roubos de carga no Brasil. A BR-116, especialmente nos trechos que cortam Minas Gerais, São Paulo e Rio de Janeiro, foi a rodovia com maior incidência de sinistros, registrando um aumento de 5,6% em relação ao mesmo período de 2023.

"A região Sudeste continua sendo a com maior índice de roubo de carga, e as mercadorias mais roubadas permanecem as mesmas", acrescenta Gonçalves.

A tendência de roubos de cargas diversas/fracionadas e alimentícias foi predominante nos primeiros seis meses de 2024, principalmente em janeiro e junho, quando esses produtos representaram 76,3% e 98,2% dos prejuízos, respectivamente.

Apesar do cenário desafiador, há sinais de melhoria em algumas rotas, como a BR-050, que reduziu sua participação nos prejuízos nacionais de 7% em 2023 para 2,4% em 2024. Contudo, as regiões Sudeste e Sul permanecem como as mais vulneráveis.

GIRO PELO MUNDO

STEFAN SALEJ

Ex-presidente da Federação das Indústrias de Minas Gerais (Fiemg), empresário, analista da política internacional e presidente da Slovenian Global Business Network

De como conviver ou viver sem a China

Os primeiros chineses chegaram ao Brasil em 1812. E os portugueses que nos descobriram e colonizaram mantinham Macau como a sua colônia até recentemente. Agora, estamos comemorando oficialmente a mais recente fase de nossas relações diplomáticas, 50 anos desde que o presidente Geisel reatou as relações diplomáticas e todos os chineses que haviam sido expulsos alguns anos antes pelos militares como espiões, presos e torturados, voltaram como se nada tivesse acontecido. E mostraram um pragmatismo na política externa que segue até os dias de hoje nas relações entre os dois países.

No momento é inimaginável o Brasil estar onde está economicamente sem essa intensa e tensa relação com a China, nosso principal mercado para commodities. E essa relação gerou um superávit no balanço comercial de US$ 63 bilhões no ano passado, ou seja, 2/3 do total de nosso superávit comercial, enchendo o balaio de nossas reservas cambiais.

E os chineses têm investido mais de US$ 73 bilhões no Brasil, onde, segundo alguns dados, dominam 40% do setor de energia.

Sem falar que, enquanto a Ford saía da Bahia, compraram as instalações, e os automóveis chineses concorrem bem com as demais montadoras. Num mês desembarcaram no Brasil 40 mil contêineres de uma só marca chinesa de carros.

Nossa interdependência – somos sustentáculo da segurança alimentar chinesa e de sua indústria siderúrgica, que vai exportar neste ano 100 milhões de toneladas, duas vezes a produção brasileira – deve ser examinada. Trinta e sete por cento de nossas exportações vão para lá. E nossos produtos industriais, com poucas exceções que confirmam a regra, são Made in China.

O consumidor brasileiro já não trata mais esses produtos como de segunda linha, mas em igualdade com produtos europeus. Não tem mais Feira do Paraguai em Brasília vendendo bugigangas chinesas, nem sacoleiras atravessando a Ponte da Amizade em Foz do Iguaçu. Os chineses dominaram o mercado com produtos, serviços, preços compatíveis e qualidade.

O Brasil é um paraíso para a China. Enquanto tem restrição pelo mundo afora, além de disputa com os EUA, por aqui só tem alegria. E nós vivemos na ilusão de que entendemos porque temos meia dúzia de pessoas falando o mandarim de uma civilização de seis mil anos. Aprendemos pouco sobre como a China de hoje funciona, em especial na África, e como ajudou a quebrar e dominar a Venezuela. Nós vivemos na alegria de hoje e eles, pensando nos próximos cem anos.

O teste será a próxima visita de estado do presidente Xi em novembro, com insistência chinesa para que o Brasil faça parte da Rota da Seda. E com isso se separa, independentemente de nossa associação nos Brics, da UE e EUA. Se correr o bicho pega, se ficar o bicho come.

Usinas devem ter dificuldade para reajustar preços

SIDERURGIA Avaliação é do presidente do Inda, Carlos Jorge Loureiro

JULIANA SODRÉ

As produtoras de aço devem ter dificuldade para implementar as novas altas de preços anunciadas recentemente, de acordo com o Instituto Nacional dos Distribuidores de Aços (Inda). Isso porque o preço do aço plano no Brasil continua sendo impactado pelas importações, sobretudo da China, segundo o presidente da entidade, Carlos Jorge Loureiro.

Previstas para impactar o setor no segundo semestre, as cotas de importações e o aumento das tarifas de importação ainda não foram suficientes para estabilizar o mercado. Conforme os dados apresentados pelo instituto, a alta de importação para o mês de julho foi de 8,45%, passando de 202,2 mil toneladas para 219,2 mil. No acumulado do ano, o acréscimo é de 19,8%, somando 1,5 milhão de toneladas.

A expectativa é que as importações sejam reduzidas ao serem impactadas pelas medidas de defesa comercial e fechem próximo do "0 a 0", de acordo com o presidente da instituição. "Não podemos esquecer que o ano passado foi recorde de importação; dessa forma, meu sentimento é que chegaremos a um crescimento de até 5% este ano", afirmou Loureiro.

Segundo o Inda, são muitas as variáveis que ditarão o futuro das importações, desde os preços da matéria-prima, à variação do dólar, aos preços externos e, principalmente, ao desempenho chinês. "Na medida em que a China está em desespero de venda, já que o mercado de lá está encolhendo, eles vão forçar bastante a venda para fora, o que é um problema para o Brasil", disse Loureiro.

Insumos - A queda do custo das matérias-primas impacta diretamente o preço de venda do aço. "É uma queda quase paralela, fazendo com que o *spread* entre carvão e minério e o preço de venda fique praticamente estável, mostrando que a eventual vantagem que as usinas chinesas estão tendo com relação ao menor custo de carbono e minério está sendo repassada para o mercado", afirma.

O presidente do Inda explica que, como o Brasil exporta mais de 90% para a China e os preços de lá estão "imbatíveis", sendo trabalhados abaixo do preço marginal, que é o custo direto da produção, esquecendo depreciação e custo de capital, o que na visão dele é "claramente um dumping", isso dificulta o desempenho das usinas brasileiras.

Isso força as usinas brasileiras a anunciar aumentos, como o caso da CSN, que anunciou alta de 5% no preço praticado a partir do dia 1º de setembro. Entretanto, na opinião do presidente, as empresas brasileiras terão dificuldade para implementá-lo. "Depende muito da necessidade delas, até que ponto estão dispostas a perder mais algum mercado e implantar o preço do que eventualmente tentar barrar as importações somente via preço", explicou.

> **"Na medida em que a China está em desespero de venda, já que o mercado de lá está encolhendo, eles vão forçar bastante a venda para fora, o que é um problema para o Brasil"**
> Carlos Jorge Loureiro

Vendas recuaram 0,9% em julho

De acordo com os dados do Instituto Nacional dos Distribuidores de Aços Planos, o setor encerrou o mês de julho com queda nas compras (1%) e nas vendas (0,9%) em comparação com o mês de junho. O desempenho está dentro do previsto pelos distribuidores, que mantêm a previsão de crescimento de 3% para o ano.

Segundo os dados, as compras em julho registraram queda de 1% em relação a junho, com volume total de 349,5 mil toneladas contra 352,9 mil. Em comparação com julho do ano passado (301,8 mil toneladas), a alta foi de 15,8%.

As vendas de aços planos em julho contabilizaram queda de 0,9% em comparação com o mês anterior, alcançando o volume de 335,7 mil toneladas contra 338,7 mil. Já em comparação ao mesmo mês do ano passado, quando foram vendidas 310,2 mil toneladas, a alta foi de 8,2%.

Conforme o presidente do Inda, Carlos Jorge Loureiro, o aumento está dentro das expectativas. Ele ressalta que, apesar dos registros de queda, quando observados os dados do acumulado do ano, o desempenho está dentro do previsto. "O crescimento das vendas no acumulado do ano, de janeiro a julho, é de 3%, que é o que a gente está imaginando que seja nosso crescimento para o ano todo".

Sobre o volume de vendas diárias, o número não alcançou o volume do mês passado, mas o presidente fez questão de ressaltar que em junho deste ano as vendas bateram recorde no Brasil, superando a última grande marca registrada em 2015 (12,3 mil toneladas), alcançando 16,9 mil toneladas. Em julho, foram 14,6 mil toneladas por dia.

Apesar da instabilidade dos preços, os estoques estão dentro do que é considerado ideal. Em número absoluto, o estoque de julho obteve alta de 1,5% em relação ao mês anterior, atingindo o montante de 943,3 mil toneladas contra 929,5 mil, fechando o giro em 2,8 meses. "Está havendo uma certa disciplina dos distribuidores, não deixando que o estoque suba demais", disse o presidente do Inda. **(JS)**

SINDIJORI Sindicato dos Proprietários de Jornais, Revistas e Similares do Estado de Minas Gerais

DIÁRIO DO COMÉRCIO INTEGRA MINAS

O DIÁRIO DO COMÉRCIO, em parceria com o Sindijori-MG, mantém um espaço de interação com os municípios mineiros através de seus veículos associados. A coluna Integra Minas é publicada às sextas-feiras e tem o objetivo de aproximar questões que impactam o ambiente econômico e empresarial do Estado em uma via de mão dupla, trazendo e levando informações criando uma rede que "Integra Minas".

Lago de Furnas está abaixo da cota

O Lago de Furnas está enfrentando uma grave crise hídrica, com seu nível atual abaixo da cota mínima de 762 metros. A situação preocupa, pois a vazão da água, fundamental para atividades pesqueiras, turísticas e para o ecossistema local, está diminuindo e pode levar a um colapso ainda maior, afetando o turismo, a navegação, e o abastecimento de água para diversos usos. Especialistas alertam que, se não houver uma mudança imediata, o lago pode secar completamente até novembro, trazendo sérios prejuízos econômicos e sociais. **(Tribuna Formiguense)**

Exposição reflete sobre era digital

A exposição "Apropriação Indébita" do artista Renato Abud, em cartaz até 14 de setembro no Espaço Manufato, propõe uma reflexão sobre a imagem na era digital. Utilizando técnicas de *assemblage*, impressão digital, arte digital e colagem, Abud reinventa e recontextualiza imagens preexistentes, criando novas formas e perfis. O olho, símbolo central da mostra, representa a percepção entre o mundo interior e exterior. A exposição questiona a banalização da imagem e convida o espectador a reconsiderar sua própria identidade visual e a forma como percebe as imagens ao seu redor. **(Tribuna de Minas – Juiz de Fora)**

Divinópolis recebe Sevar

Nos dias 28 e 29 de agosto, Divinópolis recebe o principal evento do varejo supermercadista do Centro-Oeste mineiro, o Super Encontro Varejista (Sevar). Durante os dois dias, empresários e profissionais de supermercados, atacarejos, padarias, mercearias e demais varejistas se reúnem para realização de negócios, relacionamento e desenvolvimento profissional. No auditório, a programação oferece palestras, *talk show* e debates sobre os desafios e tendências do segmento, com apresentação de empresários supermercadistas e especialistas de renome no setor. Outra atração é a mostra de fornecedores, ambiente destinado a exposição de marca, lançamentos de produtos, realização de negócios e relacionamento comercial. **(Portal G37 de Notícias – Divinópolis)**

Novo *software* vai mapear árvores

A segunda fase do Plano de Arborização de Uberaba começou com a implementação do Programa Arbolink, um *software* desenvolvido pela Propark para gerenciar a arborização digital da cidade. O programa permitirá a coleta e armazenamento detalhado de informações sobre todas as árvores urbanas, facilitando a detecção das condições de saúde e localização das árvores. O treinamento da equipe da Secretaria de Meio Ambiente (Semam) está em andamento, com recursos fornecidos pelo Ministério Público de Minas Gerais. **(Jornal da Manhã – Uberaba)**

Barbacena tem melhor Ideb do País

O Ministério da Educação e o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira divulgaram os resultados do Sistema de Avaliação da Educação Básica (Saeb) e do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb) 2023. Neste ano, três escolas públicas (federal e estadual) estão entre as 20 melhores instituições, segundo o índice do Ideb. São elas: a Escola Preparatória Cadetes do Ar, em Barbacena, da rede federal ficou em primeiro lugar com nota 7,8; o Colégio Militar de Belo Horizonte, da rede federal, ficou em 12º lugar e nota 7,0; e o Colégio Militar da Polícia Militar de Minas Gerais, em Curvelo, ficou em 17º lugar e nota 6,8. **(Jornal dos Vales – Ipatinga)**

Minas terá "Caminhos Franciscanos"

Os Caminhos Franciscanos e a Rota Bahia-Minas foram apresentados na Travel Next, nos dias 16 e 17 de agosto, em Belo Horizonte. Visitantes, entre agentes e operadoras de turismo nacionais e internacionais passaram pelo evento e participaram dos painéis. Na sexta-feira (16), ocorreu uma apresentação dos Caminhos Franciscanos para o público do evento. Há mais de 150 anos, o percurso de 42 km de estrada de terra era usado durante o período de colonização da região pelos frades capuchinhos – ordem religiosa franciscana – como passagem para a troca de mantimentos e mercadorias entre os municípios de Aldeamento (Itambacuri) e Filadélfia (Teófilo Otoni). **(Diário Tribuna – Teófilo Otoni)**

Evento irá oferecer insumos agrícolas

A Coopercam realizará a 10ª Rodada de Negócios nos dias 28 e 29 de agosto em sua sede em Campos Gerais, oferecendo insumos e maquinários agrícolas com preços e condições especiais para seus associados. O evento visa ajudar os produtores na preparação para a próxima safra de café, uma vez que Campos Gerais é o maior produtor de café do Sul de Minas. Ronaldo Oliveira, gerente comercial da cooperativa, destacou a importância de fornecer produtos de qualidade e boas condições comerciais para garantir a rentabilidade e qualidade da produção dos cooperados. **(Gazeta de Varginha)**

Agroeste 2024 tem resultado expressivo

Realizada em Divinópolis, a Agroeste 2024, foi um sucesso, atraindo um grande público e destacando-se como um evento crucial para o agronegócio. A feira, que ocorre no Parque de Exposições, apresentou inovações em tecnologia agrícola e soluções para o campo. O leilão de gado foi um dos destaques, com a venda total de 2.300 animais. A Agroeste também trouxe novidades para a pecuária leiteira, incluindo uma palestra sobre o potencial do leite de búfala. **(Divi News – Divinópolis)**

Aluguel em JF encarece 5,15%

O preço médio por metro quadrado em locação, em Juiz de Fora, subiu 5,15%, passando de R$ 16,31 em junho de 2023 para R$ 17,15 em junho de 2024. Já o preço para venda subiu 4,32% do fim do primeiro semestre de um ano para o outro, e foi de R$ 4.247,10 para R$ 4.430,60. Os dados são do DataZAP, e foram obtidos a partir de anúncios de casas e apartamentos residenciais disponíveis nas plataformas ZAP e Viva Real. No ano passado, o mesmo levantamento mostrava alta de 12,78% no aluguel e 1,44% na venda. **(Tribuna de Minas – Juiz de Fora)**

Gardenia solicita autorização para venda

A Expresso Gardenia solicitou novamente autorização para vender suas linhas de operação durante uma reunião com a Superintendência Regional do Trabalho em Belo Horizonte, realizada no dia 12 de agosto. A empresa, que já demitiu cerca de 200 funcionários devido à suspensão de contratos, afirmou que a venda das linhas é essencial para pagar as dívidas trabalhistas. A reunião contou com a presença de representantes dos trabalhadores, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade Urbana (Seinfra), do juiz responsável pela recuperação judicial da empresa e do Ministério do Trabalho. **(Diário Regional – Pouso Alegre)**

Importação de aço bate recorde mesmo com cotas

SIDERURGIA Em julho, mercado estrangeiro enviou 592 mil toneladas do produto bruto para o País, aponta Instituto Aço Brasil; setor aguarda resultados positivos para próximos meses

THYAGO HENRIQUE

No dia 1º de junho, entrou em vigor uma portaria federal para proteção da siderurgia nacional contra uma concorrência considerada desleal com o exterior. Desde então, 11 produtos de aço passaram a ter cotas de importação, com imposto de 25% sobre a quantidade excedente. Porém, o mecanismo não foi capaz de conter o nível de importações em julho, quando bateu recorde.

Dados do Instituto Aço Brasil mostram que, no mês passado, o mercado estrangeiro enviou 592 mil toneladas de aço bruto para o País. Além de representar altas de 22,9% em relação ao mesmo período de 2023 e 38,3% em comparação com junho, o montante equivale ao maior volume importado pelos brasileiros em toda a série histórica da entidade, iniciada em janeiro de 2013.

No primeiro mês com a regra em funcionamento, as importações haviam caído substancialmente frente a maio. Naquela época, a queda chegou a 23,7%, totalizando 428 mil toneladas de aço bruto, o segundo menor patamar de 2024, dando indícios de que as cotas de importação, da forma como foram estabelecidas, poderiam, de fato, proteger as siderúrgicas brasileiras.

Mas ainda há esperanças. A portaria terá validade de um ano e, embora não tenha atendido totalmente ao pleito das siderúrgicas, que considerou a cota "generosa", o setor enxergou-a como um avanço e espera que, nos próximos meses, os resultados sejam impactados positivamente.

Nesta semana, o presidente da ArcelorMittal Brasil, Jefferson de Paula, disse à imprensa que houve um período de inércia entre a aprovação e a regulamentação e que acredita na eficácia da nova regra a partir de setembro. "Caso não funcione, temos o compromisso do governo de que vai agir para funcionar. Estamos otimistas e achamos que vai melhorar", ressaltou.

Recentemente, o CEO da Gerdau, Gustavo Werneck, também afirmou que o mercado de aço brasileiro deve começar a sentir os efeitos da medida ao longo do segundo semestre. "Ainda está cedo para dizer quais serão os impactos, mas os sinais são positivos", enfatizou.

Novas projeções - Com os resultados de julho, as importações de aço acumularam um crescimento de 23,7% nos primeiros sete meses deste ano ante igual intervalo do exercício anterior. No período, segundo o Instituto Aço Brasil, o volume de aço bruto importado pelo País somou 3,3 milhões de toneladas.

No dia 1º de junho, entrou em vigor portaria federal na qual 11 produtos de aço passaram a ter cotas de importação, com imposto de 25% sobre excedente FOTO: DIVULGAÇÃO / INSTITUTO-AÇO-BRASIL

Em junho, a entidade informou que havia alterado as projeções para 2024 após o governo implementar o mecanismo de defesa comercial. A estimativa para as importações que, no fim de 2023 era de alta de 20%, passou para baixa de 7%, ou 4,7 milhões de toneladas. No ano passado, a quantidade de aço importado totalizou 5 milhões de toneladas, um aumento anual de 50%.

Além de projetar uma queda nas importações de 1 milhão a 1,5 milhão de toneladas para este ano, graças à adoção das cotas e do imposto de 25% sobre excedente, o Aço Brasil também ficou esperançoso para que outros indicadores, por consequência, tenham resultados melhores. A previsão de produção de aço bruto, por exemplo, agora é de crescimento de 0,7%, com 32,2 milhões de toneladas ante a projeção anterior de um decréscimo de 3%.

Crescimento da produção - Conforme os números do próprio Aço Brasil, a produção de aço bruto de janeiro até julho aumentou 3,3% no País em comparação ao mesmo período acumulado de 2023, somando 19,4 milhões de toneladas. Em Minas Gerais, o volume cresceu 7,6%, para 5,9 milhões de toneladas.

Zurich Minas Brasil Seguros S.A.

CNPJ/MF nº 17.197.385/0001-21 – NIRE 31.300.038.688

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 19 de agosto de 2024

Data, Hora e Local: Aos 19 (dezenove) dias do mês de agosto de 2024, às 15 horas, na sede social da Companhia, localizada na Avenida Getúlio Vargas, nº 1.420, 5º e 6º andares, salas 501 a 521 e 601 a 621, Bairro Savassi, Belo Horizonte/MG, CEP 30112-021. **Presença, Convocação e Publicações**: Dispensada a publicação dos anúncios de convocação, tendo em vista a presença dos acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, na forma do § 4º do art. 124 da Lei nº 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações"), conforme atestam as assinaturas constantes do Livro de Registro de Presença de Acionistas. **Mesa:** Presidente: Edson Luis Franco; Secretário: Felipe Name Francisco. **Ordem do Dia: (I)** Reduzir o capital social da Companhia; **(II)** Reformar o estatuto social da Companhia; e **(III)** Consolidar o estatuto social da Companhia. **Deliberações:** Por unanimidade dos acionistas presentes e com abstenção dos impedidos legalmente, sem dissidências, protestos e declarações de votos vencidos, deliberou-se: **(I)** Aprovar a redução do capital social da Companhia, por julgá-lo excessivo em relação às atividades dela, no valor de R$ 215.000.000,00 (duzentos e quinze milhões de reais), passando de R$ 2.316.010.276,71 (dois bilhões, trezentos e dezesseis milhões, dez mil, duzentos e setenta e seis reais e setenta e um centavos), para R$ 2.101.010.276,71 (dois bilhões, cento e um milhões, dez mil, duzentos e setenta e seis reais e setenta e um centavos), sem redução na quantidade de ações ordinárias, mediante restituição de capital à acionista Zurich Insurance Company Ltd. O Presidente da Mesa, Sr. Edson Luis Franco, informou aos presentes que a matéria ora deliberada foi previamente aprovada pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, por meio da Carta Homologatória Eletrônica nº 53/2024/CGRAJ/DIORE/SUSEP, datada de 21 de maio de 2024, arquivada na sede da Companhia. **(II)** Reformar o Estatuto Social da Companhia, permanecendo inalterados todos os demais artigos, conforme abaixo indicado: **a.** Em decorrência da redução de capital aprovada no item precedente, reformar o artigo 4º do Estatuto Social da Companhia, que passará a vigorar com a seguinte redação: *"**Artigo 4º.** O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R$ 2.101.010.276,71 (dois bilhões, cento e um milhões, dez mil, duzentos e setenta e seis reais e setenta e um centavos), dividido em 4.764.926.788 (quatro bilhões, setecentos e sessenta e quatro milhões, novecentos e vinte e seis mil, setecentas e oitenta e oito) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal. **Parágrafo único.** Cada ação confere os mesmos direitos e obrigações e dá direito a um voto nas Assembleias Gerais."* **b.** Reformar o artigo 21 do Estatuto Social da Companhia, para **(i)** prever ajuste redacional no *caput* para adequar o texto ao previsto na Lei das Sociedades por Ações; e **(ii)** prever a possibilidade da Companhia constituir uma reserva estatutária denominada "Reserva de Investimentos", com a consequente inclusão dos novos parágrafos terceiro e quarto ao referido artigo 21, que passará a constar com a seguinte redação: *"**Artigo 21.** O exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano. Nesta data serão preparados um balanço patrimonial, mutações do patrimônio líquido, demonstração de resultado do exercício e demonstração do fluxo de caixa. **Parágrafo Primeiro.** Do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, os prejuízos acumulados e a provisão para imposto de renda. O prejuízo do exercício será obrigatoriamente absorvido pelos lucros acumulados, pelas reservas de lucros e pela reserva legal, nessa ordem. **Parágrafo Segundo.** De cada exercício social 5% (cinco por cento) do lucro líquido será destinado à reserva legal, a qual não poderá exceder a 20% (vinte por cento) do capital social, segundo o disposto na Lei nº 6.404/76. **Parágrafo Terceiro.** A Companhia poderá constituir reserva estatutária com a finalidade de assegurar a manutenção e o desenvolvimento das atividades principais que compõem o objeto social, em montante não superior a 70% (setenta por cento) do lucro líquido distribuível até o limite máximo do capital social da Companhia, ressalvado o disposto no artigo 22 deste Estatuto Social ("Reserva de Investimentos"). **Parágrafo Quarto.** O saldo remanescente, após atendidas as disposições contidas nos itens deste artigo 21, terá a destinação a ser determinada pela Assembleia Geral, observado ainda, que eventual saldo remanescente que não tenha sido destinado nos termos deste Estatuto Social e da Lei nº 6.404/76, deverá ser distribuído aos acionistas como dividendos."* **(III)** Diante das alterações estatutárias aprovadas nos itens precedentes, aprovar a consolidação do Estatuto Social da Companhia, que, como anexo, é parte integrante desta ata. **Conselho Fiscal:** O Conselho Fiscal da Companhia não foi ouvido por não se encontrar instalado no período. **Documentos:** Foram arquivados na sede da sociedade, devidamente autenticados pela Mesa, os documentos submetidos à apreciação da Assembleia, referidos nesta Ata. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Mesa encerrou os trabalhos desta Assembleia Geral, lavrando-se no livro próprio, a presente Ata que, lida e achada conforme, foi aprovada por todos os presentes, que a subscrevem. **Assinaturas: Presidente da Mesa**: Edson Luis Franco, **Secretário da Mesa**: Felipe Name Francisco; **Acionistas**: Zurich Insurance Company Ltd. e Zurich Life Insurance Company Ltd., ambas representadas por seus procuradores, Edson Luis Franco e Washington Luis Bezerra da Silva. **Declaração:** Declaramos, para os devidos fins, que a presente é cópia fiel da ata original lavrada no livro próprio e que são autênticas, no mesmo livro, as assinaturas nele apostas. Belo Horizonte, 19 de agosto de 2024. **Felipe Name Francisco** – Secretário da Mesa. **Zurich Minas Brasil Seguros S.A.** CNPJ 17.197.385/0001-21 NIRE: 31.300.038.688. **Estatuto Social de acordo com a AGE de 19 de agosto de 2024. Capítulo I – Denominação, Sede, Foro, Objeto e Duração. Artigo 1º.** A Companhia é denominada **Zurich Minas Brasil Seguros S.A.** e tem sua sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 1.420, 5º e 6º andares, salas 501 a 521 e 601 a 621, Bairro Savassi, CEP 30112-021, na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, e será doravante regida por este Estatuto e pelas leis aplicáveis. **Parágrafo Único.** A Companhia poderá abrir filiais, agências, sucursais e escritórios em qualquer parte do território brasileiro, mediante decisão da Diretoria, atribuindo-lhes um capital separado para efeitos fiscais. A Diretoria poderá, também, constituir representantes em qualquer parte do Brasil. **Artigo 2º.** O objeto social da Companhia é a exploração de Seguros de Danos e Pessoas, tais como definidos na legislação em vigor. **Artigo 3º.** O prazo de duração da Companhia é indeterminado. **Capítulo II – Capital Social e Ações. Artigo 4º.** O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R$ 2.101.010.276,71 (dois bilhões, cento e um milhões, dez mil, duzentos e setenta e seis reais e setenta e um centavos), dividido em 4.764.926.788 (quatro bilhões, setecentos e sessenta e quatro milhões, novecentos e vinte e seis mil, setecentas e oitenta e oito) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal. **Parágrafo único.** Cada ação confere os mesmos direitos e obrigações e dá direito a um voto nas Assembleias Gerais. **Capítulo III – Assembleia Geral. Artigo 5º.** A Assembleia Geral Ordinária deverá ser convocada pelo Diretor Presidente uma vez por ano e se realizará até o dia 31 de março. A Assembleia Geral Extraordinária poderá ser convocada pelo Diretor Presidente sempre que seja necessária ao atendimento dos interesses sociais. **Parágrafo Primeiro.** As Assembleias Gerais deverão ser dirigidas por um Presidente escolhido por aclamação ou eleição e um Secretário escolhido pelo Presidente da Assembleia Geral, cabendo ao Presidente da Assembleia a supervisão dos trabalhos, a manutenção da ordem, podendo suspender, adiar ou dar por encerrada a Assembleia. **Parágrafo Segundo.** Para estarem aptos a participar da Assembleia, os procuradores dos acionistas deverão apresentar as suas respectivas procurações na sede social até 48 (quarenta e oito) horas antes da Assembleia. **Parágrafo Terceiro.** O registro de transferência de ações, a substituição de certificados múltiplos por certificados individuais de ações e vice-versa serão suspensos 08 (oito) dias antes das datas das Assembleias. **Artigo 6º.** Os seguintes atos são de competência da Assembleia Geral: **I –** Incorporar outras sociedades à Companhia; **II –** Adquirir, vender ou por outro meio dispor das participações da Companhia em outra sociedade, exceto para fins fiscais; **III –** Alterar o Estatuto Social, a fim de deliberar, entre outras matérias, a criação do Conselho de Administração; **IV –** Autorizar o resgate ou amortização de ações, bem como autorizar compra pela Companhia de suas próprias ações para mantê-las em tesouraria; **V –** Emitir debêntures, partes beneficiárias, ações de gozo e fruição ou bônus de subscrição; **VI –** Declarar e distribuir dividendos; **VII –** Praticar qualquer dos atos relacionados nos itens I a VIII do Artigo 136 da Lei nº 6.404/76; e **VIII –** Instalar o Conselho Fiscal. **Capítulo IV – Administração. Seção I – Disposições Gerais. Artigo 7º.** A Companhia será administrada por um Conselho de Administração e por uma Diretoria. **Parágrafo Único –** Os administradores permanecerão em seus cargos até a posse de seus substitutos, exceto se de outra forma for deliberado: (i) pela Assembleia Geral de Acionistas, em relação aos membros do Conselho de Administração; ou (ii) pelo Conselho de Administração, em relação aos Diretores. O prazo de gestão do Conselho de Administração se estende até a investidura dos novos administradores eleitos. **Artigo 8º.** Observada convocação regular na forma deste Estatuto Social, qualquer dos órgãos de administração se reúnem validamente com a presença da maioria de seus membros e deliberam pelo voto da maioria dos presentes. Sem prejuízo do disposto neste Estatuto Social, será considerado presente à reunião o membro que na ocasião: (i) estiver participando da reunião por tele ou videoconferência ou por qualquer outro meio que possibilite aos demais conselheiros ouvi-lo e/ou vê-lo; ou (ii) tenha enviado seu voto por escrito previamente. **Parágrafo Único.** Somente será dispensada a convocação prévia de todos os administradores para reunião, como condição de sua validade, se estiverem presentes todos os membros do órgão a se reunir, admitida, para este fim, verificação de presença mediante apresentação de votos por escrito entregues para outro membro ou enviados à Companhia previamente à reunião. **Artigo 9º.** A remuneração dos administradores é determinada pela Assembleia Geral, cabendo ao Conselho de Administração promover a distribuição e individualização da remuneração, se fixada em montante global, observado o disposto neste Estatuto e na legislação vigente. **Seção II – Conselho de Administração. Artigo 10.** O Conselho de Administração é composto de no mínimo 3 (três) e no máximo 7 (sete) membros, pessoas naturais, acionistas ou não, residentes ou não no País, com adequado nível de experiência no cargo e eleitos pela Assembleia Geral, com mandato de 3 (três) anos, permitida a reeleição. **Parágrafo Primeiro.** A Assembleia Geral que eleger o Conselho de Administração deverá prezar pela variedade de experiência entre os membros e deverá indicar, entre seus membros, o Presidente do Conselho de Administração. **Parágrafo Segundo.** No caso de vaga em decorrência de renúncia, falecimento ou incapacidade permanente de qualquer membro, ou de sua recusa em cumprir suas respectivas obrigações, uma Assembleia Geral será convocada para eleger um novo membro do Conselho de Administração. **Parágrafo Terceiro.** O Conselho de Administração poderá criar comitês ou grupos de trabalho com objetivos definidos, sendo integrados por pessoas por ele designadas dentre os membros da administração e/ou outras pessoas que não façam parte da administração da Companhia. Caberá ao Conselho de Administração estabelecer as normas aplicáveis aos comitês, incluindo regras sobre composição, prazo de gestão, remuneração, funcionamento, abrangência e área de atuação. **Artigo 11.** O Conselho de Administração reunir-se-á ordinariamente 4 (quatro) vezes por ano e extraordinariamente quando os interesses da Companhia assim o exigirem. O Conselho de Administração será convocado por seu Presidente, mediante aviso escrito, com a antecedência mínima de 5 (cinco) dias corridos. A convocação será considerada dispensada nas reuniões do Conselho de Administração em que estejam presentes todos os seus membros. **Parágrafo Primeiro.** As reuniões do Conselho de Administração são instaladas com a presença de, pelo menos, a maioria de seus membros, devendo ser escolhido pelo Presidente do Conselho de Administração um Secretário da reunião, não havendo necessidade de que tal Secretário seja membro do Conselho de Administração. **Parágrafo Segundo.** Os membros do Conselho de Administração que participarem das reuniões por meio de conferência telefônica ou outro sistema de telecomunicação serão considerados presentes à reunião. Será ainda considerada regular a reunião do Conselho de Administração da qual todos os conselheiros tenham participado por meio de conferência telefônica ou outro sistema de comunicação, desde que as deliberações tomadas sejam objeto de ata assinada por todos os presentes posteriormente, ou que o respectivo voto seja enviado à Companhia na forma do Artigo 8º. **Parágrafo Terceiro.** Nas reuniões, o Conselho de Administração deliberará por maioria de votos, cabendo a cada Conselheiro 1 (um) voto e ao Presidente, além do seu, o voto de qualidade. **Parágrafo Quarto.** As atas de reunião do Conselho de Administração serão lavradas em livro próprio. **Artigo 12.** Compete privativamente ao Conselho de Administração, além do quanto previsto em lei: **I –** Fixar a orientação geral dos negócios sociais; **II –** Eleger e destituir os Diretores da Companhia, fixando-lhes os cargos e as atribuições, designando dentre os Diretores um Diretor Presidente e um Diretor Financeiro; **III –** Fiscalizar a gestão dos Diretores e de mandatários em geral, examinando, a qualquer tempo, os livros e papéis da Companhia e solicitando informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração e sobre quaisquer outros atos de interesse da Companhia; **IV –** Convocar e preparar a Assembleia Geral quando julgar conveniente, bem como aprovar as matérias exigidas pela lei, incluindo mas não se limitando, as seguintes: (a) relatórios e contas da Diretoria; (b) demonstrações financeiras anuais; (c) proposta de pagamento de dividendos; (d) proposta para eleição dos membros do Conselho de Administração e dos Auditores Independentes, quando aplicável; (e) proposta para aumento de capital; e (f) proposta para alterar o Estatuto Social da Companhia; **V –** Autorizar, ad referendum da Assembleia Geral Ordinária que aprovar as contas do exercício, o pagamento de dividendos, com base em balanço anual ou intermediário; **VI –** Autorizar a aquisição de ações da Companhia para permanência em tesouraria, obedecidos os limites legais e sem prejuízo do dividendo obrigatório; **VII –** Administrar a organização da Companhia, estabelecendo políticas e metas, principalmente em relação às questões financeiras, questões de investimentos, princípios da Companhia e procedimentos de administração de riscos, incluindo a aprovação de estratégias, disponibilizando os mecanismos necessários para alcançá-las, bem como assegurar que os riscos dessas políticas e metas sejam prontamente identificados e que existam mecanismos adequados para controlá-los, sempre de acordo com a legislação e regulamentação vigentes; **VIII –** Revisar e aprovar políticas de controle de riscos, a estrutura de auditoria da Companhia, procedimentos, planos e respectivos relatórios atestando a existência de um controle de riscos e que os maiores riscos foram identificados, e adequada e prontamente mitigados por parte da administração; **IX –** Aprovar qualquer outra questão de importância estratégica para a Companhia; **X –** Aprovar anualmente o plano estratégico da Companhia; **XI –** Planejar, aprovar e supervisionar o plano financeiro anual da Companhia, incluindo o monitoramento da disponibilidade de recursos financeiros adequados e aprovação de orçamentos anuais; **XII –** Aprovar as transações de maior relevância para a Companhia, assim definidas como aquelas cujos valores ultrapassem, quando individualmente consideradas, R$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais), desde que não relacionadas ao seu objeto social; **XIII –** Opinar sobre o balanço anual e balanços intermediários da Companhia; **XIV –** Analisar e aprovar as regras para controle financeiro da Companhia; **XV –** Analisar e aprovar o Regimento Interno do Comitê de Auditoria, caso este seja criado e instalado; **XVI –** Receber e revisar os relatórios financeiros elaborados pelo Diretor Financeiro; **XVII –** Aprovar o Regimento Interno dos Comitês da Companhia quando instalados; **XVIII –** Analisar e opinar sobre propostas de alteração do Estatuto Social; **XIX –** Receber e discutir os relatórios do Diretor Presidente e de outros membros da administração da Companhia, quando requerido pelo Conselho de Administração ou pelo Diretor Presidente da Companhia; **XX –** Analisar e opinar sobre possíveis aquisições ou alienações de negócios substanciais ou bens da Companhia; **XXI –** Analisar e opinar sobre possíveis novos negócios, fusões, joint ventures e parcerias bem como o encerramento dos mesmos; **XXII –** Analisar e opinar sobre possíveis reestruturações dos negócios da Companhia; **XXIII –** Aprovar a contratação de auditores internos e externos para a Companhia; e **XXIV –** Acompanhar e aprovar a celebração de acordos comerciais, financeiros ou imobiliários entre a Companhia, de um lado, e outro, direta ou indiretamente seus administradores, membros dos conselhos estatutários, e respectivos cônjuges ou companheiros e parentes até o segundo grau; bem como seus controladores, outras sociedades sob controle comum ou sociedades ligadas, desde que referente as seguintes operações: i – às operações referentes à incorporação ou à desincorporação de ativos para fins de aumento ou de redução de capital social; ii – aos participantes de planos ou segurados que, nessa condição, realizarem operações com a Companhia, quando estas estiverem no exercício exclusivo de seu objeto social, segundo regulamentação específica editada pela Susep; iii – às operações de prestações de serviços, desde que a remuneração contratada seja compatível com os valores praticados no mercado e cujos contratos sejam aprovados e acompanhados pelo Conselho de Administração e pela diretoria da Companhia; iv – às operações que, respeitadas as normas vigentes, forem contratadas entre as Companhias, em decorrência de acordo operacional cujo objeto exclusivo seja o fomento da comercialização de produtos regulamentados no âmbito do Sistema Nacional de Seguros Privados; e v – aos contratos de transferência de risco realizados entre sociedades seguradoras e resseguradores. **Artigo 13.** Compete privativamente ao Presidente do Conselho de Administração, dentro de suas atribuições legais e estatutárias: **I –** Convocar e presidir as reuniões do Conselho de Administração; **II –** Supervisionar a observância às disposições deste Estatuto Social e implementação das deliberações do Conselho de Administração; **III –** Informar prontamente e sem atraso todos os membros do Conselho de Administração sobre eventos extraordinários; **IV –** Disponibilizar as informações que tenham sido solicitadas por outros membros do Conselho de Administração, quando aplicável; **V –** Assegurar a realização de reunião para discussão do desempenho anual do Conselho de Administração; e **VI –** Comunicar ao Diretor Presidente as deliberações tomadas nas reuniões do Conselho de Administração, com a finalidade de informá-lo sobre o desenvolvimento dos negócios relevantes da Companhia. **Parágrafo Único.** O Diretor Presidente poderá convocar reuniões do Conselho de Administração em casos excepcionais, em até 24 (vinte e quatro) horas, quando necessário, devendo respeitar a presença de, pelo menos, a maioria mais um de seus membros, permitida a participação por meio de vídeo conferência ou conferência telefônica. **Seção III – Diretoria. Artigo 14.** A Companhia será gerida por uma Diretoria composta de no mínimo 2 (dois) e no máximo 10 (dez) membros residentes no Brasil, acionistas ou não, eleitos e destituíveis pelo Conselho de Administração, com mandato de 3 (três) anos admitida a reeleição. No fim de seus respectivos mandatos os Diretores permanecerão em seus cargos até a posse dos novos Diretores eleitos. Os Diretores são dispensados de prestar caução para o exercício do cargo. **Parágrafo Primeiro.** A investidura do cargo de Diretor fica condicionada à homologação de sua eleição pelo órgão fiscalizador do mercado segurador. **Parágrafo Segundo.** Os Diretores receberão mensalmente uma remuneração fixada anualmente pela Assembleia Geral. **Parágrafo Terceiro.** No caso de ausência ou impedimento de algum Diretor suas obrigações serão exercidas por outro Diretor, conforme decidido em reunião da Diretoria. **Parágrafo Quarto.** Um Diretor não acumulará a remuneração caso venha substituir outro Diretor ou acumular funções. **Parágrafo Quinto.** Dentre os Diretores eleitos, haverá a designação de um Diretor estatutário como responsável pelos controles internos respeitados os termos e prazos constantes da Resolução CNSP nº 416/2021 ou norma que venha a substituí-la. **Artigo 15.** Todas as decisões da Diretoria referentes a qualquer dos itens abaixo relacionados dependerão do prévio consentimento do Diretor Presidente e de, pelo menos, 1 (um) Diretor: **I –** Estabelecer novos negócios não relacionados com os já existentes dentro dos limites do objeto social; **II –** Abrir e extinguir estabelecimento de que trata o parágrafo único do Artigo 1º; **III –** Exercer o direito de voto decorrente de participações da Companhia em outras sociedades; **IV –** Eleger membros do Conselho de Administração, Conselho Consultivo, Diretoria, Conselho Fiscal das Sociedades nas quais a Companhia detém participação; **V –** Comprar, vender, hipotecar ou de qualquer outra maneira dispor ou onerar qualquer item do ativo da Companhia, com o valor de mercado igual ou superior a R$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais), observada a regulamentação vigente; **VI –** Celebrar ou alterar qualquer contrato de trabalho e/ou prestação de serviços, cujo total da compensação, incluindo todos os pagamentos devidos na forma de bônus ou de qualquer outra maneira, estando ou não mencionado no referido contrato, igual ou superior a R$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais); **VII –** Celebrar quaisquer contratos envolvendo obrigações globais igual ou superior a R$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais); e **VIII –** Celebrar qualquer acordo com acionistas ou empresa controlada por quaisquer dos acionistas. **Parágrafo Primeiro.** A constituição de procuradores para representar a Companhia na realização de qualquer dos atos relacionados neste Artigo; depende da assinatura de 2 (dois) Diretores. **Parágrafo Segundo.** Os Diretores deverão ser convocados para as reuniões da Diretoria, por escrito, com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência, ficando dispensada a convocação quando presentes à reunião a totalidade dos Diretores. A convocação deverá indicar a data, hora e local, bem como os assuntos que serão debatidos na reunião. **Artigo 16.** São atribuições do Diretor Presidente: **I –** Convocar as Assembleias Gerais e Reuniões da Diretoria; **II –** Supervisionar o atendimento às disposições deste Estatuto e das deliberações tomadas nas Assembleias Gerais e nas Reuniões de Diretoria; **III –** Gerir e administrar os negócios da Companhia, orientando, conduzindo e supervisionando todas as suas atividades; **IV –** Representar a sociedade em juízo ou fora dele, bem como receber citação; e **V –** Supervisionar e coordenar as atividades dos outros Diretores; **VI** Comprar, vender, hipotecar ou de qualquer outra maneira dispor ou onerar qualquer item do ativo da Companhia, com o valor de mercado igual ou superior a R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) até R$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais), observada a regulamentação vigente; **VII** Celebrar ou alterar qualquer contrato de trabalho e/ou prestação de serviços, cujo total da compensação, incluindo todos os pagamentos devidos na forma de bônus ou de qualquer outra maneira, estando ou não mencionado no referido contrato, igual ou superior a R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) até R$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais); e **VIII** Celebrar quaisquer contratos envolvendo obrigações globais igual ou superior a R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) até R$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais). **Parágrafo Primeiro.** Em caso de impedimento ou afastamento temporário do Diretor Presidente, este previamente indicará, por escrito, outro Diretor que o substitua para o cumprimento das atribuições acima especificadas. **Parágrafo Segundo.** Na hipótese prevista no parágrafo anterior, caso o Diretor Presidente não tenha indicado outro Diretor para substituí-lo, os demais Diretores ou qualquer outro detentor de poderes de representação da maioria dos acionistas o farão, conforme decisão a ser tomada em conjunto e documentada por escrito, a qual deverá ser cumprida por todos. **Parágrafo Terceiro.** O Diretor Presidente poderá convocar reuniões do Conselho de Administração em casos excepcionais, conforme disposto no parágrafo único, artigo 13. **Artigo 17.** São atribuições do Diretor responsável pelos controles internos: **I** – orientar e supervisionar: **a)** a implementação e operacionalização do Sistema de Controles Internos e da Estrutura de Gestão de Riscos, promovendo a integração de ambos, nos termos do art. 14, inciso I da Resolução CNSP nº 416/2021, ou norma que venha a substituí-la; e **b)** as atividades das unidades de conformidade e de gestão de riscos, quando houver; **II** – prover as unidades de conformidade e de gestão de riscos, quando houver, com os recursos necessários ao adequado desempenho de suas respectivas atividades, em especial quanto aos recursos materiais e humanos necessários, próprios ou terceirizados, incluindo pessoal experiente, capacitado e em quantidade suficiente; e **(b)** acesso irrestrito e tempestivo às informações necessárias para a realização de suas análises; **III** – Informar periodicamente, e sempre que considerar necessário, os órgãos de administração e o Comitê de Riscos, se existente, de quaisquer assuntos materiais relativos a controles internos, conformidade e gestão de riscos, incluindo, mas não se limitando a: **(a)** riscos novos ou emergentes; **(b)** níveis de exposição a riscos, bem como eventuais limitações e incertezas relacionados a sua mensuração; **(c)** ações relativas à gestão de riscos; e **(d)** deficiências relativas à Estrutura de Gestão de Riscos e ao Sistema de Controles Internos e seu respectivo saneamento, quando houver. **Parágrafo Primeiro.** O Diretor responsável pelos controles internos poderá desempenhar outras atribuições relativas à governança, de caráter de fiscalização ou controle, sendo-lhe vedado, direta ou indiretamente, o acúmulo de funções relativas à gestão, de caráter executivo ou operacional, ou que impliquem em assunção de riscos relevantes relativos ao negócio; **Parágrafo Segundo.** O Diretor responsável pelos controles internos possui a prerrogativa de se reunir, sempre que considerar necessário, com o Comitê de Riscos ou o Conselho de Administração, quando existente, ou com o Diretor Presidente ou executivo principal da Companhia, sem a presença dos demais Diretores; **Parágrafo Terceiro.** O Diretor de controles internos será responsável, direta ou indiretamente pela Unidade de Conformidade, que deverá ser segregada das demais unidades organizacionais e subordinada. **Parágrafo Quarto.** É vedado ao Diretor responsável pelos controles internos receber bônus ou incentivos remuneratórios atrelados ao desempenho das unidades de negócio, ressalvadas, quando aplicáveis, as disposições da legislação trabalhista. **Artigo 18.** Sujeito aos artigos 6º e 15, a Companhia será representada, em juízo ou fora dele, e se obrigará através da assinatura de: **I –** 2 (dois) Diretores, qualquer Diretor conjuntamente com qualquer procurador ou quaisquer 2 (dois) procuradores devidamente constituídos para representar a Companhia, conforme o disposto no parágrafo primeiro deste artigo, devendo tais poderes estarem especificados na respectiva procuração, inclusive receber citação, e serem exercidos dentro dos limites estabelecidos na mesma; **II –** Pela assinatura exclusiva de qualquer Diretor ou qualquer procurador devidamente constituído para representar a Companhia, conforme o parágrafo primeiro deste artigo, devendo tais poderes estarem especificados na respectiva procuração e serem exercidos dentro dos limites estabelecidos na mesma, representação da Companhia em atos rotineiros frente às autoridades públicas federais, estaduais e municipais, autarquias, o Conselho Nacional de Seguros Privados – CNSP, a Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, a Secretaria da Receita Federal do Brasil e seus órgãos regionais, a Procuradoria Regional da Fazenda Nacional e seus órgãos regionais, e inspetorias e agências, empresas públicas e sociedades de economia mista, à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos; assinar os recibos pelos pagamentos feitos à Companhia; a prática de atos como representantes ou preposto em juízo; o endosso de cheque somente para depósitos nas contas bancárias da Companhia; a emissão e endosso de faturas, letras de câmbio ou outros títulos de crédito, somente para desconto ou cobrança bancária e, consequentemente, depósitos na conta da Companhia. **Parágrafo Primeiro.** As procurações outorgadas pela Companhia sempre devem ser assinadas na forma do disposto no Parágrafo Primeiro do Artigo 15 e serão válidas por, no máximo, 1 (um) ano, devendo especificar todos os poderes outorgados. **Parágrafo Segundo.** As procurações outorgadas para advogado com poderes da cláusula "ad judicia" e para representar a Companhia em processos administrativos do interesse desta devem ser assinadas na forma dos incisos "I" ou "II" deste Artigo. Tais procurações podem ser por prazo indeterminado e podem também permitir o substabelecimento. **Capítulo V – Conselho Fiscal. Artigo 19.** A Companhia terá um Conselho Fiscal formado de no mínimo 3 (três) e no máximo 5 (cinco) membros efetivos e um igual número de suplentes, os quais somente poderão atuar no exercício social em que for deliberado pela Assembleia Geral que elegerá os membros e estipulará sua remuneração. **Parágrafo Único.** Os deveres dos membros efetivos do Conselho Fiscal são os estabelecidos na Lei nº 6.404/76 e, nas suas faltas, impedimentos ou vacâncias, serão substituídos pelos respectivos suplentes. **Capítulo VI – Comitê de Auditoria. Artigo 20.** A Sociedade terá um Comitê de Auditoria, composto por no mínimo 3 (três) e no máximo 6 (seis) membros, nomeados pelo Conselho de Administração, que preencham as condições legais e regulamentares exigidas para o exercício do cargo, inclusive os requisitos que assegurem sua independência, sendo um deles com comprovados conhecimentos nas áreas de contabilidade e auditoria contábil, com mandato de 3 (três) anos, permitida a reeleição por mais 2 (dois) anos, nos termos da legislação aplicável. **Parágrafo Primeiro.** No ato da nomeação dos membros do Comitê de Auditoria, será designado o seu Presidente. **Parágrafo Segundo.** O Comitê de Auditoria reportar-se-á diretamente ao Conselho de Administração da Companhia. **Parágrafo Terceiro.** Compete ao Comitê de Auditoria, além de outras atribuições que lhe venham a ser conferidas por lei ou norma regulamentar: I – estabelecer, em Regimento Interno, as regras operacionais para seu próprio funcionamento, as quais devem ser aprovadas pelo Conselho de Administração, formalizadas por escrito e colocadas à disposição dos respectivos acionistas por ocasião da Assembleia Geral Ordinária; II – recomendar, à administração da Companhia, a entidade a ser contratada para a prestação dos serviços de auditoria contábil independente, bem como a substituição do prestador desses serviços, quando considerar necessário; III – revisar, previamente à divulgação, as demonstrações financeiras referentes aos períodos findos em 30 de junho e 31 de dezembro, inclusive as notas explicativas, os relatórios da administração e o relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras; IV – avaliar a efetividade das auditorias, independente e interna, inclusive quanto à verificação do cumprimento de dispositivos legais e normativos aplicáveis à Companhia, além de regulamentos e códigos internos; V – avaliar a aceitação, pela administração da Companhia, das recomendações feitas pelos auditores contábeis independentes e pela auditoria interna, ou as justificativas para a sua não aceitação; VI – avaliar e monitorar os processos, sistemas e controles implementados pela administração para a recepção e tratamento de informações acerca do descumprimento, pela Companhia, de dispositivos legais e normativos a ela aplicáveis, além de seus regulamentos e códigos internos, assegurando-se que preveem efetivos mecanismos que protejam o prestador da informação e da confidencialidade desta; VII – recomendar à Diretoria Executiva da Sociedade, a correção ou aprimoramento de políticas, práticas e procedimentos identificados no âmbito de suas atribuições; VIII – reunir-se, no mínimo semestralmente, com a Presidência ou com o Diretor Presidente da Companhia ou com a Diretoria da instituição líder do conglomerado ou grupo e com os responsáveis, tanto pela auditoria contábil independente, como pela auditoria contábil interna, para verificar o cumprimento de suas recomendações ou indagações, inclusive no que se refere ao planejamento dos respectivos trabalhos de auditoria contábil, formalizando, em atas, os conteúdos de tais encontros; IX – verificar, por ocasião das reuniões previstas no inciso VIII, o cumprimento de suas recomendações pela Diretoria Executiva; X – reunir-se com o Conselho Fiscal, se em funcionamento, e com o Conselho de Administração da Sociedade, tanto por solicitação dos mesmos, como por iniciativa do Comitê de Auditoria, para discutir acerca de políticas, práticas e procedimentos identificados no âmbito das suas respectivas competências; XI – elaborar, ao final dos semestres findos em 30 de junho e 31 de dezembro de cada ano, o Relatório do Comitê de Auditoria, com observância das prescrições legais e regulamentares aplicáveis; e XII – outras atribuições determinadas pela SUSEP. **Parágrafo Quarto.** Juntamente com as demonstrações contábeis semestrais, o Comitê de Auditoria fará publicar um resumo do relatório a que se refere ao inciso XI deste Artigo. **Capítulo VII – Exercício Social, Demonstrações Financeiras e Dividendos. Artigo 21.** O exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano. Nesta data serão preparados um balanço patrimonial, mutações do patrimônio líquido, demonstração de resultado do exercício e demonstração do fluxo de caixa. **Parágrafo Primeiro.** Do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, os prejuízos acumulados e a provisão para imposto de renda. O prejuízo do exercício será obrigatoriamente absorvido pelos lucros acumulados, pelas reservas de lucros e pela reserva legal, nessa ordem. **Parágrafo Segundo.** De cada exercício social 5% (cinco por cento) do lucro líquido será destinado à reserva legal, a qual não poderá exceder a 20% (vinte por cento) do capital social, segundo o disposto na Lei nº 6.404/76. **Parágrafo Terceiro.** A Companhia poderá constituir reserva estatutária com a finalidade de assegurar a manutenção e o desenvolvimento das atividades principais que compõem o objeto social, em montante não superior a 70% (setenta por cento) do lucro líquido distribuível até o limite máximo do capital social da Companhia, ressalvado o disposto no artigo 22 deste Estatuto Social ("Reserva de Investimentos"). **Parágrafo Quarto.** O saldo remanescente, após atendidas as disposições contidas nos itens deste artigo 21, terá a destinação a ser determinada pela Assembleia Geral, observado ainda, que eventual saldo remanescente que não tenha sido destinado nos termos deste Estatuto Social e da Lei nº 6.404/76, deverá ser distribuído aos acionistas como dividendos. **Artigo 22.** Os acionistas terão o direito de receber 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício social a título de dividendos obrigatórios, após as deduções exigidas por lei. **Capítulo VIII – Dissolução, Liquidação e Extinção. Artigo 23.** A Companhia será dissolvida, liquidada ou extinta nos casos previstos em lei.

Vendas da MRV crescem 9% na RMBH

CONSTRUÇÃO Com resultados positivos, empresa planeja lançar 1.400 unidades habitacionais na região

JULIANA SODRÉ

A MRV, empresa do grupo MRV&CO, registrou um aumento de 9% nas vendas em Belo Horizonte e região metropolitana (RMBH) no primeiro semestre deste ano na comparação com o mesmo período de 2023. Em meio ao crescimento, a construtora pretende lançar 1.400 unidades habitacionais na região na segunda metades deste ano.

De acordo com a gestora comercial da MRV em BH e região metropolitana, Roberta Pereira Almeida, o crescimento tanto demográfico como econômico das cidades do entorno de Belo Horizonte e da própria Capital, atrelado à ampliação do programa do governo federal Minha Casa, Minha Vida, além da implementação de diversos programas habitacionais estaduais são os fatores responsáveis pelo cenário positivo.

"A gente tem percebido que o déficit habitacional no Brasil ainda é muito grande e na RMBH ainda maior. E a MRV possui este propósito de construir sonhos. Percebemos esta oportunidade e o mercado provou para nós que era possível oferecer, no primeiro semestre, uma moradia econômica e de qualidade", disse.

No primeiro semestre, a gestora da MRV destaca dois empreendimentos lançados na Grande BH e proximidades, que somam 436 unidades habitacionais.

Um deles é o Residencial Moradas do Sol, com 244 unidades, em Sete Lagoas, na região Central do Estado. Em Contagem (RMBH), a construtora lançou o Residencial Mirage, com 192 apartamentos. Ambos os empreendimentos são contemplados pelo Minha Casa, Minha Vida.

Lançamentos - Para o segundo semestre estão previstos outros quatro lançamentos. Um em Betim, já lançado na semana passada, um em Lagoa Santa e outros dois em Belo Horizonte, no bairro Betânia e no Vetor Norte. Juntos eles somarão 1.400 unidades.

"Escolhemos Betim para iniciar os lançamentos porque é uma cidade grande, a segunda maior da região metropolitana e com grande crescimento habitacional. Quando a gente fala de *smart* cidade queremos entregar um bairro planejado, que é um complexo previsto para ter 4 mil unidades (ao longo de dez anos). Queremos oferecer segurança, mobilidade, acessibilidade e desenvolvimento urbano para esse público que é grande. É nosso desejo contribuir para a redução do déficit habitacional com qualidade", pontua Roberta Almeida.

O crescimento das cidades do entorno de Belo Horizonte é outro fator que tem propiciado investimentos. "Os dados mostram que a RMBH tem crescido em quantidade habitacional. Então, percebemos um grande potencial uma vez que as cidades da região também crescem economicamente", diz a gestora.

Roberta Almeida destaca o crescimento econômico e demográfico da RMBH FOTO: DIVULGAÇÃO / MRV

Empresa investiu R$ 6 mi em infraestrutura na região

A MRV investiu R$ 6 milhões em obras de urbanização. Dentre elas, áreas verdes, pavimentação, drenagem, abertura de vias, construção de calçadas e a construção de uma unidade básica de saúde, em Belo Horizonte, como contrapartida.

Além da melhoria da infraestrutura urbana nas regiões onde atua, a MRV também gera oportunidade de renda e emprego para a população local. Atualmente, há oportunidades para o credenciamento de corretores autônomos em Betim e em Contagem.

"Fomentar a economia local dos municípios também é um ponto muito importante para nós, sendo uma forma de a construtora crescer com o Estado", fala a gestora comercial da MRV, Roberta Pereira Almeida.

Geração Z - Diferente do que se tem falado sobre as novas gerações não quererem bens materiais, ao menos entre os compradores da MRV o cenário é diferente. Um levantamento feito pela empresa, identificou que os jovens entre 18 e 30 anos representaram quase 47% do público que decidiu investir no imóvel próprio em 2023.

"A demanda da casa própria ainda é latente no brasileiro, mesmo na população mais jovem. Para nós, a casa própria significa segurança. A gente percebe uma mudança de hábito sim nas novas gerações, mas ela não tem interferido nas vendas", comenta a gestora da MRV. **(JS)**

SALT TECNOLOGIA LTDA.
CNPJ em CONSTITUIÇÃO
CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DA SALT TECNOLOGIA LTDA.
Registrada sob nº 244805989 perante a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

ZETRA PARTICIPAÇÕES S.A., sociedade anônima de capital fechado, inscrita no CNPJ sob o nº 33.543.848/0001-16, com seus atos arquivados na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE 3130012727-3, com sede na Alameda Oscar Niemeyer, nº 132, sala 1102, Vale do Sereno, em Nova Lima, Estado de Minas Gerais, CEP 34.006-049, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, por seus diretores **Ivani Munhoz**, brasileira, diretora administrativa, viúva, portadora da Cédula de Identidade nº 35.271.076-7, expedida pela SSP/RS, inscrita no CPF sob o nº 149.010.348-12, residente e domiciliada na Rua da Mata, nº 205, apto. 1402, bairro Vila da Serra, em Nova Lima/MG, CEP 34.006-086, e **Renato César Vieira Araújo**, brasileiro, engenheiro eletricista, divorciado judicialmente, portador da Cédula de Identidade nº 19300560, expedida pela SPP/MG, inscrito no CPF sob o nº 455.773.749-87, com endereço comercial na Alameda Oscar Niemeyer, nº 132, sala 1102, bairro Vale do Sereno, em Nova Lima/MG, CEP 34.006-049. Resolve constituir uma sociedade empresária limitada, que será regida pelos seguintes termos e condições: **1. DENOMINAÇÃO SOCIAL:** 1.1. A sociedade é constituída sob a forma de sociedade empresária limitada e opera sob a denominação de Salt Tecnologia Ltda. ("Sociedade"), sendo regida pelo presente contrato social ("Contrato Social") e pela legislação aplicável, especialmente pelas disposições da Lei n. 10.406/2002 e modificações posteriores ("Código Civil") aplicáveis às sociedades empresárias limitadas, e, supletivamente, pela Lei n. 6.404/1976 e modificações posteriores ("Lei das Sociedades por Ações"). **2. OBJETO SOCIAL:** 2.1. A Sociedade tem por objeto social (i) a análise, consultoria, desenvolvimento e suporte técnico em sistemas de processamento de dados; (ii) cessão do direito de uso do licenciamento de softwares aplicativos próprios ou de terceiros, inclusive sistema de gerenciamento de margens para descontos consignados em folha de pagamento; (iii) pesquisa, coleta, análise/exame, compilação e fornecimento de dados e informações, inclusive cadastro e similares; (iv) consultoria em gestão empresarial; (v) serviços de gerenciamento de crédito consignado; (vi) serviços certificação digital e de informações presenciais e por tele atendimento; e (vii) participação em outras sociedades, independentemente de seu segmento econômico, seja como sócio, acionista ou qualquer outra forma de participação permitida em lei, inclusive participação da administração dessas sociedades. **3. SEDE E FILIAIS:** 3.1. A Sociedade tem sede na Alameda Oscar Niemeyer, nº 132, salas 1101 e 1102, Vale do Sereno, em Nova Lima/MG, CEP 34.006-049. 3.2. A Sociedade poderá abrir, transferir, alterar e/ou encerrar filiais, agências, escritórios, depósitos, representações ou quaisquer outros estabelecimentos em qualquer localidade do Brasil e/ou do exterior, por deliberação dos sócios titulares de quotas representativas da maioria do capital social da Sociedade. **4. PRAZO DE DURAÇÃO:** 4.1. A Sociedade iniciou suas atividades nesta data e tem prazo de duração indeterminado. **5. CAPITAL SOCIAL E QUOTAS:** 5.1. O capital social é de R$91.724,00 (noventa e um mil, setecentos e vinte e quatro reais), dividido em 91.724 (noventa e uma mil, setecentas e vinte e quatro) quotas de valor nominal de R$1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas pela sócia **Zetra Participações S.A.**, qualificada no preâmbulo desse instrumento. As quotas ora emitidas foram integralizadas por meio de versão e incorporação do acervo líquido cindido da **Zetrasoft Ltda.**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 03.881.239/0001-06, com seus atos arquivados na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE 3120598531-4, com sede na Alameda Oscar Niemeyer, nº 132, sala 1101 e 1102, Vale do Sereno, em Nova Lima/MG, CEP 34.006-049 ("Zetrasoft") para a Sociedade, nos termos do "*Protocolo e Justificação de Cisão Parcial da Zetrasoft Ltda.*", aprovado em reunião de sócios da Zetrasoft realizada em 01 de agosto de 2024, que constitui o Anexo I desta ata.

SÓCIO	Nº DE QUOTAS	VALOR (R$)
Zetra Participações S.A.	91.724	R$91.724,00
TOTAL	**91.724**	**R$91.724,00**

5.2. A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o artigo 1.052 do Código Civil. 5.3. Todas as quotas são iguais e indivisíveis em relação à Sociedade e os votos dos sócios serão equivalentes ao valor de sua participação no capital social. **6. ADMINISTRAÇÃO:** 6.1. A administração da sociedade será exercida por sócios administradores ou por administradores não sócios, que serão atribuídos com todos os poderes de gestão e representação, competindo-lhes praticar os atos necessários ao regular funcionamento da Sociedade. São administradores da Sociedade: (i) o administrador não sócio, Sr. **Renato César Vieira Araújo**, brasileiro, divorciado, nascido em 10/06/1964, engenheiro eletricista, titular da carteira de identidade nº 1.930.056-0, expedida pela SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 455.773.749-87, com endereço comercial na Alameda Oscar Niemeyer, nº 132, sala 1102, Vale do Sereno, em Nova Lima/MG, CEP 34.006-049; (ii) a administradora não sócia, Sra. **Rosângela Vieira Araújo**, brasileira, solteira, nascida em 27/04/1961, engenheira eletricista, titular da carteira de identidade nº 1.930.057, expedida pela SSP/PR, inscrita no CPF sob o nº 044.825.128-00, com endereço comercial na Alameda Oscar Niemeyer, nº 132, sala 1102, Vale do Sereno, em Nova Lima/MG, CEP 34.006-049. Os administradores poderão ter direito a uma remuneração mensal, a título de pro labore, cujos valores deverão ser aprovados em assembleia ou reunião de sócios, conforme previsto na Cláusula 7 deste Contrato Social. Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a gerência e administração da Sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos de pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra a concorrência, contra relações de consumo, fé pública ou a propriedade e que tampouco existe motivo de impedimento decorrente de qualquer outra circunstância legalmente prevista como impeditiva do exercício de suas funções como administrador da Sociedade, nos termos do §1º do art. 1.011 do Código Civil. 6.2. A representação da Sociedade, em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, em quaisquer atos ou negócios jurídicos que importem responsabilidade ou obrigação para a Sociedade ou que exonerem terceiros de obrigações mantidas junto à Sociedade, serão praticados isoladamente por qualquer dos administradores da Sociedade. As operações estranhas aos fins sociais, tais como, fiança, aval, endosso, aceite e outras garantias de favor, são expressamente vedadas e totalmente ineficazes em relação à Sociedade, salvo se tais operações tiverem sido prévia e expressamente autorizadas, por escrito, por sócios que representem a maioria do capital social. 6.3. A outorga de poderes específicos a procuradores para que realizem atos civis, comerciais, trabalhistas ou representem a Sociedade em juízo, tanto como autora quanto como demandada, dependerá da assinatura de qualquer dos administradores da Sociedade. As respectivas procurações deverão conter, necessariamente, a descrição da finalidade específica e prazo de duração de validade. Para fins de apuração do quórum de deliberação a que se refere a Cláusula 11.1, não será computada a parcela do capital representada pelas quotas do sócio incapaz. Serão nulos os atos que os procuradores realizarem excedendo os poderes específicos de suas respectivas procurações. **7. DELIBERAÇÕES SOCIAIS:** 7.1. Cada quota confere ao seu titular o direito voto correspondente ao valor que representam no capital social. As deliberações sociais da Sociedade **deverão ser tomadas em reunião de sócios**, convocadas por administrador ou por sócios titulares da maioria das quotas representativas do capital social. 7.2. As reuniões de sócios serão convocadas por meio de notificação escrita contendo data, hora, local e ordem do dia, entregue a todos os sócios, da seguinte forma: (i) pessoalmente, mediante coleta de protocolo; ou (ii) por postagem de carta com aviso de recebimento; ou (iii) mediante envio de correspondência eletrônica para o endereço de correio eletrônico cadastrado de cada sócio, desde que a comprovação de leitura seja enviada pelo sócio convocado; ou (iv) mediante publicação de edital. 7.3. As reuniões de sócios deverão ser convocadas com pelo menos 8 (oito) dias de antecedência, contados da data em que o último sócio tiver sido convocado. Para fins deste parágrafo, considera-se convocado o sócio, conforme o caso: (i) na data de assinatura do protocolo, no caso de convocação pessoal; (ii) na data do recebimento da carta, conforme constar no Aviso de Recebimento, no caso de convocação por carta; (iii) na data de recebimento do comprovante de leitura da convocação enviada por correio eletrônico, no caso de convocação por correio eletrônico; ou (iv) na data de publicação do edital. 7.4. Dispensam-se as formalidades de convocação para as reuniões nas quais houver o comparecimento dos sócios titulares de quotas representativas da totalidade do capital social. 7.5. As reuniões de sócios serão realizadas preferencialmente na sede da Sociedade. 7.6. A reunião de sócios instala-se, em primeira convocação, com presença da unanimidade dos sócios; ou, em segunda convocação, com a presença de sócios titulares de, no mínimo, maioria do capital social. 7.7. A reunião de sócios será conduzida por um presidente e um secretário, que deverão ser indicados pelos sócios, procuradores dos sócios ou advogados da Sociedade. A escolha do presidente e do secretário de qualquer reunião de sócios deve ser aprovada por sócios titulares da maioria das quotas representativas do capital social da Sociedade. 7.8. Todas as deliberações tomadas em reuniões de sócios deverão ser consignadas em ata, assinada por todos os sócios presentes na reunião e posteriormente registrada na Junta Comercial, dispensando-se qualquer outra formalidade. 7.9. Somente poderão ser deliberadas nas reuniões de sócios as matérias que constarem expressamente na ordem do dia. 7.10. Qualquer pessoa poderá representar um sócio nas reuniões, desde que possua procuração outorgada por instrumento particular, com firma reconhecida por autenticidade, ou instrumento público que lhe outorgue poderes específicos para o exercício do direito de voto, na forma da legislação aplicável. 7.11. A reunião de sócios poderá ser realizada por meio telefônico ou por videoconferência, desde que tal meio de realização da reunião de sócios seja indicado na convocação. No caso de realização da reunião de sócios por meio telefônico ou por videoconferência, o secretário da reunião de sócios registrará a presença dos sócios. O secretário da reunião de sócios certificará o voto do sócio que participar à distância e encaminhará a ata aos sócios por e-mail, não sendo necessário a resposta dos sócios para que a ata seja considerada aprovada. 7.12. A ata será lavrada pelo secretário da reunião de sócios, no livro de registro de presença em reunião de sócios, ou outro livro qualquer, sobre as quais deverá ser feita a leitura de atas gerais aplicáveis a todos os tipos societários. 7.13. Será dispensada a realização de reunião de sócios sempre que todos, por escrito, sobre a matéria que seria objeto da reunião. 7.14. Serão consideradas aprovadas as deliberações que obtiverem aprovação da maioria das quotas representativas do capital social, salvo disposição específica em contrário neste Contrato Social ou no Código Civil. **8. ONERAÇÃO DAS QUOTAS:** 8.1. Ocorrendo a execução de qualquer gravame e/ou ônus sobre as quotas de emissão da Sociedade, seja convencional, judicial ou qualquer outro, fica expressamente vedado o ingresso de qualquer terceiro ou credor no quadro societário da Sociedade. Na hipótese de a execução recair sobre as quotas de emissão da Sociedade, o credor e/ou terceiro não adquirirá qualquer direito de sócio, seja político e/ou patrimonial, e, por deliberação aprovada por sócios titulares de quotas representativas da maioria do capital social, a Sociedade poderá liquidar e pagamento dos haveres, na forma prevista na Cláusula 13.1. **9. EXERCÍCIO SOCIAL E RESULTADOS:** 9.1. O exercício social coincide com o ano civil, iniciando-se em 1º de janeiro e encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano. Ao término de cada exercício social a administração fará com que sejam levantados o balanço patrimonial e o de resultado econômico, que deverão atender as disposições legais aplicáveis. Nos 4 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social os sócios deverão reunir-se em reunião de sócios para: (a) tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico; e (b) decidir se aprovam as contas da administração e os balanços; e (c) dar destino ao resultado do exercício, observada a proposta da administração acerca da destinação dos resultados. Do resultado apurado em cada exercício social distribuir-se-á, na proporção detida por cada sócio no capital social, o montante fixado em reunião de sócios por deliberação aprovada por sócios titulares de quotas representativas da maioria do capital social da Sociedade. Os sócios poderão aprovar, por unanimidade, a distribuição de lucros de forma desproporcional à participação de cada um deles no capital social. A Sociedade poderá levantar balanços intermediários e distribuir o resultado apurado, mensal, trimestral ou semestralmente, mediante aprovação por escrito dos sócios titulares da maioria das quotas representativas do capital social. **10. FALECIMENTO DE SÓCIO:** 10.1. O falecimento de qualquer dos sócios não implicará necessariamente dissolução da Sociedade, podendo os sócios remanescentes prosseguirem com os negócios da Sociedade. 10.2. Ocorrendo o falecimento de quaisquer dos sócios, seus eventuais sucessores e/ou meeiro, a menos que sejam sócios da Sociedade desde a data do falecimento, não poderão substituí-lo na Sociedade, salvo aprovação de sócios que representem a maioria remanescente das quotas representativas do capital social. 10.3. Sobrevindo o falecimento de sócio, caso seus herdeiros desejarem ingressar na Sociedade, os administradores deverão convocar reunião de sócios na forma da Cláusula 7 para deliberar acerca da transferência das quotas do sócio falecido para seus herdeiros e/ou meeiro. 10.4. Somente o inventariante do sócio falecido terá legitimidade para exigir da Sociedade a deliberação autorizativa, ou não, da transmissão das quotas do sócio falecido para seus herdeiros e/ou meeiro, o que deverá ser requerido através de notificação que contenha o nome e a qualificação de todos os sucessores e/ou meeiro. A deliberação societária deverá ser tomada no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da notificação mencionada acima, mediante aprovação de sócios que representem a maioria do capital social para aprovação do ingresso dos herdeiros e/ou meeiro do sócio falecido. Para fins de apuração do quórum de deliberação a que se refere a Cláusula 10.4.1, não será computada a parcela do capital representada pelas quotas do sócio falecido. 10.5. Para fins do artigo 1.056, §1º, do Código Civil, no curso do inventário, a representação do espólio do sócio falecido, cabível exclusivamente ao inventariante, limitar-se-á a promover a notificação descrita na Cláusula 10.4, não podendo o inventariante praticar quaisquer outros atos que pressuponham a condição de sócio. 10.6. Se algum herdeiro ou meeiro do sócio falecido vier a se tornar sócio da Sociedade, assumirá a mesma condição do sócio falecido em todos os termos deste Contrato Social e, se mais de uma pessoa ingressar como sócio da Sociedade em sucessão do sócio falecido, tais pessoas assumirão conjuntamente a mesma posição do sócio falecido, conforme o percentual de participação que seja atribuído a cada um. 10.7. Os haveres devidos aos sucessores e/ou meeiro do sócio falecido não admitidos na Sociedade ou que não desejarem tornar-se sócios dela serão calculados com base nos critérios estabelecidos na Cláusula 13.1 e pagos com base na Cláusula 13.1.1. **11. INCAPACIDADE DE SÓCIO:** 11.1. Em caso de incapacidade superveniente de quaisquer dos sócios, o sócio incapaz somente poderá permanecer como sócio da Sociedade em caso de prévia aprovação da maioria dos sócios remanescentes. Ocorrendo a incapacidade de quaisquer dos sócios, seu representante legal deverá manifestar o interesse do sócio incapaz de manter-se como sócio da Sociedade. Nesta hipótese, os administradores da Sociedade deverão convocar reunião de sócios, na forma da Cláusula 7, para deliberar acerca da permanência ou não do sócio incapaz. O sócio declarado incapaz será representado perante a Sociedade por meio de seu representante legal, caso seja autorizada a sua permanência como sócio da Sociedade. Para fins de apuração do quórum de deliberação a que se refere a Cláusula 11.1, não será computada a parcela do capital representada pelas quotas do sócio incapaz. 11.2. Em caso de não aprovação da permanência do incapaz como sócio da Sociedade pelos sócios remanescentes da Sociedade e/ou caso o sócio incapaz não tenha interesse de manter-se como sócio da Sociedade (manifestado pelo seu representante legal), as quotas detidas pelo sócio incapaz serão liquidadas e os haveres serão calculados com base nos critérios estabelecidos na Cláusula 13.1 e pagos com base na Cláusula 13.1.1. **12. RESOLUÇÃO DE VÍNCULO CONJUGAL OU UNIÃO ESTÁVEL:** 12.1. Ocorrendo a separação, divórcio ou dissolução de sociedade de fato (união estável) de sócio ("Sócio Separado"), caso exista direito de meação ou partilha sobre a participação na Sociedade, o cônjuge ou companheiro, a menos que seja Sócio da Sociedade desde a data da separação, divórcio ou dissolução de sociedade de fato, não poderá ingressar na Sociedade, salvo em caso de aprovação da maioria dos sócios remanescentes. Para fins de apuração do quórum de deliberação a que se refere a Cláusula 12.1, não será computada a parcela do capital representada pelo Sócio Separado. 12.2. Na hipótese prevista na Cláusula 12.1, caso o cônjuge ou companheiro deseje ingressar na Sociedade, os administradores da Sociedade deverão convocar reunião de sócios, na forma da Cláusula 7, para deliberar acerca da transferência (total ou parcial, conforme o caso) da participação do Sócio Separado na Sociedade para seu cônjuge ou companheiro. 12.3. Somente o cônjuge ou companheiro terá legitimidade para exigir da Sociedade a deliberação autorizativa, ou não, da transmissão total ou parcial, conforme o caso, da participação do Sócio Separado na Sociedade para si, o que deverá ser requerido através de notificação que contenha o nome e a qualificação completa, bem como a indicação do respectivo Sócio Separado e do percentual da participação societária a ser transferida. 12.4. A deliberação societária deverá ser tomada no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da notificação mencionada na Cláusula 12.3. 12.5. Se o cônjuge ou companheiro do Sócio Separado vier a se tornar sócio da Sociedade, o cônjuge ou companheiro assumirá a mesma condição do Sócio Separado em todos os termos deste Contrato Social. 12.6. Os haveres devidos ao cônjuge ou companheiro do Sócio Separado não admitido na Sociedade ou que não deseje tornar-se sócio da Sociedade serão calculados com base nos critérios estabelecidos na Cláusula 13.1 e pagos com base na Cláusula 13.1.1. **13. APURAÇÃO DE HAVERES:** 13.1. Em todas as hipóteses em que houver a necessidade de apuração de haveres (judicial ou extrajudicialmente), seja pela oneração de quotas (Cláusula 8), falecimento (Cláusula 10), incapacidade (Cláusula 11), resolução de vínculo conjugal ou união estável (Cláusula 12) e demais casos, os haveres devidos serão liquidados e pagos com base no valor patrimonial contábil, considerando o balanço especificamente levantado com data-base do evento que ensejar a liquidação das quotas do sócio, que será providenciado pela Sociedade, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data do fato que der ensejo à apuração. Os haveres apurados serão pagos em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais de igual valor, corrigidas pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) ou, no caso de sua extinção, por outro índice oficial que o substitua, vencendo a primeira parcela em 30 (trinta) dias da data da apuração do balanço. **14. DISSOLUÇÃO TOTAL DA SOCIEDADE:** 14.1. A Sociedade se dissolverá, entrando em liquidação, por deliberação aprovada por sócios titulares de quotas que representarem 3/4 (três quartos) do capital social da Sociedade. Aprovada a dissolução total da Sociedade, no mesmo ato o liquidante será eleito e a sua remuneração será fixada, por deliberação da maioria dos sócios. Na hipótese de dissolução total da Sociedade, os haveres serão apurados e creditados em favor dos sócios em até 180 (cento e oitenta) dias contados da deliberação que aprovar a liquidação total da Sociedade. Na liquidação da Sociedade, dos haveres positivos que se apurarem, proceder-se-á, preferencialmente, às amortizações dos empréstimos eventuais dos sócios e do capital social integralizado, pelo respectivo valor nominal acrescido de suas reservas, na medida e proporção que cada sócio tenha emprestado à Sociedade ou aportado sua participação no capital social. Depois de amortizados os empréstimos dos sócios e o capital social integralizado, ratear-se-ão os haveres acaso remanescentes como resultados líquidos a serem distribuídos de forma proporcional à participação de cada sócio no capital social, salvo deliberação unânime dos sócios em sentido contrário. **15. FORO:** 15.1. Fica eleito o foro da comarca de Nova Lima/MG, para dirimir quaisquer dúvidas, demandas ou litígios oriundos do presente contrato. Nova Lima/MG, 1 de agosto de 2024. **Sócia: ZETRA PARTICIPAÇÕES S.A.** - *Por Renato César Vieira Araújo e Ivani Munhoz.* **Administradores: RENATO CÉSAR VIEIRA ARAÚJO e ROSÂNGELA VIEIRA ARAÚJO. Visto do Advogado:** Rodrigo Amaral e Souza - OAB/MG 175.496.

ZETRASOFT LTDA.
CNPJ 03.881.239/0001-06 - NIRE 3120598531-4
ATA DE REUNIÃO DE SÓCIOS REALIZADA EM 1 DE AGOSTO DE 2024
Registrada sob nº 244805962 perante a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

DATA, HORA E LOCAL: Em 1 de agosto de 2024, às 10:00 horas, na sede da Zetrasoft Ltda. ("Sociedade"), localizada na Alameda Oscar Niemeyer, nº 132, sala 1101 e 1102, Vale do Sereno, em Nova Lima, Estado de Minas Gerais, CEP 34.006-049. **PRESENÇA:** Presentes os sócios que representam a totalidade do capital social da Sociedade: **(i) RENATO CÉSAR VIEIRA ARAÚJO,** brasileiro, divorciado, nascido em 10/06/1964, engenheiro eletricista, titular da carteira de identidade nº 1.930.056-0, expedida pela SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 455.773.749-87, com endereço comercial na Alameda Oscar Niemeyer, nº 132, sala 1102, Vale do Sereno, em Nova Lima, Estado de Minas Gerais, CEP 34.006-049; **(ii) ROSÂNGELA VIEIRA ARAÚJO,** brasileira, solteira, nascida em 27/04/1961, engenheira eletricista, titular da carteira de identidade nº 1.930.057, expedida pela SSP/PR, inscrita no CPF sob o nº 044.825.128-00, com endereço comercial na Alameda Oscar Niemeyer, nº 132, sala 1102, Vale do Sereno, em Nova Lima, Estado de Minas Gerais, CEP 34.006-049; e **(iii) ZETRA PARTICIPAÇÕES S.A.,** sociedade anônima de capital fechado, inscrita no CNPJ sob o nº 33.543.848/0001-16, com seus atos arquivados na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE 3130012727-3, com sede na Alameda Oscar Niemeyer, nº 132, sala 1102, Vale do Sereno, em Nova Lima, Estado de Minas Gerais, CEP 34.006-049, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social. **CONVOCAÇÃO E PUBLICAÇÕES:** Dispensada a convocação e publicação de anúncios em razão da presença da totalidade dos sócios, conforme autoriza o artigo 1.072, §2º, da Lei nº 10.406/2002. **COMPOSIÇÃO DA MESA:** Por indicação da unanimidade dos sócios presentes, o Sr. Renato César Vieira Araújo assumiu os trabalhos na qualidade de Presidente da Mesa, que convidou a Sra. Rosângela Vieira Araújo para Secretária da Mesa. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre: **(i)** a distribuição de dividendos da Sociedade; **(ii)** o Protocolo e Justificação de Cisão Parcial da Sociedade, com a versão e incorporação do acervo líquido cindido ao patrimônio de uma nova sociedade, a ser constituída mediante a cisão parcial da Sociedade, a ser denominada Salt Tecnologia Ltda.; **(iii)** a nomeação de empresa especializada para avaliação do acervo líquido a ser cindido do patrimônio da Sociedade; **(iv)** o laudo de avaliação do acervo líquido a ser cindido do patrimônio da Sociedade; **(v)** a cisão parcial da Sociedade e a versão e incorporação do acervo cindido ao patrimônio da Salt Tecnologia Ltda.; **(vi)** o cancelamento de quotas e a relação de troca na operação de cisão parcial da Sociedade; **(vii)** a alteração da redação da Cláusula Terceira do Contrato Social da Sociedade após a cisão parcial; **(viii)** a proposta de redação do Contrato Social da nova sociedade Salt Tecnologia Ltda.; **(ix)** a ausência de sucessão de responsabilidades após a cisão parcial da Sociedade; e **(x)** a outorga de autorização para que a administração da Sociedade tome as providências necessárias à efetiva cisão parcial da Sociedade e a versão do acervo líquido cindido para nova sociedade Salt Tecnologia Ltda. **DELIBERAÇÕES:** instalada a reunião de sócios, após a leitura e discussão das matérias constantes da ordem do dia, os sócios, por unanimidade de votos e sem quaisquer objeções ou ressalvas, tomaram as seguintes deliberações: **(i)** aprovar, integralmente e sem ressalvas, a distribuição de dividendos pela Sociedade no valor total de R$ 6.535.000,00 (seis milhões, quinhentos e trinta e cinco mil reais) à sócia Zetra Participações S.A., à conta da Reserva de Lucros da Sociedade, conforme balancete levantado com data-base de 30 de junho de 2023. A totalidade dos sócios manifesta sua expressa concordância à realização da distribuição de dividendos de forma desproporcional à participação que as quotas de titularidade da Zetra Participações S.A. representam no capital social da Sociedade. O valor será pago à sócia Zetra Participações S.A. em moeda corrente nacional, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da presente data. **(ii)** aprovar, integralmente e sem ressalvas, para as finalidades do artigo 1.122 da Lei nº 10.406/2002 e do artigo 223 e seguintes da Lei nº 6.404/1976, aplicáveis supletivamente ao caso, o "*Protocolo e Justificação de Cisão Parcial da Zetrasoft Ltda.*" ("Protocolo e Justificação"), que compõe o Anexo I desta ata, firmado em 01 de agosto de 2024, pelos órgãos de administração da Sociedade e pela sócia Zetra Participações S.A., que celebrará o contrato de constituição da **SALT TECNOLOGIA LTDA**., nova sociedade a ser constituída mediante a versão e incorporação do patrimônio a ser cindido pela Sociedade ("Salt Tecnologia"). A totalidade dos sócios renuncia, de forma plena e irrevogável, ao direito de recesso e reembolso previstos no artigo 1.077 da Lei nº 10.406/2002 e no artigo 137 da Lei nº 6.404/1976. A cisão ora aprovada operar-se-á nos exatos termos do Protocolo e Justificação. **(iii)** aprovar e ratificar a nomeação da empresa especializada **Villela e Associados Auditoria e Consultoria Ltda**., inscrita no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de Minas Gerais, sob o nº 7.189/O e no CNPJ sob o nº 07.071.420/0001-08, sediada no Município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Avenida Aggeo Pio Sobrinho, 204, salas 808/809, CEP 30.575-834, representada pelo seu sócio, Sr. Luis Guilherme Villela Alves, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade M – 4.209.906, inscrito no CPF sob o n. 713.730.986-00 e no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de Minas Gerais sob o n. 67.509/O-8, residente e domiciliado em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rua Henrique Furtado Portugal, 235, apto 102, CEP 30.493-175 ("Empresa Especializada"), para avaliar o acervo líquido cindido do patrimônio da Sociedade, pelo critério do valor de patrimônio líquido contábil, em conformidade com o Protocolo e Justificação. A Empresa Especializada foi contratada e designada para proceder à avaliação do acervo líquido cindido que deverá ser vertido para compor o patrimônio da Salt Tecnologia, nos termos do Protocolo e Justificação. O Presidente da Mesa solicitou que procedessem à leitura do Laudo de Avaliação, constante do Anexo I do Protocolo e Justificação. Não houve objeções aos termos do Laudo de Avaliação por parte dos sócios e administradores da Sociedade. **(iv)** aprovar, integralmente e sem ressalvas, o laudo de avaliação do acervo líquido cindido do patrimônio da Sociedade, constante do Anexo I do Protocolo e Justificação e que constitui base para a cisão parcial da Sociedade, tendo sido elaborado pela Empresa Especializada de acordo com o balanço patrimonial especialmente levantado com data-base de 30 de junho de 2024 ("Laudo de Avaliação"). A Empresa Especializada adotou o valor de patrimônio líquido contábil como critério para elaboração do Laudo de Avaliação, determinando o valor total de R$ 3.585.491,91 (três milhões, quinhentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e um reais e noventa e um centavos) para o acervo líquido cindido do patrimônio da Sociedade ("Acervo Cindido"), que será vertido e incorporado ao patrimônio da Salt Tecnologia, conforme constante do Laudo de Avaliação e do Protocolo e Justificação. **(v)** aprovar, integralmente e sem ressalvas, a operação de cisão parcial da Sociedade, nos exatos termos do Protocolo e Justificação, com versão e incorporação do Acervo Cindido ao patrimônio da Salt Tecnologia. **(vi)** aprovar, em razão da versão e incorporação do Acervo Cindido ao patrimônio da Salt Tecnologia, a redução do capital social da Sociedade em R$ 91.724,00 (noventa e um mil, setecentos e vinte e quatro reais), passando de R$ 450.001,00 (quatrocentos e cinquenta mil e um reais), dividido em 450.001 (quatrocentas e cinquenta mil e uma) quotas, com valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, para R$ 358.277,00 (trezentos e cinquenta e oito mil, duzentos e setenta e sete reais), totalmente subscrito e integralizado, dividido em 358.277 (trezentas e cinquenta e oito mil, duzentas e setenta e sete) quotas, com valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, mediante o cancelamento de 91.724 (noventa e uma mil, setecentas e vinte e quatro) quotas da Sociedade, com valor nominal de R$1,00 (um real) cada uma, de titularidade da Zetra Participações S.A., nos termos do Protocolo e Justificação. Em troca das 91.724 (noventa e uma mil, setecentas e vinte e quatro) quotas de emissão da Sociedade ora canceladas, com valor nominal de R$1,00 (um real) cada uma, todas de titularidade da sócia Zetra Participações S.A., a Zetra Participações S.A. receberá 91.724 (noventa e uma mil, setecentas e vinte e quatro) quotas de emissão da Salt Tecnologia, com valor nominal de R$1,00 (um real) cada uma, que serão emitidas na constituição da Salt Tecnologia em decorrência da incorporação do Acervo Cindido, nos termos do Protocolo e Justificação. Essa alteração do capital social será formalizada pela 22ª Alteração do Contrato Social da Sociedade, celebrada nesta data. **(vii)** aprovar a alteração da redação da Cláusula Terceira do Contrato Social da Sociedade em razão da redução de capital da Sociedade decorrente da versão e incorporação do Acervo Cindido para a Salt Tecnologia, passando a vigorar com a seguinte redação: *"**CLÁUSULA TERCEIRA – CAPITAL SOCIAL:** O capital social é de R$ 358.277,00 (trezentos e cinquenta e oito mil, duzentos e setenta e sete reais), dividido em 358.277 (trezentas e cinquenta e oito mil, duzentas e setenta e sete) quotas, com valor unitário de R$1,00 (um real) cada, subscritas e integralizadas em moeda corrente do país, assim distribuído entre os quotistas:*

Quotistas	Quantidade de Quotas	Valor em R$
Renato César Vieira Araújo	1	R$1,00
Rosângela Vieira Araújo	1	R$1,00
Zetra Participações S.A.	358.275	R$358.275,00
Total	**358.277**	**R$358.277,00**

Parágrafo 1º. *As quotas do capital são indivisíveis em relação à sociedade, salvo para efeito de transferência.* ***Parágrafo 2º.*** *Sobre as quotas acima, pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade."* Essa alteração do capital social será formalizada pela 22ª Alteração do Contrato Social da Sociedade, celebrada nesta data. **(viii)** aprovar a proposta de redação do Contrato Social da Salt Tecnologia, conforme constante do Anexo II desta Ata, para as finalidades do artigo 1.117 da Lei nº 10.406/2002. **(ix)** aprovar que a Salt Tecnologia será responsável unicamente pelas obrigações relacionadas à parcela do patrimônio incorporado pela Salt Tecnologia, não sendo a Salt Tecnologia responsável, por si ou solidariamente com a Sociedade, pelas obrigações relacionadas à parcela do patrimônio que permanecerá na Sociedade, nos termos do parágrafo único do artigo 233 da Lei nº 6.404/1976. **(x)** autorizar a administração da Sociedade a tomar todas as medidas e providências que se fizerem necessárias à execução e implementação da cisão parcial da Sociedade, com a versão e incorporação do Acervo Cindido ao patrimônio da Salt Tecnologia, sendo conferidos aos administradores todos os poderes para assinar todos os documentos, realizarem todas as transferências de bens e afins. **ARQUIVAMENTO**: Por fim, os sócios deliberaram o arquivamento desta ata perante a Junta Comercial e publicação na forma de extrato, para os fins do artigo 1.122 da Lei nº 10.406/2002. **ENCERRAMENTO E ASSINATURA DOS PRESENTES**: Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente da Mesa deu por encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata que, depois de lida, foi aprovada pela unanimidade dos presentes. Nova Lima/MG, 01 de agosto de 2024. **Mesa**: Renato César Vieira Araújo – Presidente da Mesa; Rosângela Vieira Araújo – Secretária da Mesa. **Sócios Presentes**: ***(i)*** Renato César Vieira Araújo; ***(ii)*** Rosângela Vieira Araújo; e ***(iii)*** Zetra Participações S.A. (representada por Renato César Vieira Araújo e Ivani Munhoz). **ASSINATURAS: Mesa: RENATO CÉSAR VIEIRA ARAÚJO -** *Presidente da Mesa e* **ROSÂNGELA VIEIRA ARAÚJO -** *Secretária da Mesa.* **Sócios: RENATO CÉSAR VIEIRA ARAÚJO e ROSÂNGELA VIEIRA ARAÚJO. ZETRA PARTICIPAÇÕES S.A. -** *Por Renato César Vieira Araújo e Ivani Munhoz.*

ZETRA PARTICIPAÇÕES S.A.
CNPJ nº 33.543.848/0001-16 - NIRE 3130012727-3
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 1 DE AGOSTO DE 2024
Registrada sob nº 244805679 perante a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

DATA, HORA E LOCAL: em 1 de agosto de 2024, às 11:00 horas, na sede da Zetra Participações S.A. ("Companhia"), localizada na Alameda Oscar Niemeyer, nº 132, sala 1102, bairro Vale do Sereno, em Nova Lima, no Estado de Minas Gerais, CEP 34.006-049. **PRESENÇA**: Presentes os acionistas que representam a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas do Livro de Presença de Acionistas nesta ata. **CONVOCAÇÃO E PUBLICAÇÕES**: Dispensada a convocação e publicação dos anúncios em razão da presença da totalidade dos acionistas, conforme autoriza o artigo 124, §4º, da Lei nº 6.404/1976. **COMPOSIÇÃO DA MESA**: Por indicação dos acionistas presentes, assumiram os trabalhos, na qualidade de Presidente da Mesa, o Sr. Renato César Vieira Araújo, e, como Secretária da Mesa, a Sra. Rosângela Vieira Araújo. **ORDEM DO DIA**: Deliberar sobre: **(i)** o Protocolo e Justificação de Cisão Parcial da Companhia, com a versão e incorporação do acervo líquido cindido ao patrimônio de uma nova sociedade, a ser constituída mediante a cisão parcial da Companhia, a ser denominada Salt Participações S.A.; **(ii)** a nomeação de empresa especializada para avaliação do acervo líquido a ser cindido do patrimônio da Companhia; **(iii)** o laudo de avaliação do acervo líquido a ser cindido do patrimônio da Companhia; **(iv)** a cisão parcial e proporcional da Companhia e a versão e incorporação do acervo cindido ao patrimônio da Salt Participações S.A.; **(v)** o cancelamento de ações e a relação de troca prevista no Protocolo e Justificação; **(vi)** a alteração do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia após a cisão parcial; **(vii)** a proposta de redação do Estatuto Social da Salt Participações S.A.; **(viii)** a ausência de sucessão de responsabilidades após a cisão parcial da Companhia; e **(ix)** a outorga de autorização para que os diretores da Companhia pratiquem todos os atos relativos à concretização da cisão parcial da Companhia e a incorporação do acervo líquido cindido da Companhia pela Salt Participações S.A.. **DELIBERAÇÕES:** instalada a Assembleia Geral Extraordinária, após a leitura e discussão das matérias constantes da ordem do dia, os acionistas, por unanimidade de votos e sem quaisquer objeções ou ressalvas, tomaram as seguintes deliberações: **(i)** aprovar, integralmente e sem ressalvas, para as finalidades dos artigos 223 e seguintes da Lei nº 6.404/1976, o "*Protocolo e Justificação de Cisão Parcial da Zetra Participações S.A.*" ("Protocolo e Justificação"), que compõe o Anexo I desta ata, firmado em 01 de agosto de 2024 pelos órgãos de administração da Companhia e pelos acionistas que celebrarão a Assembleia Geral de Constituição da Salt Participações S.A., nova sociedade a ser constituída mediante a versão e incorporação do patrimônio a ser cindido pela Companhia ("Salt Participações"). A totalidade dos acionistas da Companhia renuncia, de forma plena e irrevogável, ao direito de recesso e reembolso previsto no artigo 137 da Lei nº 6.404/1976. A cisão ora aprovada operar-se-á nos exatos termos do Protocolo e Justificação. **(ii)** aprovar e ratificar a nomeação da empresa especializada **Villela e Associados Auditoria e Consultoria Ltda.**, inscrita no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de Minas Gerais, sob o nº 7.189/O e no CNPJ sob o nº 07.071.420/0001-08, sediada no Município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rua Orlando Moretzsohn, nº 82, bairro Buritis CEP 30.575-300, representada pelo seu sócio, Sr. Luis Guilherme Villela Alves, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade M – 4.209.906, inscrito no CPF sob o n. 713.730.986-00 e no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de Minas Gerais sob o n. 67.509/O-8, residente e domiciliado em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rua Henrique Furtado Portugal, 235, apto 102, CEP 30.493-175 ("Empresa Especializada"), para avaliar o acervo líquido cindido do patrimônio da Companhia, pelo critério do valor de patrimônio líquido contábil, em conformidade com o Protocolo e Justificação. A Empresa Especializada foi contratada e designada para proceder à avaliação do acervo líquido cindido que deverá ser vertido para compor o patrimônio da Salt Participações, nos termos do Protocolo e Justificação. O Presidente da Mesa solicitou que procedessem à leitura do Laudo de Avaliação, constante do Anexo I do Protocolo e Justificação. Não houve objeções aos termos do Laudo de Avaliação por parte dos acionistas e diretores da Companhia. **(iii)** aprovar, integralmente e sem ressalvas, o laudo de avaliação do acervo líquido cindido do patrimônio da Companhia, constante do Anexo I do Protocolo e Justificação e que constitui base para a cisão parcial da Companhia, tendo sido elaborado pela Empresa Especializada de acordo com o balanço patrimonial levantado com data-base de 30 de junho de 2024. A Empresa Especializada adotou o valor de patrimônio líquido contábil como critério para elaboração do Laudo de Avaliação, determinando o valor total de R$ 9.898.100,54 (nove milhões, oitocentos e noventa e oito mil, cem reais e cinquenta e quatro centavos), para o acervo líquido cindido do patrimônio da Companhia ("Acervo Cindido"), que será vertido e incorporado ao patrimônio da Salt Participações, conforme constante no Laudo de Avaliação e no Protocolo e Justificação. **(iv)** aprovar, integralmente e sem ressalvas, a operação de cisão parcial da Companhia, nos exatos termos do Protocolo e Justificação, com versão e incorporação do Acervo Cindido ao patrimônio da Salt Participações. **(v)** aprovar, em razão da versão e incorporação do Acervo Cindido ao patrimônio da Salt Participações, a redução do capital social da Companhia em R$ 9.898.100,54 (nove milhões, oitocentos e noventa, oito mil e cem reais e cinquenta e quatro centavos), sem cancelamento de ações, passando de R$ 21.141.823,54 (vinte e um milhões, cento e quarenta e um mil, oitocentos e vinte e três reais e cinquenta e quatro centavos), totalmente integralizado, dividido em: *(a)* 1.441.680 (um milhão, quatrocentas e quarenta e uma mil, seiscentas e oitenta) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, e *(b)* 133.927 (cento e trinta e três mil, novecentas e vinte e sete) ações preferenciais, nominativas e sem valor nominal, para R$11.243.723,00 (onze milhões, duzentos e quarenta e três mil, setecentos e vinte e três reais), totalmente subscrito e integralizado, dividido em *(a)* 1.441.680 (um milhão, quatrocentas e quarenta e uma mil, seiscentas e oitenta) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, e *(b)* 133.927 (cento e trinta e três mil, novecentas e vinte e sete) ações preferenciais, nominativas e sem valor nominal, nos termos do Protocolo e Justificação. **(vi)** aprovar a alteração da redação do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia em razão da redução de capital da Companhia decorrente da versão e incorporação do Acervo Cindido para a Salt Participações, que passará a vigorar com a seguinte redação: *"**Artigo 5º** – O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é de R$ 11.243.723,00 (onze milhões, duzentos e quarenta e três mil, setecentos e vinte e três reais), totalmente subscrito e integralizado, dividido em **(i)** 1.441.680 (um milhão, quatrocentas e quarenta e uma mil, seiscentas e oitenta) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, e **(ii)** 133.927 (cento e trinta e três mil, novecentas e vinte e sete) ações preferenciais. **Parágrafo Primeiro** - O direito de preferência em aumentos do capital social da Companhia observará o disposto na Lei nº 6.404/1976 ("Lei das Sociedades por Ações") e em Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia. **Parágrafo Segundo** - É vedada a criação ou emissão de partes beneficiárias pela Companhia. **Parágrafo Terceiro** – Sobre as ações acima, pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade pela companhia. ."* **(vii)** aprovar a proposta de redação do Estatuto Social da Salt Participações, conforme constante do Anexo II desta Ata, para as finalidades do artigo 224, VI, da Lei n.º 6.404/1976. **(viii)** aprovar que a Salt Participações será responsável unicamente pelas obrigações relacionadas à parcela do patrimônio incorporado pela Salt Participações, não sendo a Salt Participações responsável, por si ou solidariamente com a Companhia, pelas obrigações relacionadas à parcela do patrimônio que permanecerá na Companhia, nos termos do Parágrafo Único do Artigo 233 da Lei nº 6.404/1976. **(ix)** autorizar a administração da Companhia a tomar todas as medidas e providências que se fizerem necessárias à execução e implementação da cisão parcial da Companhia, com a versão e incorporação do Acervo Cindido ao patrimônio da Salt Participações, sendo conferidos aos diretores todos os poderes para assinar todos os documentos, realizarem todas as transferências de bens e afins. **ARQUIVAMENTO:** Por fim, os acionistas deliberaram pelo arquivamento desta ata perante a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais e sua publicação na forma de extrato, para os devidos fins legais. **ENCERRAMENTO E ASSINATURA DOS PRESENTES**: Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente da Mesa deu por encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata que, depois de lida, foi aprovada pela unanimidade dos presentes. Nova Lima/MG, 1 de agosto de 2024. **Mesa**: Renato César Vieira Araújo – Presidente da Mesa; Rosângela Vieira Araújo – Secretária da Mesa. **Acionistas Presentes**: ***(i)*** Renato César Vieira Araújo; ***(ii)*** Rosângela Vieira Araújo; ***(iii)*** Confrapar K II Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Investimento no Exterior, representado por Confrapar Administração e Gestão de Recursos S/A, por seus diretores Thiago Mendes Domenici de Morais e Luísa Pinto Coelho Gonçalves de Souza, ***(iv)*** Fundo de Investimento em Participações Avanti Multiestratégia, representado por Confrapar Administração e Gestão de Recursos S/A, por seus diretores Thiago Mendes Domenici de Morais e Luísa Pinto Coelho Gonçalves de Souza. **MESA: RENATO CÉSAR VIEIRA ARAÚJO -** *Presidente da Mesa e* **ROSÂNGELA VIEIRA ARAÚJO -** *Secretária da Mesa.* **ACIONISTAS PRESENTES: RENATO CÉSAR VIEIRA ARAÚJO; ROSÂNGELA VIEIRA ARAÚJO; FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES AVANTI MULTIESTRATÉGIA -** Representada por Confrapar Administração e Gestão de Recursos S/A, por seus diretores Thiago Mendes Domenici de Morais e Luísa Pinto Coelho Gonçalves de Souza e **CONFRAPAR K II FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATEGIA INVESTIMENTO NO EXTERIOR -** Representada por Confrapar Administração e Gestão de Recursos S/A, por seus diretores Thiago Mendes Domenici de Morais e Luísa Pinto Coelho Gonçalves de Souza.

Minas aposta na articulação para avançar na mobilidade verde

C-MOVE MINAS Congresso abordou desafios e oportunidades do desenvolvimento sustentável

LEONARDO MORAIS

Minas Gerais, um dos principais polos de inovação em sustentabilidade no Brasil, segue intensificando esforços para viabilizar tecnologias a partir da mobilidade verde. O tema esteve presente na primeira edição do congresso C-Move Minas, realizado ontem (22), na Casa Fiat de Cultura, com o objetivo de fomentar discussões sobre os desafios e oportunidades do Estado no desenvolvimento sustentável.

Para que a mudança de fato aconteça no Estado, a especialista em negócios inovadores e moderadora do painel, Janayna Bhering, destaca a necessidade de integração dos esforços, sejam eles públicos ou privados, em prol da mobilidade sustentável. "Isso permitirá que as ações impactem cada vez mais o ecossistema e viabilizem um plano nacional de mobilidade sustentável para o nosso País", argumenta.

A medida é atualmente considerada um dos maiores desafios em termos de mobilidade no Brasil e parte da elaboração de uma agenda de enfrentamento. Segundo o Superintendente de Gestão Ambiental da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Minas Gerais (Semad), Diogo Melo Franco - um dos painelistas presentes no evento - o consumo de combustível na mobilidade é responsável por 27% da emissão de poluentes do Estado.

Apesar dos desafios, ele garante que Minas Gerais segue articulando para integrar soluções sustentáveis à atração de oportunidades locais. "É necessário investirmos em infraestrutura de mobilidade, veículos, alternativa aos combustíveis fósseis. Apesar de ser uma agenda de enfrentamentos, é também uma fonte de oportunidades", diz.

Presente na abertura do evento, o secretário de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais, Fernando Passalio, avalia que o Estado tem trabalhado para garantir sustentabilidade ambiental, sem deixar de lado a sustentabilidade econômica. Segundo ele, dos R$ 440 bilhões de investimentos atraídos nos últimos anos, cerca de 30% está inserido na economia verde, em setores como sucroalcooleiro e energia solar, que somam hoje R$ 15 bilhões e R$ 75 bilhões respectivamente.

Em relação ao tema proposto no evento, Passalio analisa que a ação é importante para que seja possível alinhar demandas do mercado e da tecnologia às políticas públicas que poderão acelerar e viabilizar as práticas apresentadas. "Investir em mobilidade sustentável é um bom negócio hoje para Minas Gerais e uma medida importante para as futuras gerações", pontua.

Outra ação destacada pelo secretário está pautada no incentivo ao consumo de etanol. Segundo ele, estão sendo idealizadas políticas de incentivos e metas para o mercado, além de ações que partem de dentro da gestão estadual, que a curto prazo terá frota abastecida 100% a etanol.

Estruturação de ambiente regulatório – "O desafio da descarbonização passa pela eficiência durante a transição", destaca o CEO da Invest Minas, João Paulo Braga - que também foi painelista no evento - o trajeto para que Minas Gerais se torne carbono neutro até 2050 passa pelo olhar de identificar tecnologias que proporcionarão o melhor custo efetivo para empresas e consumidores.

Outro desafio citado passa pela estruturação do ambiente regulatório por parte do Estado. Segundo ele, alguns empresários demoram de dois a três anos para conseguir o licenciamento para atuar em uma área onde já atuam outras empresas. "O Estado também precisa olhar para suas políticas públicas. Não adianta falar em descarbonizar se o ambiente regulatório não está favorável a essas medidas de descarbonização. Estamos buscando essa estruturação junto ao Estado para que ele possa fazer isso ao longo de vinte ou trinta anos", observa.

Um dos desafios citado no evento passa pela estruturação do ambiente regulatório por parte do Estado FOTO: DIÁRIO DO COMERCIO / LEONARDO MORAIS

Falta de plano de longo prazo é entrave

Uma vez concretizados os desafios, aliados à presença de um desenho de políticas regulatórias e políticas de incentivo, o CEO da Invest Minas, João Paulo Braga, argumenta que o cenário estará ainda mais propício para que Minas Gerais avance exponencialmente na atração de investimentos e tecnologias sustentáveis.

"O que a gente faz enquanto Invest Minas é encontrar soluções que sejam efetivas. Não fechamos portas a nenhuma tecnologia e temos trabalhado de forma que as tecnologias sustentáveis que sejam mais baratas e eficazes para sejam implementadas", argumenta.

Entre os resultados mais notórios em sustentabilidade, Braga destaca a geração de energia solar, que avançou 16 vezes em cinco anos e a produção de biocombustíveis que supera a casa dos R$ 12 bilhões. Além disso, ele também menciona o potencial de produção do Estado de minerais estratégicos para a transição energética, como lítio e nióbio.

Importância do planejamento - A ausência de um plano de mobilidade a longo prazo é um dos entraves destacados pelo superintendente de mobilidade da Prefeitura de Belo Horizonte, André Dantas, que também esteve presente na abertura do evento. Segundo ele, a gestão municipal tem realizado ações com cautela até a obtenção de informações necessárias para a realização de investimentos significativos.

"Quando se pensa em mobilidade não é só veículo. Precisamos pensar na produção e distribuição das atividades de forma eficiente. Sem planejamento de longo prazo, não podemos embarcar em aventuras", avalia.

Apesar dos desafios, Dantas destaca que a capital mineira segue avançando no tema a partir do incentivo a caminhada, uso da bicicleta, além do transporte público para permitir a redução de emissões. Entre as ações recentes da prefeitura, ele cita o financiamento de R$ 317 milhões para a aquisição de 100 veículos elétricos e estrutura de recarga com previsão de implementação no próximo ano. **(LM)**

EDIÇÃO IMPRESSA PRODUZIDA PELO JORNAL DIÁRIO DO COMÉRCIO.

Circulação diária em bancas e assinantes. As versões digitais e as íntegras das Publicações Legais contidas nessa página, encontram-se disponíveis no site: diariodocomercio.com.br/publicidade-legal
Acesse também através do QR CODE ao lado.

SALT PARTICIPAÇÕES S.A.
CNPJ em CONSTITUIÇÃO
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO REALIZADA EM 1 DE AGOSTO DE 2024

DATA, HORA E LOCAL: em 1 de agosto de 2024, às 11:00 horas, na Alameda Oscar Niemeyer, nº 132, sala 1102, Vale do Sereno, em Nova Lima, no Estado de Minas Gerais, CEP 34.006-049, local que será a sede da Salt Participações S.A. ("Companhia"). **PRESENÇAS**: compareceram à Assembleia Geral de Constituição ("Assembleia") a totalidade dos acionistas fundadores e subscritores do capital social inicial da Companhia ora constituída, a saber: **(i) RENATO CÉSAR VIEIRA ARAÚJO**, brasileiro, divorciado, nascido em 10/06/1964, engenheiro eletricista, titular da carteira de identidade nº 1.930.056-0, expedida pela SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 455.773.749-87, com endereço comercial na Alameda Oscar Niemeyer, nº 132, sala 1102, Vale do Sereno, em Nova Lima, Estado de Minas Gerais, CEP 34.006-049; **(ii) ROSÂNGELA VIEIRA ARAÚJO**, brasileira, solteira, nascida em 27/04/1961, engenheira eletricista, titular da carteira de identidade nº 1.930.057, expedida pela SSP/PR, inscrita no CPF sob o nº 044.825.128-00, com endereço comercial na Alameda Oscar Niemeyer, nº 132, sala 1102, Vale do Sereno, em Nova Lima, Estado de Minas Gerais, CEP 34.006-049; **(iii) CONFRAPAR K II FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATEGIA INVESTIMENTO NO EXTERIOR**, constituído sob a forma de condomínio fechado, em funcionamento nos termos da Instrução Normativa CVM nº 175/22, inscrito no CNPJ nº 42.432.094/0001-18, com sede na Rua Leopoldo Couto Magalhães Jr., nº 1.098, conjunto 95, Itaim Bibi, São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04.542-001, administrado e representado neste documento por **Confrapar Administração e Gestão de Recursos S/A**, sociedade anônima de capital fechado, inscrita no CNPJ sob o nº 42.432.094/0001-18, com sede na Rua Leopoldo Couto Magalhães Jr., nº 1.098, conjunto 95, Itaim Bibi, São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04.542-001; e **(iv) FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES AVANTI MULTIESTRATÉGIA**, constituído sob a forma de condomínio fechado, em funcionamento nos termos da Instrução Normativa CVM nº 175/22, inscrito no CNPJ sob o nº 16.975.584/0001-50, com sede na Rua Alves Guimarães, nº 1212, Pinheiros, São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05.410-002, administrado e representado neste documento por **Confrapar Administração e Gestão de Recursos S/A**, sociedade anônima de capital fechado, inscrita no CNPJ sob o nº 42.432.094/0001-18, com sede na Rua Leopoldo Couto Magalhães Jr., nº 1.098, conjunto 95, Itaim Bibi, São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04.542-001. **INSTALAÇÃO**: diante da presença dos acionistas fundadores, a Assembleia foi devidamente instalada. **COMPOSIÇÃO DA MESA**: por indicação dos acionistas presentes, assumiram os trabalhos, na qualidade de Presidente, o Sr. Renato César Vieira Araújo, e, como Secretária da Mesa, a Sra. Rosângela Vieira Araújo. **ORDEM DO DIA**: deliberar sobre: **(i)** a constituição da sociedade anônima fechada a ser denominada Salt Participações S.A.; **(ii)** a aprovação do projeto de Estatuto Social da Companhia; **(iii)** a subscrição do capital social da Companhia pelos acionistas presentes e a integralização por meio da incorporação do acervo cindido da Zetra Participações S.A.; **(iv)** a declaração de constituição da Companhia; **(v)** a eleição dos diretores da Companhia; **(vi)** a fixação da remuneração dos administradores da Companhia; **(vii)** a não instalação do Conselho Fiscal; e **(viii)** a indicação do jornal no qual serão realizadas as publicações da Companhia. **DELIBERAÇÕES**: discutidas as matérias constantes da ordem do dia, os acionistas fundadores deliberaram por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições ou ressalvas: **(i)** aprovar a constituição de uma sociedade anônima de capital fechado denominada Salt Participações S.A., com sede na Alameda Oscar Niemeyer, nº 132, sala 1102, Vale do Sereno, em Nova Lima, Estado de Minas Gerais, CEP 34.006-049; **(ii)** aprovar o projeto de Estatuto Social da Companhia, cuja redação consolidada constitui o Anexo I desta ata. **(iii)** aprovar a constituição do capital social da Companhia no montante de R$ 9.898.100,54 (nove milhões e oitocentos e noventa e oito mil e cem reais e cinquenta e quatro centavos), dividido em **(i)** 90.567.608 (noventa milhões, quinhentas e sessenta e sete mil, seiscentas e oito) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, e **(ii)** 8.413.413 (oito milhões, quatrocentas e treze mil, quatrocentas e treze) ações preferenciais, nominativas e sem valor nominal, com valor de emissão de R$0,099999984239403 por ação, calculado com base no inciso II, § 1º, do art. 170 da Lei nº 6.404/1976. As ações emitidas foram integralmente subscritas, nos termos dos boletins de subscrição que constituem o Anexo II desta ata, e integralizadas por meio da versão do acervo cindido da **Zetra Participações S.A**., sociedade anônima de capital fechado, inscrita no CNPJ sob o nº 33.543.848/0001-16, com seus atos arquivados na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE 3130012727-3, com sede na Alameda Oscar Niemeyer, nº 132, sala 1102, Vale do Sereno, Nova Lima/MG, CEP 34.006-049 ("Zetra Participações") para a Companhia, nos termos do "*Protocolo e Justificação de Cisão Parcial da Zetra Participações S.A.*", aprovado em assembleia geral extraordinária da Zetra Participações realizada em 1 de agosto de 2024, que constitui o Anexo III desta ata. Para fins de esclarecimento, os acionistas consignam que a Companhia será responsável unicamente pelas obrigações relacionadas à parcela do patrimônio cindido e vertido da Zetra Participações, não sendo responsável a Companhia, por si ou solidariamente com a Zetra Participações, pelas obrigações relacionadas à parcela do patrimônio que permanecerá na Zetra Participações, nos termos do Parágrafo Único do Artigo 233 da Lei nº 6.404/1976. **(iv)** observadas as formalidades legais e não havendo oposição de quaisquer das subscritoras, neste momento, o Presidente da Mesa declarou constituída a Companhia, uma sociedade anônima fechada. **(v)** eleger, para um mandato unificado de 3 (três) anos, contados a partir da presente data, sendo permitida a reeleição, dos seguintes membros para a Diretoria da Companhia: (i) **RENATO CÉSAR VIEIRA ARAÚJO**, brasileiro, divorciado, nascido em 10/06/1964, engenheiro eletricista, titular da carteira de identidade nº 1.930.056-0, expedida pela SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 455.773.749-87, com endereço comercial na Alameda Oscar Niemeyer, nº 132, sala 1102, Vale do Sereno, em Nova Lima/MG, CEP 34.006-049; (ii) **ROSÂNGELA VIEIRA ARAÚJO,** brasileira, solteira, nascida em 27/04/1961, engenheira eletricista, titular da carteira de identidade nº 1.930.057, expedida pela SSP/PR, inscrita no CPF sob o nº 044.825.128-00, com endereço comercial na Alameda Oscar Niemeyer, nº 132, sala 1102, Vale do Sereno, em Nova Lima/MG, CEP 34.006-049; e (iii) **DÉLBER ANDRADE GRIBEL LAGE,** brasileiro, casado, nascido em 18/05/1983, empresário, titular da carteira de identidade nº 8844211, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 055.941.006-95, com endereço comercial na Alameda Oscar Niemeyer, nº 132, sala 1102, Vale do Sereno, em Nova Lima/MG, CEP 34.006-049. Os Diretores ora eleitos tomarão posse mediante assinatura, no prazo legal, de Termos de Posse a serem lavrados no Livro de Atas de Reunião da Diretoria da Companhia, nos termos do art. 149 da Lei nº 6.404/1976, declarando, sob as penas da lei, nos termos do art. 147 da Lei nº 6.404/1976 e demais legislação aplicável, que não estão impedidos de exercer a administração da Companhia, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos de pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra a concorrência, contra relações de consumo, fé pública ou a propriedade e tampouco existe motivo de impedimento decorrente de qualquer outra circunstância legalmente prevista como impeditiva do exercício das atividades empresariais ou da administração da Companhia. **(vi)** aprovar a remuneração global anual dos Diretores da Companhia no valor de R$60.000,00 (sessenta mil reais) para o exercício social de 2024, individualizada conforme documento arquivado na sede da Companhia. **(vii)** aprovar a não instalação do Conselho Fiscal da Companhia, que não funcionará em caráter permanente e somente será instalado mediante solicitação dos acionistas, nos termos do art. 161, da Lei nº 6.404/76 e das disposições do Estatuto Social da Companhia. **(viii)** aprovar a indicação do Diário do Comércio, nos quais serão veiculadas, a partir desta data, todas as publicações de interesse da Companhia. **ARQUIVAMENTO E PROVIDÊNCIAS**: Os acionistas presentes deliberaram pelo arquivamento desta ata perante a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, para os devidos fins legais, e autorizaram a adoção de todas as medidas que se fizerem necessárias para concretizar as deliberações formalizadas nesta ata. **ENCERRAMENTO E ASSINATURA DOS PRESENTES**: Nada mais havendo a tratar, observadas as formalidades legais, o Presidente deu por encerrados os trabalhos, declarando a constituição da Companhia e lavrando-se a presente ata que, depois de lida aos acionistas e demais presentes, foi aprovada e assinada pela unanimidade dos presentes. Nova Lima/MG, 1 de agosto de 2024. **MESA:** Renato César Vieira Araújo – *Presidente da Mesa*; Rosângela Vieira Araújo – *Secretária da Mesa*. **Acionistas Presentes**: ***(i)*** Renato César Vieira Araújo; ***(ii)*** Rosângela Vieira Araújo; ***(iii)*** Confrapar K II Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Investimento no Exterior, representado por Confrapar Administração e Gestão de Recursos S/A, por seus diretores Thiago Mendes Domenici de Morais e Luísa Pinto Coelho Gonçalves de Souza, ***(iv)*** Fundo de Investimento em Participações Avanti Multiestratégia, representado por Confrapar Administração e Gestão de Recursos S/A, por seus diretores Thiago Mendes Domenici de Morais e Luísa Pinto Coelho Gonçalves de Souza. **Mesa: RENATO CÉSAR VIEIRA ARAÚJO** - *Presidente da Mesa.* **ROSÂNGELA VIEIRA ARAÚJO** - *Secretária da Mesa.* **Acionistas Presentes: RENATO CÉSAR VIEIRA ARAÚJO; ROSÂNGELA VIEIRA ARAÚJO; FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES AVANTI MULTIESTRATÉGIA -** Representada por Confrapar Administração e Gestão de Recursos S/A, por seus diretores Thiago Mendes Domenici de Morais e Luísa Pinto Coelho Gonçalves de Souza; **CONFRAPAR K II FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATEGIA INVESTIMENTO NO EXTERIOR -** Representada por Confrapar Administração e Gestão de Recursos S/A, por seus diretores Thiago Mendes Domenici de Morais e Luísa Pinto Coelho Gonçalves de Souza. **Visto do Advogado:** Rodrigo Amaral e Souza - OAB/MG 175.49.

SALT PARTICIPAÇÕES S.A.
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO
REALIZADA EM 01 DE AGOSTO DE 2024
ANEXO I - SALT PARTICIPAÇÕES S.A. – ESTATUTO SOCIAL
Aprovado pela assembleia geral de constituição realizada em 01 de agosto de 2024.

- CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO: Artigo 1 A companhia adota a denominação social de **SALT PARTICIPAÇÕES S.A.** ("Companhia"), sendo uma sociedade anônima de capital fechado, devidamente constituída e organizada de acordo com as leis da República Federativa do Brasil, regida pelo presente Estatuto Social e demais dispositivos da legislação brasileira aplicáveis, em especial a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 e suas alterações posteriores ("Lei das S.A."). **Artigo 2** A Companhia tem sede na Alameda Oscar Niemeyer, nº 132, sala 1102, Vale do Sereno, em Nova Lima/MG, CEP 34.006-049. **Paragrafo Único.** A Companhia poderá, mediante deliberação da Diretoria, criar, extinguir e alterar filiais, agências, sucursais e escritórios em qualquer parte do território nacional ou do exterior. **Artigo 3** A Companhia tem por objeto social a participação em outras sociedades, localizadas em território nacional, como acionista, sócia, cotista, investidora ou outra denominação equivalente. **Artigo 4** A Companhia tem prazo de duração por tempo indeterminado. **- CAPÍTULO II - CAPITAL SOCIAL E AÇÕES: Artigo 5** O capital social da Companhia é de R$ 9.898.100,54 (nove milhões e oitocentos e noventa e oito mil e cem reais e cinquenta e quatro centavos), dividido em **(i)** 90.567.608 (noventa milhões, quinhentas e sessenta e sete mil, seiscentas e oito) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, e **(ii)** 8.413.413 (oito milhões, quatrocentas e treze mil, quatrocentas e treze) ações preferenciais, nominativas, indivisíveis e sem valor nominal, todas totalmente subscritas e integralizadas pelos acionistas, as quais contarão com os direitos e restrições previstos neste Estatuto Social. **§1** A propriedade das ações será comprovada pela inscrição do nome do acionista no "Livro de Registro de Ações Nominativas" da Companhia e qualquer transferência de ações será realizada mediante assinatura do respectivo termo no "Livro de Transferência de Ações Nominativas". **§2** Os acionistas terão direito de preferência na subscrição de novas ações ou valores mobiliários conversíveis ou permutáveis em ações, a serem emitidos pela Companhia, na mesma proporção e espécie de ações relativas às suas respectivas participações no capital social da Companhia, nos termos do disposto no artigo 171 da Lei das S.A. **§3** As ações da Companhia não serão negociadas em mercado de valores mobiliários e a negociação pela Companhia com as próprias ações se regerá pelo disposto no artigo 30 da Lei das S.A. **Artigo 6** Cada ação preferencial conferirá ao seu titular o direito a 1 (um) voto nas deliberações das assembleias gerais da Companhia e serão conversíveis em ações ordinárias na razão de 1 (uma) ação preferencial para 1 (uma) ação ordinária. **§4** As ações preferenciais não têm valor nominal e contam com prioridade no reembolso do capital, sem prêmio, nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei das S.A. **§5** Cada ação preferencial terá idênticos direitos ao recebimento de dividendos, juros sobre o capital próprio, desdobramento de ações, bonificações e outros direitos afins decorrentes da titularidade sobre ações da Companhia. As ações preferenciais não contarão com dividendo mínimo, fixo ou diferenciado. **§6** As ações preferenciais somente contarão com privilégios e direitos expressamente conferidos a elas por este Estatuto Social, pela lei aplicável e/ou por acordo de acionistas arquivado na sede da Companhia nos termos do artigo 118 da Lei das S.A. **Artigo 7** Cada ação ordinária conferirá ao seu titular o direito a 1 (um) voto nas deliberações das assembleias gerais da Companhia. **Paragrafo Único.** Cada ação ordinária terá idênticos direitos ao recebimento de dividendos, juros sobre o capital próprio, desdobramento de ações, bonificações, bônus de subscrição e outros direitos afins decorrentes da titularidade sobre ações da Companhia, sem prejuízo da sujeição às preferências conferidas às ações preferenciais de emissão da Companhia, conforme estabelecido por este Estatuto Social. **Artigo 8** A aquisição, por qualquer título, de ações de emissão da Companhia importará na transferência de todos os direitos e obrigações que lhes são inerentes, desde que não prescritos, e na adesão integral e incondicional a este Estatuto Social. **Artigo 9** É vedada a criação de partes beneficiárias pela Companhia. **- CAPÍTULO III - ASSEMBLEIA GERAL: Artigo 10** A assembleia geral, com as funções e atribuições previstas em lei, reunir-se-á ordinariamente até o 4º (quarto) mês seguinte ao término do exercício social para deliberar sobre as matérias constantes da lei e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais exigirem ("Assembleia Geral"). **Artigo 11** A Assembleia Geral será convocada por qualquer dos Diretores ou, em caso de omissão dos Diretores, por qualquer pessoa mencionada no artigo 123, parágrafo único, da Lei das S.A., sendo os trabalhos instalados e dirigidos por mesa composta por presidente e secretário, escolhidos pela maioria dos acionistas presentes. **Parágrafo Único:** Será considerada regular a Assembleia Geral na qual comparecerem todos os acionistas, dispensando-se assim a convocação prévia, conforme disposto no artigo 124, §4º, da Lei das S.A. **Artigo 12** Os acionistas poderão ser representados na Assembleia Geral por procurador constituído há menos de 1 (um) ano, que seja acionista, administrador da Companhia ou advogado, mediante outorga de mandato com especificação dos atos autorizados, incluindo o teor dos votos a serem proferidos na Assembleia Geral, que deverá ser arquivado na Companhia junto à respectiva ata. **Artigo 13** As Assembleias Gerais serão consideradas validamente instaladas, em qualquer convocação, pela presença de acionistas que detenham, pelo menos, a maioria das ações com direito de voto da Companhia. **Artigo 14** As deliberações da Assembleia Geral, salvo aquelas para as quais seja exigido quórum especial pela legislação em vigor, estarão sempre condicionadas à prévia aprovação de acionistas que representem a maioria das ações com direito de voto da Companhia. **Artigo 15** Dos trabalhos e deliberações da Assembleia Geral será lavrada ata no Livro de Atas das Assembleias Gerais, assinada pelos membros da mesa e pelos acionistas presentes. **- CAPÍTULO IV - Administração da Companhia: Seção I: Normas Gerais: Artigo 16** A Companhia será administrada por uma Diretoria, com poderes e atribuições conferidos por lei e por este Estatuto Social. **Artigo 17** Os membros da Diretoria serão eleitos e destituíveis a qualquer tempo pela Assembleia Geral ("Diretor"). **Artigo 18** Os Diretores serão investidos nos seus cargos mediante assinatura do termo de posse no Livro de Atas da Diretoria, em até 30 (trinta) dias contados da data de sua eleição, considerando-se como renunciante o membro eleito que após o decurso do referido prazo não tiver tomado posse, qualquer que seja o motivo. **§7** O impedimento temporário de Diretor que exceder a 03 (três) meses de prazo deverá ser previamente autorizado pela Assembleia Geral, devendo a autorização da Assembleia Geral ser dada por um período não superior a 06 (seis) meses, prorrogável uma única vez e por prazo máximo de 03 (três) meses, diante de motivo julgado relevante. **§8** O prazo de gestão dos membros da Diretoria estender-se-á até a investidura de seus respectivos sucessores. **Artigo 19** A remuneração global e anual dos Diretores será fixada pela Assembleia Geral, nesta incluídos os benefícios de qualquer natureza e verbas de representação, tendo em conta suas responsabilidades, o tempo dedicado às suas funções, sua competência e reputação profissional e o valor dos seus serviços no mercado. **Artigo 20** É expressamente vedado e será nulo de pleno direito o ato praticado por qualquer Diretor ou procurador da Companhia que a envolva em obrigações relativas a negócios e operações estranhas ao seu objeto social, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal, se for o caso, a que estará sujeito o infrator. **Seção II: Diretoria: Artigo 21** A Diretoria é o órgão executivo e de representação da Companhia e será composta por 03 (três) membros, que serão atribuídos com todos os poderes de gestão e representação, bem como os direitos e obrigações estabelecidos por este Estatuto Social ou pela lei, competindo-lhes praticar os atos necessários ao regular funcionamento da Companhia. **Artigo 22** Os Diretores serão eleitos e destituídos a qualquer tempo pela Assembleia Geral e terão mandato unificado de 03 (três) anos, permitida a reeleição. **§9** Os Diretores serão pessoas naturais e capazes, residentes no país, podendo ser acionistas ou não, brasileiros ou estrangeiros com o visto de permanência exigido pela legislação. **§10** Os Diretores ficarão dispensados de prestar caução como garantia de sua gestão. **§11** No caso de vacância do cargo ou renúncia de Diretor, deverá ser imediatamente convocada Assembleia Geral para deliberar acerca do preenchimento da posição. **§12** Compete à Diretoria exercer as atribuições que a lei e o Estatuto Social lhe conferirem para a prática dos atos necessários ao funcionamento regular da Companhia. **§13** A Diretoria reunir-se-á sempre que necessário, por convocação de qualquer Diretor, com 3 (três) dias de antecedência, mediante carta, telegrama, correio eletrônico ou outro meio pelo qual possa se comprovar o recebimento, da qual constará a ordem do dia. **§14** As atas das reuniões, deliberações da Diretoria e os termos de posse e de renúncia dos Diretores serão registrados em Livro de Atas da Diretoria. **Artigo 23** A Companhia será representada e somente será considerada validamente obrigada por ato ou assinatura de: (i) 02 (dois) Diretores, de forma conjunta; (ii) por 01 (um) Diretor ou 01 (um) procurador, individualmente, somente nas hipóteses previstas no §1º deste Artigo 23º; (iii) por 01 (um) Diretor em conjunto com 01 (um) procurador; ou (iv) por 02 (dois) procuradores, com poderes específicos, devidamente constituídos, em qualquer dos casos indicados nos itens (ii), (iii) ou (iv), na forma prevista no Artigo 24º. **§15** Para assegurar o regular funcionamento da Companhia, os seguintes atos regulares e rotineiros de gestão e representação da Companhia poderão ser praticados por 01 (um) Diretor ou 01 (um) procurador, individualmente: (i) atuar perante as Receitas Fazendárias da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, os diversos órgãos e entes públicos, da administração direta ou indireta, em âmbito Federal, Estadual ou Municipal, incluindo, mas não se limitando a, Agências Reguladoras, Ministérios, Secretarias, Autarquias, Juntas Comerciais e Departamento de Registro Empresarial e Integração (DREI), Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista, bem como diante de concessionárias de serviços públicos; (ii) atuar perante terceiros e/ou qualquer outra entidade pública ou privada, inclusive instituições financeiras e cartórios; (iii) aprovação da assinatura, emissão e endosso de cheques, notas promissórias ou outros títulos de crédito; realização de pagamentos bancários, endosso ou aceite duplicatas ou outros títulos de crédito; outorga e recebimento de quitação e exoneração de obrigações, até o limite de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), considerando-se, para fins de verificação dessa delimitação de valor, o ato isoladamente ou o conjunto de atos inter-relacionados (sobre um mesmo objeto) dentro do mesmo exercício social; (iv) a realização de transferências bancárias, inclusive por meio eletrônico, entre contas bancárias de titularidade da Companhia até o limite de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), considerando-se, para fins de verificação dessa delimitação de valor, o ato isoladamente ou o conjunto de atos inter-relacionados (sobre um mesmo objeto) dentro do mesmo exercício social; e (v) a prática de atos que envolvam a Companhia em negócios e/ou obrigações gerais até o limite de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), considerando-se, para fins de verificação dessa delimitação de valor, o ato isoladamente ou o conjunto de atos inter-relacionados (sobre um mesmo objeto) dentro do mesmo exercício social. **§16** A prática de atos que ultrapassem os limites previstos nos itens (iii), (iv) e (v) do Artigo 23º dependerá da representação por 2 (dois) Diretores, de forma conjunta, salvo se previsto de forma distinta neste Estatuto Social ou em acordo de acionistas arquivado na sede da Companhia. **Artigo 24** Todas as procurações da Companhia deverão ser outorgadas conjuntamente por, pelo menos, 02 (dois) Diretores, devendo especificar todos os poderes outorgados. **Parágrafo Único.** Com exceção das procurações para fins judiciais (*ad judicia*), as procurações da Companhia não poderão ter validade superior a 01 (um) ano. **Seção III Conselho Fiscal: Artigo 25** A Companhia terá um Conselho Fiscal de funcionamento não permanente que, quando instalado nos termos da Lei das S.A., deverá ser composto de 3 (três) membros efetivos e igual número de suplentes, indicados e com as atribuições da Lei das S.A. **§17** A remuneração dos membros do Conselho Fiscal, além do reembolso obrigatório das despesas de locomoção e estadia necessárias ao desempenho da função, será fixada pela Assembleia Geral que os eleger. **§18** O Conselho Fiscal terá as atribuições e poderes que a lei lhe confere, reunindo-se, obrigatoriamente, pelo menos uma vez por trimestre. **- CAPÍTULO V - Exercício Social, Lucros, Reservas e Dividendos: Artigo 26** O exercício social coincide com o ano civil, iniciando-se em 1º de janeiro e encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano. **Artigo 27** Ao final de cada exercício social, os Diretores farão com que sejam preparadas as demonstrações financeiras previstas na legislação aplicável, bem como aquelas determinadas pela Assembleia Geral, com base nos procedimentos contábeis adotados pela Companhia, apresentando o quadro fiel e exato de sua situação econômico-financeira e das mudanças ocorridas durante o exercício ou período, conforme o que determinam as legislações societária, contábil e fiscal aplicáveis. **Paragrafo Único.** A Companhia poderá apresentar balanços intermediários a qualquer tempo, inclusive para fins de distribuição de dividendos intermediários e/ou intercalares, consoante o disposto no artigo 204 da Lei das S.A. **Artigo 28** Do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer distribuição, eventuais prejuízos acumulados e a provisão para o Imposto de Renda e a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido. **§19** Ao lucro líquido ajustado do exercício, obtido após a dedução de que trata o *caput* deste artigo, dar-se-á, sucessivamente e nesta ordem, a seguinte destinação: (i) Após a apuração do montante do lucro líquido do exercício ajustado com base, o montante correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro remanescente será distribuído aos acionistas, a título de pagamento de dividendo mínimo obrigatório; (ii) 5% (cinco por cento) será destinado para constituição da reserva legal, até o limite de 20% (vinte por cento) do capital social da Companhia, sendo permitido não destinar valores para a reserva legal quando seu saldo, acrescido do montante das reservas de capital de que trata o §1º do art. 182 da Lei das S.A., exceder de 30% (trinta por cento) do capital social; (iii) entre 0% (zero por cento) e 100% (cem por cento) para a constituição de reserva de investimentos, conforme Artigo 30º deste Estatuto Social; (iv) eventual saldo terá a destinação que lhe for atribuída pela Assembleia Geral, observadas as disposições deste Estatuto Social. **§20** Os acionistas poderão criar reservas estatutárias de forma a reter parte ou a totalidade do lucro líquido que extrapolar a parcela a ser destinada à reserva legal e ao pagamento do dividendo obrigatório previsto no Artigo 28º, §1º, item (i), deste Estatuto Social, devendo sua criação ser justificada e mediante aprovação pela Assembleia Geral, aplicando-se a tais reservas o disposto na Lei das S.A. e no acordo de acionistas arquivado na sede da Companhia. **§21** O valor dos juros, pago ou creditado a título de juros sobre o capital próprio, nos termos da legislação e regulamentação pertinentes, poderá ser considerado como dividendos distribuídos para fins de alcance do percentual relativo ao dividendo obrigatório previsto no Artigo 28º, §1º, item (i), deste Estatuto Social, integrando tal valor o montante dos dividendos distribuídos pela Companhia para todos os efeitos legais. **Artigo 29** Os Diretores poderão determinar, *ad referendum* da Assembleia Geral, o levantamento de balanços em períodos inferiores ao período anual e declarar dividendos ou juros sobre capital próprio à conta de lucro apurado nesses balanços, bem como declará-los à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou intermediário. Os dividendos distribuídos ou os juros sobre capital próprio (líquidos dos tributos retidos na fonte) serão imputados ao dividendo obrigatório previsto no Artigo 28º, §1º, item (i), deste Estatuto Social. **Artigo 30** A Diretoria poderá considerar na proposta para distribuição de dividendos e/ou juros sobre capital próprio a constituição de uma reserva estatutária específica, com a finalidade de assegurar a implementação, a manutenção, o desenvolvimento e o crescimento de projetos concretos, mas não genéricos, de desenvolvimento das atividades principais que compõem o objeto social da Companhia, podendo lhe ser destinado até o montante total do lucro líquido distribuível, nos termos do artigo 196 ou do artigo 202, § 3º, ambos da Lei das S.A., respeitado o limite máximo da referida reserva de investimentos no valor correspondente ao valor do capital social da Companhia, e desde que tais reservas sejam destinadas a projetos específicos e concretos, com a indicação de todas as fontes de recursos necessárias para sua implementação, prazos de execução e retornos esperados pela Companhia, sendo vedada a constituição de tais reservas estatutárias com determinações e escopos genéricos. **Artigo 31** A Assembleia Geral poderá criar, se assim julgar conveniente, outras reservas, observadas as disposições legais aplicáveis. **Artigo 32** A Assembleia Geral poderá deliberar, mediante decisão unânime, pela distribuição de dividendo inferior ao obrigatório previsto no Artigo 28º, §1º, item (i), deste Estatuto Social ou a retenção de todo o lucro líquido. **Artigo 33** Os dividendos e os juros sobre capital próprio serão pagos em moeda corrente nacional e no prazo aprovado na deliberação que realizou a respectiva declaração dos dividendos ou juros sobre capital próprio, sempre dentro do exercício social. **- CAPÍTULO VI - Dissolução e Liquidação: Artigo 34** A Companhia será dissolvida nos casos previstos em lei e a sua liquidação se processará de acordo com o estabelecido nos termos dos artigos 208 e seguintes da Lei das S.A. **- CAPÍTULO VII - ARBITRAGEM: Artigo 35** Todo e qualquer litígio ou controvérsia decorrente de ou relativo a este Estatuto Social, inclusive quanto à sua interpretação, validade, execução ou cumprimento das obrigações assumidas pelos acionistas, será solucionado de maneira exclusiva e definitiva, sem recurso, por meio de arbitragem definitiva e vinculante, a ser submetida à CAMARB – Câmara de Arbitragem Empresarial – Brasil ("Câmara de Arbitragem") de acordo com seu respectivo regulamento vigente na data da disputa ("Regulamento"), com o disposto na Lei nº 9.307/1996 e com o estipulado neste Estatuto Social. A sede da arbitragem será na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, Brasil, local onde será proferida a sentença arbitral, sendo vedado aos árbitros julgar por equidade. A arbitragem deverá ser realizada no idioma português. **§22** O tribunal arbitral será constituído por 3 (três) árbitros, cabendo à(s) parte(s) demandante(s), de um lado, indicar um árbitro, e à(s) parte(s) demandada(s), de outro lado, indicar o segundo árbitro, os quais, de comum acordo, nomearão o terceiro árbitro, que atuará como presidente do tribunal arbitral ("Tribunal Arbitral"). Caso qualquer das partes deixe de indicar o respectivo árbitro, este será indicado pela diretoria da Câmara de Arbitragem. Caso os 2 (dois) árbitros indicados pelas partes deixem de nomear o terceiro árbitro, nos respectivos prazos estabelecidos no Regulamento, o presidente do Tribunal Arbitral será indicado pela diretoria da Câmara de Arbitragem. **§23** As despesas incorridas com a Câmara de Arbitragem (taxa de registro, taxa de administração e outras despesas), os honorários e despesas suportados com árbitros e eventuais peritos, bem como os honorários e despesas razoáveis devidamente comprovados dos advogados e eventuais assistentes técnicos da parte vencedora serão pagos conforme definido pelo Tribunal Arbitral. **§24** As partes concordam que poderão solicitar ao Poder Judiciário competente, previamente à constituição do Tribunal Arbitral, as medidas judiciais acautelatórias ou provisórias que visem à obtenção de provimentos cautelares para proteção ou salvaguarda de direitos, sem que isso seja interpretado como uma renúncia ao direito de resolver as disputas por arbitragem. Uma vez constituído o Tribunal Arbitral, este será competente para manter, revisar, revogar ou modificar a medida cautelar ou provisória concedida pelo tribunal estatal, bem como será competente para decidir sobre qualquer outra medida cautelar ou provisória que se faça necessária ao longo do procedimento arbitral. Do mesmo modo, as partes poderão recorrer ao tribunal estatal para: (a) exigir o cumprimento da presente cláusula compromissória, (b) executar o presente Estatuto Social ou (c) exigir o cumprimento de decisões do Tribunal Arbitral. Para o exercício das citadas tutelas jurisdicionais, fica eleito o foro de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, com renúncia expressa a qualquer outro. **§25** De acordo com o parágrafo único do artigo 516 do Código de Processo Civil, o cumprimento da sentença far-se-á na comarca em que se processar a arbitragem (cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, nos termos acima), sendo lícito ao exequente optar pelo juízo do local onde se encontram bens sujeitos à expropriação ou pelo atual domicílio do executado. Cada parte envidará seus melhores esforços para assegurar a conclusão célere e eficiente do procedimento arbitral. **§26** Fica acordado desde já que o procedimento arbitral será mantido em caráter confidencial e seus elementos (inclusive os argumentos das partes do procedimento arbitral, provas produzidas, relatórios, demais declarações de terceiros, bem como todos e quaisquer documentos ou informações apresentados ou trocados no curso do procedimento arbitral) somente poderão ser divulgados ao Tribunal Arbitral, às partes do procedimento arbitral, seus advogados e a qualquer pessoa necessária ao procedimento arbitral, salvo se a divulgação se fizer necessária para o cumprimento de obrigações impostas pela lei aplicável ou por qualquer autoridade governamental com jurisdição sobre as partes do procedimento arbitral ou seus respectivos negócios ou ativos. **- CAPÍTULO VIII - CUMPRIMENTO DAS LEIS ANTICORRUPÇÃO: Artigo 36** Os acionistas, em seu nome e em nome de suas partes relacionadas e afiliadas, se obrigam a não praticar qualquer ato que possa ser considerado uma violação às leis anticorrupção aplicáveis aos acionistas e à Companhia, incluindo, mas não se limitando, a Lei Brasileira de Combate à Corrupção (Lei Federal nº 12.846/2013), o Decreto Brasileiro de Anti-Corrupção (Decreto nº 8420/2015), a Lei de Conflitos de Interesse (Lei Federal nº 12.813/2013), a Lei Federal de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992) e a Lei Federal de Contratos Públicos (Lei Federal nº 8.666/1993), a *U.S. Foreign Corrupt Practices Act of 1977*, a *UK Bribery Act of 2010* e a lei que dispõe sobre "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores (Lei Federal nº 9.613/1998), conforme aplicável, as leis antitruste e anti-lavagem de dinheiro aplicáveis ("Leis Anticorrupção"). **Artigo 37** Em caso de violação às Leis Anticorrupção, o acionista estará sujeito à suspensão do exercício de seus direitos políticos e patrimoniais, na forma do artigo 120 da Lei das S.A., devendo tal suspensão ser aprovada pelos acionistas em Assembleia Geral convocada para tal finalidade, não podendo votar o acionista inadimplente, conforme estabelecido no Artigo 36º deste Estatuto Social. **- CAPÍTULO IX - Disposições Gerais: Artigo 38** Os casos omissos neste Estatuto serão regulados de acordo com o que preceitua a Lei das S.A. Nova Lima/MG, 1 de agosto de 2024.**Mesa: RENATO CÉSAR VIEIRA ARAÚJO** - *Presidente da Mesa.* **ROSÂNGELA VIEIRA ARAÚJO** - *Secretária da Mesa.* **Acionistas Presentes: RENATO CÉSAR VIEIRA ARAÚJO; ROSÂNGELA VIEIRA ARAÚJO; FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES AVANTI MULTIESTRATÉGIA -** Representada por Confrapar Administração e Gestão de Recursos S/A, por seus diretores Thiago Mendes Domenici de Morais e Luísa Pinto Coelho Gonçalves de Souza; **CONFRAPAR K II FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATEGIA INVESTIMENTO NO EXTERIOR -** Representada por Confrapar Administração e Gestão de Recursos S/A, por seus diretores Thiago Mendes Domenici de Morais e Luísa Pinto Coelho Gonçalves de Souza. **Visto do Advogado:** Rodrigo Amaral e Souza - OAB/MG 175.496. *Registrada sob nº 244805903 perante a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.*

BR-262: prefeituras entram com recurso contra edital

INFRAESTRUTURA Cidades do Triângulo Mineiro apontam falhas no certame, uma vez que prevê a duplicação de apenas 44 km da chamada Rota do Zebu

THYAGO HENRIQUE

A Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Rio Grande (Amvale) encaminhou à Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT) um requerimento administrativo para impugnar o edital de concessão do trecho de 439 quilômetros (km) da BR-262 entre Uberaba, no Triângulo Mineiro, e Betim, na Região Metropolitana de Belo Horizonte (RMBH).

O motivo da solicitação é que o documento publicado pela autarquia federal em 23 de junho não abrange a duplicação total do segmento rodoviário, previsto para ser leiloado na B3 dia 31 de outubro. Conforme o projeto, a vencedora do certame terá que duplicar apenas 44 km da chamada Rota do Zebu, no trecho de Nova Serrana até Bom Despacho, no Centro-Oeste do Estado.

A alegação principal são as falhas na medição da rodovia. A instituição diz que "os dados foram recolhidos durante a pandemia, não refletindo a realidade da via, e por estes motivos (o edital) não contempla a duplicação do trecho Uberaba/Nova Serrana". Na solicitação, "pede-se a suspensão do edital, com a posterior anulação, para revisão dos estudos visando contemplar a duplicação".

O requerimento foi enviado na quarta-feira (21) e a Comissão de Outorga, estabelecida pela autarquia federal e responsável por examinar e julgar todos os documentos e conduzir os procedimentos relativos ao leilão, tem até três dias úteis para analisar e responder à contestação.

A Amvale encaminhou o pedido de impugnação em nome dos municípios associados e de toda a região. Compõe a associação 13 cidades da microrregião do Vale do Rio Grande. São elas: Água Comprida, Campo Florido, Comendador Gomes, Conceição das Alagoas, Frutal, Itapagipe, Delta, Planura, Sacramento, Uberaba e Veríssimo.

Em recente entrevista ao Diário do Comércio, a prefeita de Uberaba, Elisa Araújo (PSD), disse que o município participou de todas as audiências em que se discutia a duplicação da BR-262, sobretudo entre Uberaba e Araxá. Ela ressaltou que, no trecho de pouco mais de 100 km, passa uma quantidade significativa de veículos de grande porte e o trânsito é intenso.

"Deixamos registrados em todos os momentos a importância dessa obra. Fomos surpreendidos pela publicação do edital sem considerá-la, o que nos indignou", afirmou.

Prefeituras apontam que as medições na rodovia foram feitas durante a pandemia de Covid-19 FOTO: DIVULGAÇÃO / DNIT

ANTT - Procurada, a ANTT disse que responde todos os pedidos encaminhados após análise do conteúdo e que os questionamentos serão respondidos no âmbito do processo licitatório. E destacou, de forma adicional, que o prazo para solicitação de esclarecimentos do edital se encerrou às 23h59 da última sexta-feira (16).

No comunicado, a autarquia federal voltou a dizer que os estudos de viabilidade para a concessão indicaram que não é necessário duplicar completamente a BR-262 de Uberaba até Betim. A análise propôs a duplicação de 44,3 km, 168,8 km de faixas adicionais e 3,63 km de vias marginais como soluções mais econômicas e eficazes para melhorar o tráfego na região.

A agência também afirmou que a inclusão de obras de duplicação aumenta significativamente o custo de uma concessão, resultando em aumento considerável da tarifa. "Esse cenário contradiz as expectativas da sociedade por tarifas mais acessíveis ", reiterou.

EDIÇÃO IMPRESSA PRODUZIDA PELO JORNAL DIÁRIO DO COMÉRCIO.
Circulação diária em bancas e assinantes. As versões digitais e as integras das Publicações Legais contidas nessa página, encontram-se disponíveis no site: diariodocomercio.com.br/publicidade-legal
Acesse também através do QR CODE ao lado.

A empresa **TRR Piumhi Combustíveis E Lubrificantes LTDA** por determinação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMMAD, torna público que foi solicitado através do Processo Administrativo nº 0001786 a Licença de Operação Corretiva (LOC) - Classe 4, para a atividade de Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, localizada na Rodovia MG-314, KM 53, Fazenda Santo Antônio, Zona Rural, Piumhi – MG – 37.925-000.

PRONTOCOR S/A - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS
CNPJ 16.866.261/0001-29 | NIRE 31300010619.
EDITAL DE CONVOCAÇÃO.
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
Ficam pelo presente edital convocados todos os acionistas, atendendo a convocação desta Diretoria, na forma dos Estatutos e da Lei 6.404/76 (Lei das Sociedades por Ações), para Assembleia Geral Extraordinária que será realizada em 30/08/2024, às 13h00, à sede da Companhia e de forma virtual (https://meet.google.com/bvq-zvsi-mht)(1) para a seguinte pauta do dia: Eleição da Diretoria para o mandato 24-26. (1) qualquer acionista poderá requerer aos Diretores formas alternativas de participação em até 2 dias úteis da realização do ato. Belo Horizonte, 19 de agosto de 2024. PRONTOCOR S/A – EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS.

EXÉRCITO BRASILEIRO
CENTRO DE PREPARAÇÃO DE OFICIAIS DA RESERVA/CM-BH
(CPOR/4ª RM/1930)
(CASA MARECHAL ESPERIDIÃO ROSAS)
MINISTÉRIO DA DEFESA

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 90006/2024
Nº Processo: 64213.002879/2024-97. **Objeto:** Contratação de serviços de limpeza e conservação, sem fornecimento de materiais de limpeza e com fornecimento de roçadeiras, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra. **Total de Itens Licitados:** 4. **Edital disponível no endereço** https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/compras/acompanhamento-compra?compra=16052305900062024. **Entrega das propostas** a partir de 22/08/2024 às 09h30min no site https://www.gov.br/pncp/pt-br. **Abertura da Sessão Pública:** 16/09/2024 às 09h15min (horário de Brasília) no site https://www.gov.br/compras/pt-br. **Maiores informações** no tel (31) 3508-9636 ou pelo e-mail licitacporcmbh@gmail.com.
LEONARDO WERDAN TORRES - Cel
Ordenador de Despesas do CPOR/CM-BH

EDITAL DE PRAÇA - Processo nº 0229079-56.2008.8.26.0100 – EXEQUENTE: Banco Rabobank Internacional Brasil S/A, CNPJ: 01.023.570/0001-60. EXECUTADO: ARMANDO MATIELLI - CPF: 870.148.908-91, ANDRÉ LUIS MATIELLI - CPF/MF: 264.410.248-02, SOLANGE CRISTINA DA SILVA MATIELLI, CPF / MF: 276.707-858-88. INTERESSADOS: TANGARA IMPORTADORA E EXPORTADORA S/A, CNPJ nº 39.787.056/0007-69, GRÃO DE OURO AGRONEGÓCIOS S/A, CNPJ nº 14.722.785/0015-53, MOSAIC FERTILIZANTES DO BRASIL LTDA CNPJ nº 61.156.501/0001-56. O **1º leilão terá início em 02/09/2024 às 14:00** com encerramento em **05/09/2024 às 14:00** com lances a partir do valor da avaliação. Caso não haja lance no 1º leilão, seguirá sem interrupção o **2º leilão que se encerrará em 25/09/2024 às 14:00**, com lances a partir de 50% (cinquenta por cento) do valor de avaliação. BENS: LOTE 1 - Imóvel objeto da matrícula nº 5.315 do cartório de registro de imóveis de Guapé - MG. ÔNUS: Consta na referida matrícula: (R11) Hipoteca em favor do Banco Rabobank Internacional Brasil S/A; (R.15) penhora de 50% da área de 13,59,08 has extraídas dos autos nº 707.11.003177-0. (R.17) penhora de 50% (6,79,54 has) do referido imóvel extraída dos autos do processo nº 02811000331-4. (R.18) penhora exequenda. (R.20) penhora da integralidade do imóvel extraída dos autos nº 0010136-75.2016.5.03.0070. (AV23) registro do Instrumento Particular de Contrato de Parceria Agícola com o Agricultor César Donizeti Coelho com vencimento aos 30 de outubro de 2040; (R.24) penhora da integralidade do imóvel extraída dos autos do processo nº 0034021-17.2011.8.06.0117. AVALIAÇÃO: R$ 702.805,75 (setecentos e dois mil e oitocentos e cinco reais e setenta e cinco centavos), atualizado pelo IPCA-E até junho de 2024. LOTE 2 - Imóvel objeto da matrícula nº 6.815-A do cartório de registro de imóveis de Guapé - MG. ÔNUS: Consta na referida matrícula: (R3 e R5) Hipoteca em favor do Banco Rabobank Internacional Brasil S/A; (R.6) penhora exequenda. (R.8) penhora extraída dos autos do processo nº 0034021-17.2011.8.26.0117. AVALIAÇÃO: R$ 621.702,30 (seiscentos e vinte e um mil e setecentos e dois reais e trinta centavos), atualizado pelo IPCA-E até junho de 2024. LOTE 3 - Imóvel objeto da matrícula nº 5.881 do cartório de registro de imóveis de Guapé - MG. ÔNUS: Consta na referida matrícula: (R3 e R5) Hipoteca em favor do Banco Rabobank Internacional Brasil S/A; (R.6) penhora exequenda. (R.7) penhora extraída dos autos do processo nº 0034021-17.2011.8.06.0117. AVALIAÇÃO: R$ 1.003.255,58 (um milhão e três mil e duzentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos), atualizado pelo IPCA-E até junho de 2024. LOTE 4 - Imóvel objeto da matrícula nº 6.916 do cartório de registro de imóveis de Guapé - MG. ÔNUS: Consta na referida matrícula: (R6) Hipoteca em favor do Banco Rabobank Internacional Brasil S/A; (R.9) penhora exequenda de parte ideal (2,42,00 has) extraída dos autos do processo nº 0010109-19.2021.5.03.0070. (AV14) registro de Instrumento Particular de Contrato de Parceria Agícola com o Agricultor César Donizeti Coelho com vencimento aos 30 de outubro de 2040; (R.15) penhora extraída dos autos do processo nº 0034021-17.211.8.06.0117. AVALIAÇÃO: R$ 1.488.452,38 (um milhão e quatrocentos e oitenta e oito mil e quatrocentos e cinquenta e dois reais e trinta e oito centavos), atualizado pelo IPCA-E até junho de 2024. LOTE 5 - Imóvel objeto da matrícula nº 7.265 do cartório de registro de imóveis de Guapé - MG. ÔNUS: Consta na referida matrícula: (R2 e R3) Hipoteca em favor do Banco Rabobank Internacional Brasil S/A; (R4) penhora extraída dos autos nº 02811000331-4; (R.5) penhora exequenda. (R.6) penhora extraída dos autos do processo nº 0034021-17.211.8.06.0117. AVALIAÇÃO: R$ 1.003.255,58 (um milhão e três mil e duzentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos), atualizado pelo IPCA-E até junho de 2024. LOTE 6 - Imóvel objeto da matrícula nº 7.321 do cartório de registro de imóveis de Guapé - MG. ÔNUS: Consta na referida matrícula: (R5) Hipoteca em favor do Banco Rabobank Internacional Brasil S/A; (R.7) penhora extraída dos autos do processo nº 02811000331-4. (R.9) penhora exequenda; (AV10) registro de Instrumento Particular de Contrato de Parceria Agícola com o Agricultor César Donizeti Coelho com vencimento aos 30 de outubro de 2040. AVALIAÇÃO: R$ 859.397,47 (oitocentos e cinquenta e nove mil e trezentos e noventa e sete reais e quarenta e sete centavos), atualizado pelo IPCA-E até junho de 2024. Para consultar o edital na íntegra e outras informações, acesse **www.tabaleiloes.com.br.**

SINDICATO DO COMERCIO DO VALE DO SAPUCAÍ - EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - O Sindicato do Comércio do Vale do Sapucaí, CNPJ 08.473.510/0001-98, representante da categoria econômica das empresas comerciais, exceto os comerciantes farmacêuticos, em obediência ao Estatuto Social, e demais legislações pertinentes ao assunto, convoca os membros da categoria das empresas comerciais, e das categorias econômicas indicadas no item a) da ordem do dia deste edital, dos municípios representados pelo Sindicato, a saber: Albertina, Bom Repouso, Borda da Mata, Brazópolis, Bueno Brandão, Cachoeira de Minas, Camanducaia, Cambuí, Careaçu, Conceição das Pedras, Conceição dos Ouros, Congonhal, Consolação, Córrego do Bom Jesus, Delfim Moreira, Espírito Santo do Dourado, Estiva, Extrema, Gonçalves, Heliodora, Inconfidentes, Ipuiúna, Itajubá (Comércio Atacadista), Itapeva, Jacutinga, Maria da Fé, Marmelópolis, Monte Sião, Munhoz, Natércia, Ouro Fino, Paraisópolis, Pedralva, Piranguinho, Pouso Alegre, Santa Rita do Sapucaí, São João da Mata, São José do Alegre, São Sebastião da Bela Vista, Sapucaí-Mirim, Senador Amaral, Senador José Bento, Silvianópolis, Tocos do Moji, Toledo e Wenceslau Braz, bem como na base territorial pretendida para representação, das seguintes cidades: Alfenas, Alterosa, Areado, Carvalhópolis, Fama, Machado e Turvolândia, para **Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada em primeira convocação às 09h30min (nove horas e trinta minutos) do dia 13 (treze) de setembro de 2024 (dois mil e vinte e quatro), na sede do Sindicato na rua Marechal Deodoro, 454 – bairro Jardim Santa Lúcia – Pouso Alegre/MG – CEP: 37.553-405**. Não havendo o número legal estabelecido, a Assembleia Geral Extraordinária será instalada em segunda convocação, às 10h (dez horas) desse mesmo dia e local, com qualquer número de convocados presentes, para tratar da seguinte Ordem do Dia: **a)** Examinar, discutir e deliberar sobre a alteração do Estatuto Social do Sindicato para representação das seguintes atividades econômicas: **COMÉRCIO VAREJISTA –** de motocicletas e motonetas em empresas não concessionárias ou distribuidoras; de peças e acessórios para motocicletas e motonetas em empresas não concessionárias ou distribuidoras; de automóveis, caminhonetes e utilitários em empresas não concessionárias ou distribuidoras; de pneumáticos e câmaras de ar; de peças e acessórios para veículos automotores em empresas não concessionárias ou distribuidoras; de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; de produtos odontológicos; de mercadorias de produtos alimentícios, minimercados, mercearias e armazéns; de mercadorias nas lojas de departamentos ou magazine e lojas de variedades; de produtos de padarias e confeitarias; de laticínios, frios e conservas; de doces, balas, bombons e seus derivados; de carnes e seus derivados em açougues; de frutos do mar em peixarias; de hortifrutigranjeiros; de cigarros, fumos e acessórios em tabacarias; de tintas e materiais para pintura; de materiais elétricos; de vidros, vitrais e molduras; de ferragens e ferramentas; de madeira e artefatos; de materiais hidráulicos; de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas; de materiais de construção; de equipamentos e suprimentos de informática; de equipamentos de telefonia e comunicação; de eletrodomésticos e equipamento de áudio e vídeo; de móveis; de artigos de colchoaria; de artigos de iluminação; de tecidos; de artigos de armarinho; de artigos de cama, mesa e banho; de instrumentos musicais e seus acessórios; de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso domésticos; de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas; de livros, jornais, revistas e artigos de papelaria; de discos, cds, dvds e fitas; de brinquedos e artigos recreativos; de artigos esportivos; de bicicletas e triciclos, suas peças e acessórios; de artigos para caça, pesca e camping; de embarcações e veículos recreativos, suas peças e acessórios; de medicamentos veterinários; de cosméticos, produtos de perfumaria e higiene pessoal; de artigos médicos e ortopédicos; de artigos de ópticas; de artigos do vestuário e seus acessórios; de calçados; de artigos de viagem; de joias em joalherias; de artigos de relojoarias; de antiguidades e artigos usados; de souvenires, bijuterias e artesanatos; de plantas e flores naturais; de objetos de arte; de animais vivos; de produtos saneantes e domissanitários; de fogos de artifício e artigos pirotécnicos; de equipamentos para escritório; de artigos fotográficos e para filmagem; de armas e munições; de vendas por catálogos e a domicílio, em postos móveis, máquinas automáticas e veículos de comunicação, com exceção do comércio varejista de produtos farmacêuticos; das empresas concessionárias e distribuidoras de veículos; das empresas do comercio varejista de combustíveis, transportador e derivado de Petróleo; e **COMÉRCIO ATACADISTA**: de energia elétrica; veículos automotores; caminhões novos e usados; reboques e semirreboques novos e usados; ônibus e micro ônibus novos e usados; peças e acessórios para veículos; pneumáticos e câmara de ar; motocicletas e motonetas; peças e acessórios para motocicletas; café em grão; soja; animais vivos; couros, lãs, peles, e subprodutos não comestíveis de origem animal; algodão; fumo em folha não beneficiado; cacau em baga; sementes, flores, plantas; cisal; matérias primas agrícolas com atividade fracionada e acondicionada; alimentos para animais; matérias primas agrícolas; leites e laticínios; cereais beneficiados; farinha, amidos, féculas; cereais, leguminosas beneficiados com atividade fracionada e acondicionada; frutas, verduras, hortaliças; aves vivas e ovos; pequenos animais vivos para alimentação; carnes bovinas, suínas e seus derivados; aves abatidas e seus derivados; pescados e frutos do mar; carnes e seus derivados; água mineral; cerveja, chope, refrigerante; bebidas com atividade de fracionamento e acondicionamento associados; fumo beneficiado; cigarros, cigarrilhas, charuto; café torrado, moído e solúvel; açúcar; óleos e gorduras; pães, bolos, biscoitos; massas alimentícias; chocolates, confeitos, balas, bombons; produtos alimentícios com ou sem atividade de fracionamento e acondicionamento associados; tecidos; artigos de cama, mesa e banho; artigos de armarinho; artigo de vestuário e seus acessórios; roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; calçados, bolsas, malas artigos viagem; medicamentos, drogas de uso humano; medicamentos de uso veterinário; materiais médico-hospitalares; próteses e artigos ortopedia; produtos odontológico; cosméticos e produtos de perfumaria; produtos de higiene pessoal; artigos de escritório e papelaria, livros, jornais e publicações; equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico; aparelhos eletrônicos; bicicletas, triciclos; móveis e artigos de colchoaria; artigos de tapeçaria, persianas e cortinas, lustres, luminárias, abajures; filmes, cd's, dvd's, fitas e discos, higiene, limpeza e conservação domiciliar; produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar com atividade de fracionamento e acondicionado associadas; joias, relógios, bijuterias, pedras preciosas e semipreciosas lapidadas; aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico; equipamentos e suprimentos de informática; componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação; máquinas, aparelhos e equipamentos de uso agropecuários, suas partes e peças; máquinas e equipamentos para uso industrial, suas partes e peças; máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico hospitalares, suas partes e peças, bombas e compressores, madeira e seus produtos derivados; ferragens e ferramentas; material elétrico; cimento, tintas, vernizes e solventes; mármores e granitos; vidros, espelhos, vitrais e molduras; materiais de construção; combustíveis de origem vegetal; lubrificantes; defensivos agrícolas, adubos fertilizantes e corretivos do solo; resinas e elastômeros; produtos siderúrgicos e metalúrgicos; papel e papelão bruto; embalagens; resíduos de papel e papelão; resíduos e sucatas não metálicos, resíduos e sucatas metálicos, de fios e fibras têxteis beneficiados; mercadorias com ou sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários, com exceção do comércio atacadista de gás liquefeito de petróleo; **b)** Examinar, discutir e deliberar sobre a extensão de base territorial das categorias econômicas acima descritas nos municípios de: Alfenas, Alterosa, Areado, Carvalhópolis, Fama, Machado e Turvolândia. Nessas cidades serão representadas, pelo Sindicato, todas as atividades econômicas descritas no item "a", com exceção da categoria econômica do comércio varejista de produtos de supermercados, hipermercados e produtos alimentícios; **c)** Examinar, discutir e deliberar sobre as modalidades de associação ao Sindicato.
Pouso Alegre/MG, 21 de agosto de 2024. **Alexandre Magno de Moura** – Presidente - Sindicato do Comércio do Vale do Sapucaí.

Santander
EDITAL DE LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA – PRESENCIAL E ONLINE
1º LEILÃO: 26 de agosto de 2024, às 15h00min *.
2º LEILÃO: 28 de agosto de 2024, às 15h00min *. (*horário de Brasília)
FRAZÃO Leilões
Ana Claudia Carolina Campos Frazão, Leiloeira Oficial, JUCESP nº 836, com escritório na Rua Hipódromo, 1.141, 6º andar, sala 66, Centro Empresarial Santa Tereza, Mooca, São Paulo/SP, CEP: 03164-140, FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiver, que levará a **PÚBLICO LEILÃO** de modo **PRESENCIAL E ON-LINE**, nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, autorizada pelo **Credor Fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A** - CNPJ nº 90.400.888/0001-42, nos termos da Cédula de Crédito Bancário nº 00333058300000026190 firmada em 11/02/2020, com os **Fiduciantes: 1) TRANSPORTES VAL SANTANA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 16.977.920-0001/02; **2) AILTON DS REIS SANTANA,** maior, inscrito no CPF nº 035.948.286-46; **3) VALDIRENE MARIA SANTANA**, maior, inscrita no CPF nº 968.900.616-91 e **4) CLÁUDIO FRANCO JARDIM**, maior, inscrito no CPF nº 001.870.406-99, no dia 26/08/2024 em **PRIMEIRO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior a **R$ 1.009.083,61 (um milhão e nove mil oitenta e três reais e sessenta e um centavos)**, o imóvel matriculado **sob nº 16.865 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Betim/MG,** constituído por "Imóvel residencial constituído de 10 cômodos, varanda e garagem com área de construção de 202,20m², sito a Rua Flávio Saraiva, 204 (Av.03) e seu respectivo terreno, Lote 17 da Quadra 02, do Bairro Guarujá, zona urbana de Betim/MG, com área total de 420,00m², mais ou menos, com os limites e confrontações de acordo com a planta respectiva aprovada". **Cadastro Municipal:** 012.023.0363.001 (Av. 08). Venda em caráter "ad corpus" e no estado de conservação que se encontra. Consta conforme R.11 a alienação fiduciária em favor do Banco Santander (Brasil) S/A. **Imóvel ocupado.** Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o dia 28/08/2024, no mesmo local, para realização do **SEGUNDO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior a **R$ 751.433,64 (setecentos e cinquenta e um mil quatrocentos e trinta e três reais e sessenta e quaro centavos), nos termos do art. 27, §2º da Lei 9.514/97. O leilão presencial ocorrerá no escritório da Leiloeira**. **Os interessados em participar do leilão de modo on-line**, deverão se cadastrar no site www.FrazaoLeiloes.com.br, **encaminhar a documentação necessária para liberação do cadastro 24 horas do início do leilão**. **Outras informações no site da Leiloeira**: **www.FrazaoLeiloes.com.br**. Informações pelo tel. 11-3550-4066 (02.21852_REIS_2865-09).

Edital De Citação - 18ª Vara Cível - Comarca De Belo Horizonte - Edital de Citação. Prazo: 20 dias. O Dr. Fernando Fulgêncio Felicíssimo, Juiz de Direito, em pleno exercício de seu cargo, na forma da lei, etc. Faz saber pelo presente edital aos que virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Secretaria tramita o processo judicial eletrônico da Ação De Cobrança, de nº 5028884-10.2021.8.13.0024, movida por Banco Itau Unibanco S/A - CNPJ: 60.701.190/0001-04 , representado por seu procurador, Dr. Carlos Alberto Miro Da Silva – OAB MG25225, em face de Pretty Bee Empreendimentos Alimenticios LTDA - ME - CNPJ: 00.416.878/0001-02 e Tania De Sao Geraldo Campos - CPF: 474.975.306-82. Alega a requerente, que a parte requerida, Pretty Bee Empreendimentos Alimenticios LTDA – ME, contraiu empréstimo denominado GIROPRÉ VISA, operação/contrato nº 46806 - 000001646701050, celebrado na data de 02/07/2020 no valor total de R$ 116.000,00 (cento e dezesseis mil reais), para pagamento em 48 (quarenta e oito) parcelas mensais e consecutivas no valor de R$3.926,10 (três mil, novecentos e vinte e seis reais e dez centavos), tendo a correquerida, Tania De Sao Geraldo Campos, se obrigado na qualidade de devedora solidária. Afirma, que o contrato Giropré Visa foi formalizado por meio eletrônico, mediante a digitação de senha pessoal de posse da correquerida, Tania De Sao Geraldo Campos, pessoa devidamente autorizada pela empresa requerida para contratar. Destaca, que deixaram de pagar as parcelas devidas desde a data de 30/11/2020, acarretando no vencimento antecipado da dívida. Em razão disso, as requeridas devem ao Autor a quantia de R$ 138.001,41 (cento e trinta e oito mil, um real e quarenta e um centavos) , razão pela qual não restou outra alternativa, senão buscar o amparo do Poder Judiciário, para o recebimento de seu crédito. Diante dos fatos ocorridos, requer a autora a citação por meio de edital da ré Pretty Bee Empreendimentos Alimenticios LTDA - ME - CNPJ: 00.416.878/0001-02 e Tania De Sao Geraldo Campos - CPF: 474.975.306-82, tendo em vista as infrutíferas tentativas de localizar os mesmos que atualmente se encontram em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com prazo de 20 dias, pelo que ficará a mesma perfeitamente CITADA sem designação de audiência, para apresentar contestação no prazo de 15 (quinze) dias. Se a parte ré não ofertar contestação, será considerada revel e presumir-se-ão verdadeiras as alegações de fato formuladas pela parte autora (art.344). Fique advertida, de que o prazo de defesa inicia-se no dia útil seguinte ao final do prazo fixado para o edital, bem como será nomeado curador especial em caso de revelia, conforme art. 257, IV do CPC. Para conhecimento de todos os interessados e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente que será afixado no local de costume e publicado na forma da lei. Belo Horizonte, data da assinatura eletrônica. K-23e24/08

EDITAL DE CITAÇÃO - 18ª VARA CÍVEL - COMARCA DE BELO HORIZONTE - Edital de Citação. Prazo: 20 dias. O Dr. Fernando Fulgêncio Felicíssimo, Juiz de Direito, em pleno exercício de seu cargo, na forma da lei, etc. **Faz saber** pelo presente edital aos que virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Secretaria tramita o processo judicial eletrônico da **AÇÃO DE COBRANÇA**, de nº **5030667-66.2023.8.13.0024,** movida por **BANCO BRADESCO S.A. - CNPJ: 60.746.948/0001-12,** representado por seu procurador, Dr. Andre Nieto Moya - OAB SP235738-, em face de **THIAGO HENRIQUE RAMIREZ CARVALHO - CPF: 070.795.826-10.** Alega o autor, que o réu utilizou-se de cartões de crédito concedido pela autora, Bandeira Master e Bandeira Elo, na qual comprometeu-se a realizar os pagamentos devidos mensalmente seja pela integralidade, seja pelo pagamento parcelado do valor da fatura. Afirma, que o réu deixou de cumprir com o pagamento das respectivas faturas, totalizando no valor de R$ 332.578,10 (trezentos e trinta e três mil, quinhentos e setenta e oito reais e dez centavos). Destaca, que tentou receber o débito em via administrativa, na qual restaram frustradas, razão pela qual não restou outra alternativa, senão buscar o amparo do Poder Judiciário, para o recebimento de seu crédito. Diante dos fatos ocorridos, requer a autora a citação por meio de edital do réu **THIAGO HENRIQUE RAMIREZ CARVALHO - CPF: 070.795.826-10,** tendo em vista as infrutíferas tentativas de localizar os mesmos que atualmente se encontram em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com prazo de 20 dias, pelo que ficará a mesma perfeitamente **CITADA** sem designação de audiência, para apresentar contestação no prazo de 15 (quinze) dias. Se a parte ré não ofertar contestação, será considerada revel e presumir-se-ão verdadeiras as alegações de fato formuladas pela parte autora (art. 344). Fique advertida, de que o prazo de defesa inicia-se no dia útil seguinte ao final do prazo fixado para o edital, bem como será nomeado curador especial em caso de revelia, conforme art. 257, IV do CPC. Para conhecimento de todos os interessados e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente que será afixado no local de costume e publicado na forma da lei. Belo Horizonte, data da assinatura eletrônica.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico 90017/2024
Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais de comunicação para a UNIFEI, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.
Edital: A partir de 23/08/2024, nos sítios: https://www.gov.br/pncp/pt-br ou https://prad.unifei.edu.br/dcc/licitacoes/
Etapa de Lances: 05/09/2024 às 14h00, no sítio: http://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp
Informações: pregoeiro@unifei.edu.br e (35) 3629-1125

GRUPAMENTO DE APOIO DE LAGOA SANTA
MINISTÉRIO DA DEFESA
GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº: 90035/GAPLS/2024
OBJETO: Serviço de manutenção preventiva e corretiva de arescondicionados do tipo split e de janela e rede de ar comprimido (compressores de ar, linha de ar comprimido e vasos de pressão) a serem realizados nas instalações da Guarnição de Aeronáutica de Lagoa Santa.
ENTREGA DAS PROPOSTAS: a partir de 23 de agosto de 2024.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 06 de setembro de 2024, às 09h, no site: https://www.gov.br/compras/pt-br.
EDITAL E ESPECIFICAÇÕES: encontra-se no site: https://www.gov.br/compras/pt-br, e no endereço: Av. Brig. Eduardo Gomes, S/N – Vila Asas, Lagoa Santa/MG.
Telefones: (31) 2112-9383.
LUCIANA DO AMARAL CORREA Cel Int
Ordenadora de Despesas

Gustavo Costa Aguiar Oliveira, Leiloeiro Oficial MAT. JUCEMG nº 507, realizará leilão online, por meio do Portal: www.gpleiloes.com.br. Abertura: 21/08/2024. Encerramento: 19/09/2024 a partir das 15:00 horas. Bens: Terreno em São Gonçalo/RJ. Comitente: COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS EMPREGADOS E FURNAS E DAS DEMAIS EMPRESAS DO SISTEMA ELETROBRÁS LTDA. – SICOOB CECREMEF e outros. Informações sobre visitação e edital completo no site ou pelo tel.: (31) 3241-4164.

Gustavo Costa Aguiar Oliveira, Leiloeiro Oficial MAT. JUCEMG nº 507, realizará leilão online, por meio do Portal: www.gpleiloes.com.br. Abertura: 21/08/2024. Encerramento: 18/09/2024 à partir das 15:00 horas. Bens: Imóvel na cidade de Couto de Magalhães de Minas/MG. Comitente: COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO ALTO E MÉDIO JEQUITINHONHA LTDA. – SICOOB – CREDIJEQUITINHONHA e outros. Informações sobre visitação e edital completo no site ou pelo tel.: (31) 2117-9001.

FRANÇA FERRAZ ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA.
CNPJ n.º 05.433.518/0001-32
NIRE 3120664667-0
ATA DE REUNIÃO DE SÓCIOS
1. DATA, HORÁRIO E LOCAL: 9 de agosto de 2024, às 10h (dez horas), na sede da Sociedade, na Rua Silvéria Cândida Pinto, n° 70, bairro Luxemburgo, em Belo Horizonte, MG, CEP: 30.380-570. **2. CONVOCAÇÕES/PRESENÇA:** Dispensada a publicação do anúncio de convocação (art. 1.152, parágrafo 3º, da Lei nº 10.406/2002 – "Código Civil Brasileiro"), ante o comparecimento de todos os sócios, conforme faculdade conferida pelo artigo 1.072, parágrafo 2º, do Código Civil Brasileiro. **3. MESA**: Presidente – Fernanda França Ferraz; Secretário – José Lucas França Ferraz. **4. ORDEM DO DIA:** Deliberação acerca da Redução do Capital Social da Sociedade. **5. DELIBERAÇÕES**: Restou aprovada, por unanimidade das sócias presentes, a proposta de redução do Capital Social da Sociedade, por ser excessivo em relação ao objeto social da Sociedade (art. 1.082, II, do Código Civil Brasileiro), no importe de R$ 1.400.000,00 (Um milhão e quatrocentos mil reais), mediante o cancelamento de 1.400.000 (um milhão e quatrocentas) quotas sociais, sem a modificação do valor nominal das quotas remanescentes. Desse modo, o capital social da Sociedade passa a ser R$ 1.302.000,00 (um milhão, trezentos e dois mil reais), dividido em 1.302.000 (um milhão, trezentas e duas) quotas, no valor nominal de R$ R$ 1,00 (um real) cada. Assim, entrega-se aos sócios, na proporção de suas respectivas participações no capital social da Sociedade, o valor total de 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais), a ser pago em moeda corrente nacional até o fim do exercício social de 2024. **6. ENCERRAMENTO**: Nada mais havendo a tratar, deram por encerrada a presente Reunião, tendo sido lavrada a respectiva ata que, após lida e aprovada, por unanimidade, sem restrições ou ressalvas, foi por todos assinada. *Sócios presentes:* Fernanda França Ferraz; José Lucas França Ferraz e Maria Cecília Cavalieri França **Mesa**: **Fernanda França Ferraz –** Presidente e **José Lucas França Ferraz** Secretário

FRIGOBET FRIGORÍFICO INDUSTRIAL BETIM LTDA
CNPJ 19.397.579/0001-04
Pela presente publicação e nos termos do artigo 1.152, § 3º, da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, FRIGOBET FRIGORIFICO INDUSTRIAL BETIM LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.397.579/0001-04 e NIRE JUCEMG nº 31201554751 de 06/01/1984, com sede na Rua Antônio José Diniz, nº 184, bairro Imbiruçu, Betim/MG, CEP: 32.667-210, através de seu administrador SILVIO DA SILVEIRA, convoca todos os sócios para participar da Assembleia Geral da referida Sociedade, a realizar na sede social, localizada à Rua Antônio José Diniz, nº 184, bairro Imbiruçu, Betim/MG, CEP: 32.667-210, no dia 02 de setembro de 2024, às 09h00, com a seguinte ordem do dia: 1 – Exclusão do Sócio Remisso e Minoritário ESPÓLIO DE HUGO CAMARGOS, por justa causa, em razão do não atendimento de convocações anteriores para deliberações e atos de interesse da sociedade, em especial, pela não realização dos aportes proporcionais para amortização dos prejuízos da sociedade. Caso no horário indicado não tenham comparecido o número legal de associados, a Assembleia ocorrerá às 09h30min, em segunda chamada, com o número de presentes.
Silvio da Silveira – Administrador

COMARCA DE BELO HORIZONTE. 3a VARA CÍVEL - Edital de Citação - Prazo de 20 dias. O MM. Juiz de Direito Dr. Ronaldo Batista de Almeida, em pleno exercício do cargo e na forma da lei, etc... Faz saber aos que virem ou deste edital tiverem conhecimento, que perante este Juízo e Secretaria tramitam os autos do processo n. 5129826-21.2019.8.13.0024, (OAB MG56345), Ação PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL que ARCO ADMINISTRADORA LTDA - EPP - CNPJ: 02.302.811/0010-63 move contra SILVA FERREIRA & MAGALHAES DE ARAUJO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP - CNPJ: 25.166.708/0001-48, UBALDINO ANTUNES DA COSTA - CPF: 317.701.936-34, VINICIUS LAGE MENDES - CPF: 037.105.816-30 e EZIO PANNI JUNIOR - CPF: 050.223.196-32. É o presente edital para CITAR a requerida SILVA FERREIRA & MAGALHAES DE ARAUJO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, na pessoa de seus representantes legais ALINE MAGALHÃES DE ARAUJO e ANDRE DA SILVA FERREIRA e o requerido EZIO PANNI JUNIOR que se encontram em local incerto e não sabido, nos termos da ação que tem por objeto a condenação dos requeridos ao ressarcimento ao autor no valor de R$ 20.030,91 (vinte mil e trinta reais e noventa e um centavos), referente aos acordos trabalhistas indevidamente suportados pelo autor decorrentes do contrato de prestação de serviços firmado. Para que chegue ao conhecimento os termos da ação, expediu o edital que será publicado no Diário Judiciário Eletrônico e em jornal de ampla circulação e afixado em local de costume. Prazo: 15 dias. Ciente dos arts. 344 e 257, I II e IV ambos do CPC, bem como que, em caso de revelia, ser-lhe-á nomeado curador especial (artigo 257, IV do NCPC). Belo Horizonte, 07 de agosto de 2024. Eu, Patrícia Lúcia Gonçalves Rodrigues, Gerente de Secretaria da 3a Vara Cível o subscrevi, por ordem do MM. Juiz de Direito, Dr. Ronaldo Batista de Almeida.

Cooperativa de Logística e Transporte Executivo Ltda
Rua Magnólia, 24 sala 5 –Bairro Bonfim- CEP 31.230-060
Belo Horizonte – MG – Telefone (31) 99159.0052
CNPJ 15.458.187/0001-49
E D I T A L D E C O N V O C A Ç Ã O
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
O Presidente da COOPERATIVA DE LOGISTICA E TRANSPORTE EXECUTIVO LTDA-COOPERTEX, Joaquim Benedito dos Santos , perante as suas atribuições e conforme a Lei 5764/71 , convoca todos os cooperados para as Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária a realizarem - se à Rua Magnólia, 24 sala 5 - Bairro Bonfim - CEP: 31.230-060 Belo Horizonte – MG , dia 03 de Setembro de 2024, Terça Feira, às 08h00, em 1ª chamada , podendo ser iniciada com o quorum mínimo de 2/3 (dois terços), às 09h00 horas em 2ª chamada , com o quórum mínimo de metade dos cooperados mais um e em 3ª chamada , às 10h00 horas, com um quórum mínimo de 10 cooperados, em pleno gozo de seus direitos . Considerando para isto o número de cooperados: 14, sendo a ordem do dia a seguinte: Assembleia Geral Ordinária: 1- Eleição de 2/3(Dois terços) do Conselho Fiscal. 2- Admissão, cancelamento, demissão, eliminação e exclusão de sócio cooperado. Assembleia Geral Extraordinária: 1-Orientação sobre Patrocínio da parceria com a FDC. 2-Renovação da frota de veículos com ano de fabricação à partir 2020. 3-Aditivo do Estatuto. 4-Outros assuntos de interesse da assembleia.

Santander
EDITAL DE LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
1º LEILÃO: 09 de setembro de 2024, às 14h30min *.
2º LEILÃO: 11 de setembro de 2024, às 14h30min *. *(horário de Brasília)
Mauro Zukerman, Leiloeiro Oficial, JUCESP nº 328, com escritório à Rua Minas Gerais, 316 – Cj 62 - Higienópolis, São Paulo/SP, FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiver, que levará a **PÚBLICO LEILÃO** de modo **somente ON-LINE**, nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, autorizada pelo **Credor Fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A** - CNPJ n° 90.400.888/0001-42, nos termos do Instrumento Particular com Eficácia de Escritura Pública, Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia, n° 0010038932, firmado em 15/08/2019, com os Fiduciantes **ALFREDO JÚLIO CORRÊA JÚNIOR,** brasileiro, despachante, portador da CNH n° 03568298988-DETRAN/MG, inscrito no CPF/MF n° 051.821.706-02, e sua mulher **LARISSA DIAS ALMEIDA,** brasileira, auxiliar administrativa, portadora da CNH n° 06463558133-DETRAN/MG, inscrita no CPF/MF n° 103.588.986-25, casados sob o regime da comunhão universal de bens, residentes e domiciliados em Uberlândia/MG, em **PRIMEIRO LEILÃO (data/horário acima)**, com lance mínimo igual ou superior a **R$ 467.290,36 (quatrocentos e sessenta e sete mil duzentos e noventa reais e trinta e seis centavos - atualizado conforme disposições contratuais),** o imóvel constituído pela **Casa**, situada na Rua Bernardino Alves do Nascimento, nº 108, Lote 12 da Quadra 02, Jardim Europa, Uberlândia/MG. Área construída: 200,55m² (conforme laudo) e Área de terreno: 250,00m², melhor descrito na matrícula n° 64.197 do 2º Oficial de Registro de Uberlândia/MG. **Imóvel ocupado. Venda em caráter "ad corpus" e no estado de conservação em que se encontra**. Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o **SEGUNDO LEILÃO (data/horário acima)**, com lance mínimo igual ou superior a **R$ 244.575,80 (duzentos e quarenta e quatro mil quinhentos e setenta e cinco reais e oitenta centavos – nos termos do art. 27, §2º da Lei 9.514/97). Os interessados em participar do leilão de modo on-line**, deverão se cadastrar no site www.portalzuk.com.br, **encaminhar a documentação necessária para liberação do cadastro 24 horas do início do leilão**. **Forma de pagamento e demais condições de venda**, **VEJA A INTEGRA DESTE EDITAL NO SITE**: www.portalzuk.com.br. Informações pelo tel. 3003-0677 (Dossiê 22491).

Tramonte lidera a disputa pela PBH, segundo Datafolha

ELEIÇÕES Candidato do Republicanos tem 27% das intenções de voto; cinco postulantes ao cargo estão empatados em segundo lugar

O apresentador de TV e deputado estadual Mauro Tramonte (Republicanos) lidera isolado as intenções de voto para a Prefeitura de Belo Horizonte (PBH), ao ser citado por 27% dos eleitores. É o que aponta pesquisa Datafolha realizada nos dias 20 e 21 de agosto e que ouviu 910 pessoas na capital mineira.

A margem de erro é de três pontos percentuais, e o nível de confiança é de 95%. A pesquisa foi contratada pela Folha de S.Paulo e pela TV Globo.

Tramonte, que ficou 16 anos à frente do programa Balanço Geral, da Record, reúne em torno de sua candidatura apoiadores que até então eram considerados rivais, como o governador Romeu Zema (Novo) e o ex-prefeito Alexandre Kalil (Republicanos).

De acordo com o levantamento, cinco candidatos estão empatados tecnicamente na segunda posição. O senador licenciado Carlos Viana (Podemos) pontua 12%. Na sequência, aparecem três nomes que foram citados por 10% dos eleitores: o deputado estadual Bruno Engler (PL), apoiado pelo ex-presidente Jair Bolsonaro (PL), a deputada federal Duda Salabert (PDT) e o atual prefeito da cidade, Fuad Noman (PSD).

O deputado federal Rogério Correia (PT), apoiado pelo presidente Lula (PT), marca 7% e também está empatado tecnicamente no segundo lugar, de acordo com o instituto.

Na sequência, aparecem o presidente da Câmara Municipal, Gabriel Azevedo (MDB), que pontua 3%, e Wanderson Rocha (PSTU), com 1%. Ambos estão empatados tecnicamente com o candidato petista, embora uma igualdade nos limites da margem de erro seja considerada improvável.

Lourdes Francisco (PCO) e Indira Xavier (UP) foram citados pelos entrevistados, mas não atingiram 1%.

No total, 10% dos ouvidos pretendem votar em branco ou nulo, enquanto a fatia de indecisos é de 9%.

Na pesquisa Datafolha anterior sobre as eleições da capital mineira, feita no início de julho, Mauro Tramonte aparecia empatado tecnicamente na liderança com João Leite (PSDB), que não seguiu adiante com a candidatura --o partido está na chapa do prefeito Noman. Em razão disso, as duas pesquisas não são comparáveis.

Na pesquisa espontânea, aquela em que os entrevistadores do instituto não apresentam os nomes dos candidatos ao eleitor, Tramonte também aparece à frente, com 8% (eram 4% em julho). Também foram citados Engler, com 5% (tinha 3%), Salabert, por 4% (tinha 2%), Correia, por 4% (tinha 3%), Noman, com 4% (tinha 3%), e Viana e Gabriel, mencionados por 1% cada um. Há ainda 1% disse que irá votar "no atual prefeito".

Neste levantamento, 64% não souberam responder (eram 73% em julho), e 6% indicaram que votariam em branco ou nulo.

Conhecidos - Tramonte também aparece à frente no conhecimento dos eleitores sobre os candidatos a prefeito, sendo conhecido por 90% -- muito bem por 35%, um pouco por 28% e 26% só de ouvir falar. Ele é acompanhado de perto por Carlos Viana, conhecido por 85%.

O prefeito Fuad, que era desconhecido para quase metade (48%) da população belo-horizontina na última pesquisa, agora é conhecido por 59% (ante 52% na pesquisa anterior). Em patamares semelhantes de conhecimento estão Salabert (58%) e Correia (57%). Os outros candidatos são desconhecidos para a maioria do eleitorado. **(Artur Búrigo/Folhapress)**

Apresentador de TV, Tramonte apareceu à frente no conhecimento dos eleitores da capital mineira FOTO: DANIEL PROTZNER / ALMG

> **"O senador licenciado Carlos Viana (Podemos) pontua 12%. Na sequência, aparecem três nomes que foram citados por 10% dos eleitores: o deputado estadual Bruno Engler (PL), (...), a deputada federal Duda Salabert (PDT) e (...) Fuad Noman (PSD)"**

Gestão de Fuad é considerada boa por 28%

Quando questionados sobre como avaliam a gestão de Fuad, 28% dos eleitores afirmaram que ela é boa ou ótima, uma variação de 4 pontos percentuais ante a pesquisa de julho. A avaliação ruim ou péssima se manteve estável, com 21%, e a regular oscilou de 45% para 46%. Entre os ouvidos, 5% disseram não ter opinião (eram 10% na pesquisa anterior).

Na pesquisa desta semana, os eleitores também foram perguntados sobre o desempenho do prefeito em relação às suas expectativas. A maioria (64%) avalia que Fuad fez menos pela cidade do que era esperado; 19% disseram que sua atuação está em linha com a expectativa, e 9% afirmaram que está acima do esperado. E 9% não opinaram.

Noman assumiu o cargo no fim de março de 2022, quando Kalil deixou a prefeitura para concorrer ao governo do estado. No início de julho, ele anunciou que foi diagnosticado com um linfoma não Hodgkin e disse ter excelente prognóstico do sucesso do tratamento.

O Datafolha também ouviu nos últimos dias a intenção de comparecer às urnas em outubro, sendo 10 a maior probabilidade de ir votar e 0 a menor probabilidade. No total, 35% dos entrevistados em Belo Horizonte atribuíram nota baixa, de 0 a 3, enquanto 30% disseram estar muito motivados para ir votar, com notas de 9 ou 10.

As pesquisas eleitorais são um retrato da intenção de voto dos eleitores no momento em que as entrevistas são feitas, e não uma projeção do resultado, que só será conhecido no dia do pleito, com a apuração oficial. O primeiro turno está marcado para 6 de outubro. **(Artur Búrigo/Folhapress)**

DÍVIDA DE MINAS

AGU rechaça proposta de conciliação de Zema

itatiaia

A Advocacia-Geral da União (AGU) rechaçou a proposta de conciliação feita pelo governador Romeu Zema (Novo) em busca de uma solução para a dívida de Minas Gerais. Na semana passada, o mineiro pediu ao Supremo Tribunal Federal (STF) uma audiência antes do julgamento sobre a renegociação da dívida do estado, marcado para o dia 28.

A AGU aponta que qualquer tentativa de conciliação só deve ser feita "após a efetiva retomada do pagamento das parcelas da dívida" por Minas Gerais, "como se no Regime de Recuperação Fiscal estivesse".

"Importante registrar que qualquer negociação a ser entabulada entre as partes deve ter como pressuposto lógico e inafastável a retomada do pagamento do serviço da dívida, seguida da adesão definitiva do Estado de Minas Gerais ao Regime de Recuperação Fiscal. Até o presente momento, não existe outra alternativa que possibilite o refinanciamento do estoque da dívida e a reorganização das finanças estaduais", diz a AGU, em documento apresentado ao STF ontem.

"A total suspensão do pagamento da dívida pública, que parece um alívio imediato aos cofres estaduais, contribui para aprofundar a grave crise fiscal que atinge o Estado de Minas Gerais. Afinal, as parcelas inadimplidas, cedo ou tarde, serão incorporadas ao saldo devedor e acrescidas de encargos legais. Portanto, é urgente que o Estado de Minas Gerais retome o pagamento das parcelas da sua dívida. Somente após o retorno do pagamento da dívida, é que a União poderá aceitar a instauração de tratativas de conciliação", completa a AGU.

No momento, o governo de Minas pode enfrentar quatro cenários.

1. O Propag é aprovado na Câmara e sancionado (o que não deve acontecer até dia 28)

2. A Assembleia aprova o RRF em segundo turno (o que não deve acontecer até o dia 28)

3. O governo aguarda o julgamento no STF no dia 28 (e ganha mais prazo para adesão ao RRF ou volta a pagar o valor integral das parcelas de imediato)

4. O governo consegue uma audiência de conciliação antes do dia 28 e pode pedialr adesão imediata ao RRF, sem aprovação da ALMG, e depois fazer a transição.

A última possibilidade é a defendida pelo Governo Zema para que não haja risco de uma sentença que determine pagamento imediato dos valores integrais da dívida. Caso o governo seja obrigado a retomar o pagamento, o comando da Assembleia está pronto para colocar o RRF em pauta. Os parlamentares vão aguardar o julgamento no STF, antes disso não haverá votação. **(Renan Melo Xavier)**

AGRONEGÓCIO

Agrion Fertilizantes construirá 10 novas fábricas

TRIÂNGULO MINEIRO Com sede em Uberlândia, empresa fecha acordo com norte-americana Pegasus Capital Partners para aportes de R$ 250 milhões nos próximos anos

MICHELLE VALVERDE

A Agrion Fertilizantes Especiais, com sede em Uberlândia, no Triângulo Mineiro, firmou acordo de investimento com a norte-americana Pegasus Capital Partners, o que permitirá aporte de cerca de R$ 250 milhões nos próximos anos. O recurso, aportado pelo Global Fund for Coral Reefs, será destinado à construção de 10 fábricas de fertilizantes especiais, fortalecimento do capital de giro e também ao desenvolvimento de outros produtos.

Hoje, a Agrion possui uma fábrica em Tupaciguara, também no Triângulo, junto à Companhia Bioenergética Aroeira. A unidade, que foi inaugurada em dezembro de 2023, produz cerca de 60 mil toneladas de fertilizantes ao ano. O fertilizante especial é feito a partir da vinhaça e da torta de filtro, resíduos da cana-de-açúcar gerados pela usina. O produto é vendido para a própria usina, para fornecedores da unidade e também para o mercado.

Empresa já tem planta em Tupaciguara, também no Triângulo; Minas Gerais está na nova rota de investimentos com negociação para duas novas plantas no Estado FOTO: DIVULGAÇÃO / AGRION FERTILIZANTES

Com o recurso da Pegasus Capital Partners, que é a gestora do Global Fund Coral Reefs, cujo principal cotista é o Green Climate Fund da ONU, o objetivo é replicar o modelo de produção da unidade de Tupaciguara. As plantas industriais da Agrion são construídas no complexo das usinas sucroenergéticas e em formato de economia circular. Assim, há uma otimização dos custos logísticos e geradas sinergias operacionais e comerciais.

Expansão - De acordo com o CEO e fundador da Agrion, Ernani Judice, as 10 plantas serão construídas ao longo dos próximos cinco anos. Cada unidade, que demanda cerca de R$ 30 milhões em investimentos, os valores necessários, além do aporte do Global Fund for Coral Reefs, serão captados pela Agrion.

Das unidades projetadas, duas localizadas no estado de São Paulo terão as obras iniciadas já em 2025. Minas Gerais também está na rota de investimentos. Conforme Judice, há contratos em negociação avançada com duas usinas para novas plantas no Estado. Outros 10 grupos mineiros estão testando os produtos da Agrion, sendo potenciais futuros projetos de novas plantas.

"Hoje, temos mais de 10 memorandos assinados para construção de novas fábricas. Além da produção dos fertilizantes usando subprodutos da cana-de-açúcar, também estamos avançando para negociações com indústrias de papel e celulose e confinamento de bovinos. No momento, em Minas Gerais, temos dois projetos em fase avançada de negociação com indústrias de cana-de-açúcar. Também estamos conduzindo outros projetos com 10 grandes grupos que estão testando os nossos produtos e que, futuramente, podem se tornar investimentos em novas plantas", explicou Judice.

Além de Minas e São Paulo, o foco da Agrion é atuar também em Goiás, Mato Grosso e na região Nordeste. O objetivo é construir duas unidades por ano. %

Empresa diversifica linha de produtos

Conforme o CEO, parte do recurso também irá para o desenvolvimento de novas linhas de produtos, como os insumos biológicos e fertilizantes foliares. Hoje, a Agrion produz fertilizante organomineral, de liberação gradual, feito a partir de matéria orgânica proveniente da filtragem do caldo de cana (torta de filtro). Há ainda a produção de fertilizante em farelo e organomineral líquido (feito a partir da vinhaça).

"Na parte foliar, já estamos com produtos definidos com a primeira planta na Aroeira. Estamos fazendo o projeto para adaptação da fábrica. Nos biológicos, estamos em fase de experimentação no campo de produtos, sempre para nutrição. Nosso objetivo é construir mais unidades sempre com produção integrada, economia circular e com foco no aumento da produtividade. Desta forma, há redução dos impactos ambientais no segmento de nutrição de plantas. Temos potencial para crescer muito nos próximos anos e a meta é abrir 20 novas plantas em 10 anos", conclui Ernani Judice. **(MV)** %

CAFEICULTURA REGENERATIVA

BDMG promove curso gratuito e *on-line*

KLAUCIUS RICARDO*

O Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais (BDMG), por meio do Programa LabAgroMinas, vai promover um curso *on-line* e gratuito sobre agricultura regenerativa para cafeicultura, voltado para profissionais de assistência técnica das redes pública e privada e produtores rurais do Estado. As aulas se iniciam no dia 17 de setembro e vão garantir certificado.

O programa é uma parceria entre a instituição de fomento e a Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (Embrapa) Cerrados, com o intuito de desenvolver a agricultura regenerativa e descarbonizante em Minas, além de contribuir para a competitividade do agronegócio mineiro.

O ciclo de aprendizado é formado por sete módulos com aulas que vão abordar o uso de remineralizadores do solo, bioinsumos e outras temáticas fundamentais, além de dias de campo em três regiões do Estado.

Para reforçar o curso, também serão selecionados projetos de transição da cafeicultura tradicional para a regenerativa, com direito a mentorias e orientações de especialistas.

O presidente do BDMG, Gabriel Viégas Neto, destaca a importância deste tipo de agricultura: "A transição para a agricultura regenerativa passa por uma demanda do mercado, sobretudo, de compradores internacionais, que desejam um café produzido com responsabilidade ambiental e social".

Para Neto, a prática ainda agrega valor e "aumenta não só a competitividade dos produtores mineiros, mas a resiliência das lavouras às mudanças climáticas".

Para realizar as inscrições, os interessados devem acessar o link (*www.gaasbrasil.com.br/capacitacao_bdmg*) e formalizar a participação até o dia 16 de setembro.

Crédito viabiliza projetos - Além de ofertar a capacitação, o BDMG disponibiliza aos produtores crédito com custos atrativos para incentivar a agricultura regenerativa. As linhas de crédito para financiar a estruturação da fertilidade do solo e a implantação de biofábricas, sistemas biodigestores e sistemas de compostagem já estão disponíveis via cooperativas de crédito parceiras dos sistemas Sicoob e Cresol.

Os interessados em saber mais sobre as linhas de crédito podem acessar o site do BDMG. **(Estagiário sob supervisão da edição, com informações da Agência Minas).** %

NEGÓCIOS

Verde Campo: desafio é retomar o DNA de inovação

ENTREVISTA - FÁBIO FERREIRA

DANIELA MACIEL

Após sete anos no grupo Coca-Cola, a Verde Campo foi retomada pelos fundadores da empresa, Alessandro Rios e Álvaro Gazolla, em parceria com a Laticínios Porto Alegre – com sede em Ponte Nova (Zona da Mata). A negociação estabeleceu 70% de participação no capital da empresa para a Porto Alegre - subsidiária da multinacional Emmi no Brasil - e 30% para os antigos fundadores, com assento no Conselho de Administração.

Para comandar esses novos tempos foi convidado Fábio Ferreira. Com 24 anos de carreira e passagens por grandes indústrias do setor de alimentos, como Nestlé, Ferrero, Perfetti Van Melle, Bimbo, Marilan, Moinho Sul Mineiro e Jeito Caseiro, o executivo carioca assumiu o posto de CEO da Verde Campo em junho.

Um dos primeiros desafios do novo gestor é criar um ecossistema e acelerar a agenda de inovação desde o campo até a mesa. A meta é alcançar um crescimento de mercado de 15% a 20% ao ano, nos próximos quatro anos.

Para falar desse novo momento da companhia e os planos, Fábio Ferreira recebeu o Diário do Comércio para uma conversa franca.

Você já passou por grandes empresas brasileiras e multinacionais. Qual o grande desafio específico da Verde Campo?

Eu diria que o desafio de curto prazo é retomar o nosso DNA de ser uma empresa inovadora, ágil em lançamentos para atender o consumidor exatamente dentro do nosso posicionamento, que é uma indústria de laticínios com produtos diferenciados e saudáveis, sendo referência em tudo o que fazemos. Gostamos quando o consumidor reconhece a Verde Campo. Temos uma preocupação muito forte com a qualidade do leite que recebemos aqui na planta diariamente. Temos um trabalho na bacia leiteira muito importante, de desenvolvimento dos produtores, dando apoio, trazendo conteúdo técnico, para que a gente consiga captar um leite de extrema qualidade e que isso se reflita durante o nosso processo produtivo, na gôndola dos supermercados e nos lares brasileiros. Então, eu diria que a referência em inovação é o nosso principal desafio por hora, mas nada muito novo, porque essa é a origem da Verde Campo.

Além disso, temos dois outros grandes desafios: uma aproximação mais intensa com o varejo. A gente vê uma grande oportunidade de explicar melhor ao trade varejista a história da Verde Campo. Eu, pessoalmente, tenho visitado os nossos principais clientes para atualizar essa história. E, na arena interna, a companhia que passou há 60 dias por um processo de venda, vive uma grande reorganização.

O Brasil não é só um País muito grande, é também diverso e desigual. Então, quando você fala nessa aproximação com os varejistas, abre um leque gigantesco, que é dos hábitos, de como entender e chegar nesses lugares. Como lidar com toda essa diversidade?

Somos uma indústria que distribui no País inteiro. Então, temos 27 "Brasis" totalmente diferentes. Um exemplo claro que eu te dou, enquanto no Sul e no Sudeste, agora, nesse momento do ano, junho, julho e agosto, a gente tem temperaturas mais baixas, o consumo de queijos e pastas sobe um pouco e o iogurte, por ser um produto refrigerado, tem um consumo um pouco menor. No Nordeste e no Norte é calor de janeiro a janeiro. A aproximação com o varejista lá, do ponto de vista de calendário promocional, de ativação, continua percorrendo a agenda de iogurte. Já aqui no Sul e no Sudeste, a gente tem essa maior possibilidade de consumo de queijos e pastas. O desafio é ser local com pensamento global.Pensando no aspecto da desigualdade que você mencionou, naturalmente, em uma empresa como a nossa, a gente precisa ter produtos de extrema qualidade sem abrir mão da competitividade. Esse é um desafio muito grande. Ao mesmo tempo em que a gente quer agregar valor na proposta de consumo dos lares brasileiros, precisamos ser austeros na cadeia produtiva, operando nessa ambidestria, ora, construção de marca, posicionamento, muita abundância de recurso para que a gente consiga gerar distribuição e, ao mesmo tempo, a gente precisa ter uma escassez de recursos dentro de casa para que faça parte da nossa cultura tracionar, produzir e captar insumos, embalagens, matéria-prima cada vez a preços mais competitivos e agressivos para que a gente seja competitivo lá na gôndola. Não é fácil ter essa ambidestria e nesse sentido, culturalmente, a gente também vem treinando, desenvolvendo o nosso time.

A Verde Campo tem um histórico de inovação, investindo no atributo de saudabilidade quando isso ainda era novidade. Quais os próximos passos dentro desse DNA da empresa?

Democratizar a saudabilidade não é algo simples. Tudo que você faz em menor escala, do ponto de vista de desenvolver fornecedores, importar matérias-primas, com ingredientes naturais e sem conservantes, tem um preço mais caro. É um exercício diário trabalhar a minha proposta de custos internos para que eu seja realmente o premium justificado no bolso do consumidor. O sonho grande é realmente que a gente consiga vender um produto de extrema qualidade a um preço absolutamente competitivo. Não podemos sentar em cima de um processo produtivo, de um processo de compra de insumos e manufatura e achar que está tudo bem. A gente tem um time de P&D muito à frente do tempo, com belos profissionais olhando todos os custos, tudo que está envolvido no nosso processo produtivo para que a saudabilidade em lácteos consiga permear a cesta de compra de todos os consumidores brasileiros. Então, nos nossos fóruns de inovação e desenvolvimento de produtos colocamos o consumidor no centro, pensamos onde todos os produtos e marcas da Verde Campo podem permear no hábito de consumo deles.

E tudo isso pensando, obviamente, numa agenda de responsabilidade socioambiental e governança, certo?

Exatamente. A gente tem uma crença, desde a nossa fundação, que "como a gente faz, importa". Qual é o clima da empresa? Como é a minha relação com o produtor de leite? Como é a minha relação com os nossos stakeholders, desde os clientes até os nossos fornecedores? A gente precisa ter essa preocupação de conhecer quem está do outro lado.

Você projeta um crescimento entre 15% e 20% ao ano nos próximos quatro anos. Existe mão de obra pra isso hoje? E qual a expectativa de novos empregos nesse período?

Na linha do "como a gente faz importa", tem duas coisas: primeiro, cuidar de pessoas e isso faz parte do DNA da nossa empresa. A sede fica em Lavras, no Sul de Minas, uma cidade que tem um capital intelectual forte e riquíssimo. Gostamos muito de participar do desenvolvimento intelectual da cidade. Temos a Ufla (Universidade Federal de Lavras). Grande parte do nosso time se formou lá. Então, desenvolver e cuidar das pessoas, desde o clima, a qualidade da alimentação do nosso restaurante, a qualidade dos nossos benefícios, uma política de cargos e salários competitiva. Do ponto de vista da geração de emprego, isso vai acontecer de uma maneira muito natural, inclusive diante dessa nova composição societária que estamos vivendo. Precisamos construir uma nova área administrativo-financeira. Com o sócio anterior, essa área ficava em São Paulo. Estamos trazendo pessoas absolutamente alinhadas com a nossa cultura. Então, ao mesmo tempo em que cuido do time atual, preciso olhar no mercado quem tem fit cultural e compatibilidade motivacional com o time.

FOTO: DIVULGAÇÃO / VERDE CAMPO

> "A sede fica em Lavras, no Sul de Minas, uma cidade que tem um capital intelectual forte e riquíssimo"
> Fábio Ferreira

Um assunto que gera muita curiosidade e, muitas vezes, especulação é quando uma empresa é vendida. Há sete anos, a Verde Campo foi vendida para a Coca-Cola e agora voltou para as mãos dos seus fundadores e ao Laticínios Porto Alegre. O que acontece agora em relação às equipes e ao portfólio?

As operações ficam separadas, porque existe uma complementaridade de portfólio nessa matriz societária. A Porto Alegre é uma empresa incrível, referência em lácteos em toda a região Sudeste, uma bela força e uma potência regional, com o seu posicionamento de marca, participando da cesta de compra dos lares. E a Verde Campo, uma empresa com outro posicionamento, focada em saudabilidade, em lácteos diferenciados e com uma capilaridade de distribuição nacional. Então, são duas forças que se complementam. Juntar isso, do ponto de vista mercadológico, seria um caos porque ou perderíamos a potência de uma marca ou de outra. Então, as empresas e as marcas caminham de maneira totalmente independente da porta para fora. Já da porta para dentro, naturalmente, a gente aproveita toda a sinergia de duas grandes empresas. Sinergias em troca de informações de desenvolvimento de produto, em formas de melhores compras e melhores relacionamentos com fornecedores de supply e tecnologia. As unidades são separadas, assim como as razões sociais, mas ambos os times estão trocando para que a gente tenha esse match e a gente consiga trazer um equilíbrio maior para a cadeia produtiva, desde a captura de leite, passando pelo ambiente fabril, desenvolvimento do produto, até o relacionamento com os fornecedores.

A Verde Campo hoje tem alcance nacional. Existem planos de internacionalização?

É natural pensarmos num longo prazo, alguma coisa nesse sentido, mas isso hoje não está na nossa agenda. Eu acho que é o contrário. Vou te dar um exemplo prático disso. A Emmi tem, em vários laticínios pelo mundo, Kefir, um probiótico. Então, se a gente vai lançar no Brasil com a marca Verde Campo, com essa troca de tecnologia e de conhecimento entre unidades industriais, pode acelerar o desenvolvimento aqui no Brasil. Agora, trazer marcas da Emmi para o Brasil ou levar a marca Verde Campo para o mundo, eu acho que talvez isso um dia faça parte da nossa agenda, mas hoje é muito mais dessa beleza do aprendizado mais rápido para que a gente consiga lançar produtos sobre a marca Verde Campo aqui no território nacional.

E o que esse cidadão brasileiro identifica de mineiridade, de legitimamente mineiro, na Verde Campo, além dos sabores?

Eu acho que é o "você é fi de quem?" Seja em Belo Horizonte, que é uma capital absolutamente cosmopolita, seja em Lavras – que tem gente do Brasil inteiro por causa da universidade federal, você escuta isso. Eu acho que o mineiro tem essa raiz histórica, curiosidade de saber dessa ligação muito pessoal. Eu brinco que o mineiro demora a ficar amigo, mas depois que fica, entrega a chave da casa. Então, para negócio, para o primeiro contato extremamente receptivo, mas um pouco desconfiado, e aí surge, o "você é fi de quem, vem de onde"? Mas depois, obviamente, que você vence essa questão cultural, realmente cria relações para uma vida inteira. É um coração enorme, um povo com uma energia maravilhosa.

Festlingerie deve movimentar mais de R$ 7 milhões

MODA ÍNTIMA A feira, que está em sua 20ª edição, acontece de 2 a 7 de setembro, em Juruaia, no Sul de Minas, e conta com mais de 30 lojas do polo

MICHELLE VALVERDE

Capital nacional da *lingerie*, Juruaia, no Sul de Minas, é sede de um dos mais importantes eventos de moda íntima, *fitness* e de praia do País. A 20ª Festlingerie acontecerá de 2 a 7 de setembro e a estimativa é movimentar mais de R$ 7 milhões em negócios. O evento é um dos mais importantes do setor por ditar as tendências e ser oportuno para que os visitantes - entre lojistas, atacadistas e revendedores - conheçam e invistam nas novas coleções já se preparando para atender a demanda do verão e das festas de final de ano.

Conforme a presidente da Associação Comercial de Juruaia (Aciju), Tânia Mara Rezende, a Festlingerie, que é o maior Festival de Lingerie a céu aberto do País, marca a abertura da melhor temporada de vendas do setor e, por isso, há o lançamento das principais coleções, atraindo visitantes de várias partes do Brasil e até do mercado externo.

Cerca de seis mil visitantes de várias partes do País e também do mercado externo devem participar da feira, que é uma das mais importantes do setor FOTO: DIVULGAÇÃO / FESTLINGERIE

"A Festlingerie é muito importante para o setor. O evento abre a temporada de maior venda do ano. De setembro a novembro acontecem os maiores faturamentos do polo. Isso ocorre pela coleção voltada para o verão, para a moda praia e também para atender às vendas de fim de ano. É o momento que os visitantes aproveitam para fazer as compras e abastecer o varejo", conta.

Ainda conforme Tânia Mara Rezende, durante o evento é lançada a coleção Primavera Verão, são mais de 30 lojas do polo participando. O evento é completo e durante toda a semana, os visitantes podem conhecer as principais tendências do setor com o lançamento das coleções, desfiles, promoções, condições especiais para atacadistas e, ainda, participar de palestras com profissionais renomados do mercado.

"A Festlingerie é mais um evento que Juruaia transformou em uma tradição. Juruaia se consolidou como um polo de *lingerie* e moda de extrema qualidade e inovação e realmente é um evento consolidado que movimenta a cidade. O Festlingerie também já é conhecido por abrir a melhor temporada de vendas do ano e data de virada de coleção, na qual todos os fabricantes apresentam os produtos, coleções e as tendências para a próxima estação", explica.

Por ser um dos mais importantes eventos do setor e por abrir a temporada, as estimativas são positivas. Cerca de seis mil visitantes de várias partes do País e também do mercado externo participarão da feira. Além do evento presencial, há transmissão *on-line*. A estimativa é movimentar cerca de R$ 7 milhões em negócios ao longo da Festlingerie.

No evento haverá também uma agenda de relacionamentos, onde em torno de 30 clientes potenciais participarão de uma espécie de rodada de negócios nos dias 4 e 5 de setembro.

"O evento é muito aguardado e planejado. Esperamos ótimos resultados. A produção da moda íntima, *fitness* e de praia de Juruaia é reconhecida pela qualidade, inovação e por lançar tendências. Então, os clientes aproveitam a Festlingerie para comprar a coleção completa e compor os estoques".

A produção na região de Juruaia é crescente. A estimativa é que por ano sejam produzidas em torno de 24 milhões de peças. São mais de 400 empresas envolvidas, sendo, assim, uma importante geradora de empregos e renda na região.

> **"O evento abre a temporada de maior venda do ano. De setembro a novembro, acontecem os maiores faturamentos do polo"**
> Tânia Mara Rezende

PLATAFORMA DIGITAL

BusqueBus prevê alta de 30% no faturamento neste ano

DIONE AS

As vendas brutas da BusqueBus, plataforma digital de comercialização de passagens de ônibus, tiveram crescimento de 14% em 2023. A expectativa para este ano é dobrar o faturamento e chegar a 30% até o fim de dezembro. A empresa, fundada em Belo Horizonte em 2020, observa que o consumidor brasileiro tem migrado cada vez mais para o digital na hora de comprar passagens de ônibus, e isso deve impulsionar o incremento da plataforma.

O diretor operacional e comercial da companhia, José Eustáquio Guido, explica que a digitalização permite a busca por conveniência. Essa mudança, segundo ele, reflete uma preferência por comparações rápidas de preços e acesso facilitado a informações.

"A conveniência de compras a qualquer hora transforma a experiência do consumidor, e isso se reflete nas vendas da BusqueBus. Como forma de oferecer uma boa experiência, um exemplo do que estamos já fazendo é oferecer 15% de desconto na primeira compra de passagem pela plataforma, por meio de um cupom promocional. Isso não apenas incentiva mais vendas, mas também ajuda a aliviar o bolso do consumidor", observa.

Acima das expectativas - Essa tendência de comportamento em que o tradicional guichê rodoviário é trocado pela praticidade de um clique, leva o diretor da plataforma de vendas *on-line* a acreditar que o volume de buscas será superior aos resultados já monitorados.

"Estamos com a expectativa de que essas procuras *on-line* por passagens podem superar os 40% ainda este ano", comenta o empresário, justificando que a marca já opera com praticamente todas as empresas do setor brasileiro de transporte rodoviário de passageiros que oferecem serviços regulares.

"Isso significa que trabalhamos exclusivamente com empresas que possuem autorização da Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT) e de secretarias estaduais de transporte", diz.

Em seu portfólio, a empresa opera com a venda de passagens para 350 empresas brasileiras, que incluem as viações: Águia Branca, Cometa, Gontijo, Guanabara, Pássaro Verde e Útil.

"Venho do transporte público de passageiros há mais de 50 anos e, de lá pra cá, trabalhei muitos anos na companhia São Geraldo e em outras viações. Após tirar um período sabático, notei que as companhias estavam investindo em lojas virtuais para vendas de passagens e percebi que este era um segmento interessante a investir", lembra o empresário.

Sete mil destinos - Atualmente, Guido e o sócio Marcílio Alves, diretor de Comunicação, operam 7 mil rotas de viagens em atendimento a empresas parceiras. "A BusqueBus não é somente uma plataforma digital de vendas de passagens. É uma empresa mineira com crescimento sólido e pés no chão. Buscamos transmitir a confiabilidade de uma empresa que não nasceu em um estalar de dedos. Pelo contrário, surgiu de forma planejada e bem pensada, com gestores do próprio mercado de transportes e que exige de nós seriedade e responsabilidade", afirma.

A BusqueBus, que tem como principais concorrentes as rodoviárias físicas e plataformas como Blablacar e ClickBus, tem monitorado internamente um forte crescimento nas viagens a diversas regiões do País. Um exemplo é a preferência dos mineiros por viagens ao litoral do Nordeste, do Espírito Santo ou da baixada fluminense. "São muitos os mineiros que optam por esses destinos", diz o empresário.

Diretor operacional e comercial da empresa, José Eustáquio Guido estima que procura *on-line* por passagens podem superar os 40% ainda em 2024 FOTO: DIÁRIO DO COMÉRCIO / GIULIA SIMMONS

Minas como destino turístico - Segundo José Eustáquio Guido, há alguns anos, havia uma migração expressiva da região Nordeste, especialmente de estados como o Rio Grande do Norte, Ceará, Sergipe e Bahia em direção a São Paulo e ao Rio de Janeiro.

"Atualmente, o cenário tem sido mais divergente no movimento nacional. Temos notado um movimento mais intenso para estados como Goiás e Mato Grosso em função de sua importância no agronegócio, mas São Paulo e Rio de Janeiro continuam a registrar um fluxo acentuado", observa.

Segundo ele, Minas Gerais concentra grande movimentação relacionada a atividades turísticas. "Quem vai de outros estados para Minas tem procurado por períodos como o Carnaval, a Semana Santa e as férias escolares. Já para o Sul, a procura está relacionada aos eventos de negócios ou a migração em busca de emprego", detalha.

Kardian é o melhor Renault dos últimos anos

IMPRESSÕES AO DIRIGIR Entre os carros nacionais, SUV compacto resgata atributos europeus em modelos da marca

AMINTAS VIDAL, Colaborador

A Renault estreou no Brasil, como montadora, em 1998. Na época, ela trouxe os mesmos carros que comercializava na Europa Ocidental. A partir de 2007, ela passou a produzir aqui, com a sua marca, os carros da Dacia, empresa romena, sua subsidiária na Europa Oriental.

Desde o ano passado, quando comemorou 25 anos em nosso mercado, a Renault começou renovar sua linha com modelos mais sofisticados. O elétrico Megane E-Tech, importado da Europa, foi o primeiro a chegar. Este ano foi lançado o Kardian, SUV compacto nacional.

Com uma plataforma inédita, a RGMP, e motor 1.0 turbo acoplado ao câmbio de dupla embreagem úmida, mecânica amplamente utilizada pelo Grupo Renault na Europa, o Kardian é um lançamento mundial e o primeiro modelo da nova linha que a marca produzirá para o Brasil e para a América do Sul.

Veículos recebeu o Kardian Première Edition para avaliação, versão de topo da gama. No site da montadora, seu preço sugerido é R$ 132,79 mil. A pintura metálica, laranja Energy, cor de lançamento, custa R$ 1,90 mil, elevando o preço final da unidade avaliada para R$ 134,69 mil.

Os equipamentos de série mais relevantes do Kardian Première Edition são: ar-condicionado automático; chave-cartão com sensor presencial; câmbio e-shifter; paddle-shifters; multimídia com espelhamento sem fio; antena shark; carregador de celular refrigerado; cluster digital de 7 polegadas; luz ambiente ajustável; teto bi-tom; barras de teto funcionais e modulares e rodas diamantadas de 17 polegadas.

Segurança – Em termos de segurança, o Kardian está entre os compactos mais bem equipados. Controle de velocidade adaptativo (ACC); alerta de ponto cego (BSW); alerta de distância segura (DW); alerta de colisão frontal (FCW) e frenagem automática de emergência (AEBS) fazem parte do ADAS.

Equipamentos além dos obrigatórios e outros que a Renault inclui no ADAS, mas não pertencem a essa sigla, transformam o Kardian em um dos SUVs com maior número de sistemas de segurança.

Sensores de estacionamento dianteiros e traseiros com câmera de marcha à ré; câmera Multiview (MVC); monitoramento de pressão dos pneus (TPMS); faróis em full LED; sensor crepuscular; assistente de partida (HSA) e controles eletrônicos de estabilidade e tração são os principais.

Motor e câmbio – O Kardian é equipado com o novo motor turbo TCe 1.0 flex que conta com injeção direta central com 200 bar de pressão, turbocompressor que trabalha com a pressão máxima de 1.5 bar, tem válvula wastegate eletrônica e duplo comando de válvulas variável com atuadores elétricos.

Ele entrega potências de 125/120 cv às 5.000 rpm, torques de 220 Nm às 2.250 rpm e 200 Nm às 2.000 rpm, com etanol e gasolina, respectivamente. Com etanol, 90% do torque (200 Nm) já estão disponíveis às baixas 1.750 rpm.

Seu câmbio é automatizado de dupla embreagem úmida (EDC – Efficient Dual Clutch). Nele, as marchas podem ser trocadas manualmente usando as aletas (paddle-shifters) localizadas atrás do volante, equipamento de série em todas as versões.

FOTOS: AMINTAS VIDAL

"O Kardian é equipado com o novo motor turbo TCe 1.0 flex que conta com injeção direta central com 200 bar de pressão. Ele entrega potências de 125/120 cv às 5.000 rpm, com etanol e gasolina, respectivamente"

Externamente, o Kardian tem 4,12 metros de comprimento, 1,75 metro de largura e 1,54 metro de altura. Seus ótimos ângulos de ataque e saída são de 20° e 36°, respectivamente, e ele tem 20,9 cm de vão livre.

Um dos maiores no segmento, o seu entre-eixos tem 2,60 metros. No porta-malas cabem 358 litros de bagagem, um bom volume, e o tanque de combustíveis é grande para um compacto, comportando 50 litros.

Interior – O interior do Kardian aproveita mais peças do hatch Dacia Sandero do que o seu exterior, mas, parte dos painéis e o console foram redesenhados, assim como os materiais de acabamento são mais sofisticados no novo modelo.

O console central foi modificado na frente e alongado para trás, ganhou freio de estacionamento acionado por tecla e marchas comandadas por joystick.

O interior do Kardian é amplo. Seu espaço garante muito conforto para quatro adultos. Um quinto fica com as pernas abertas, pois o console, o túnel central e os apoios dos bancos dianteiros roubam muito espaço para os pés. Somente uma criança ficará confortável ao centro do banco traseiro.

Os bancos são anatômicos e têm boa densidade da espuma. Os dianteiros têm laterais volumosas e seguram o corpo em curvas. A ergonomia interna é acertada, o motorista fica alinhado com os pedais e com o volante. Os comandos estão à mão e não exigem movimentos amplos para serem alcançados.

Equipamentos – O sistema de ar-condicionado automático está entre os melhores existentes, pois tem botões físicos para todas as funções e é muito eficiente na refrigeração. Não ter saídas de ar para a traseira, e desabilitar a recirculação quando se desliga o carro, são seus únicos defeitos.

O multimídia é estável ao espelhar sem cabo. Suas características estão na média do mercado, sem destaques. Carregador de celular com ventilação é o primeiro em modelo que não é da Stellantis.

O painel digital e configurável tem grafismo limpo, elegante, mas não é funcional. Só a velocidade tem dígito grande, visível. Conta-giros com barras é impreciso, faltando marcações e números maiores.

Câmbio de dupla embreagem imersa em fluido é um dos grandes destaques

A caixa de marchas de dupla embreagem imersa em fluido é quase perfeita. Não por acaso, é a mesma tecnologia usada em carros superesportivos.

Nela, existem duas árvores de engrenagens, uma para as marchas pares e outra para as ímpares. Imediatamente ao desacoplamento de uma árvore, a outra é acionada. Sendo assim, as marchas são cambiadas uma sobre a outra, sem perda na transferência.

Este câmbio, que garante esportividade e conforto ao mesmo tempo, foi muito bem casado ao motor 1.0 turbo. Com 90% do elevado torque disponível às baixas 1.750 rpm, o Kardian sempre está vivo, ao mínimo curso do acelerador, até porque, a turbina enche rápido, quase não atrasa a aceleração.

Rodando – A programação do câmbio também é interessante. Confiando na força do motor, quando em modo Eco, o sistema mantém a sexta marcha selecionada, deixando o giro baixo, o consumo idem, mesmo que ele fique forçado, situação em que seu ruído fica mais grave, gostoso de ouvir e sentir.

Mas, o divertido é comandar manualmente os paddle-shifters e acelerar forte. Como as marchas estão bem escalonadas e tracionam imediatamente ao comando, o Kardian tem um comportamento mais esportivo do que a carroceria sugere.

Já as reduções não acompanham essa esportividade, pois o acerto é conservador e só aceita reduções se as rotações não forem subir em demasia.

No modo Sport, e pé no fundo, a programação deixa a rotação atingir o limite de segurança e troca as marchas tirando o maior desempenho possível do conjunto motor e câmbio.

Para segurar tanto ímpeto em um modelo relativamente alto, foi preciso sacrificar um pouco o conforto de marcha.

O acerto das suspensões do Kardian é mais rígido, privilegiando a estabilidade. É perceptível a robustez de braços, amortecedores e molas, pois eles não transferem muito as imperfeições do piso para dentro da cabine.

Mas, o excesso de carga faz este conjunto trabalhar em frequência mais alta e, também, causa baques secos em transposições de buracos ou emendas no asfalto.

Como o Kardian é alto, ele supera lombadas e entradas de garagem sem raspar as partes inferiores. Na terra, passa por facões deixando seu fundo intacto e a suspensão não dá fim de curso. Porém, os pneus 205/55 R17 que usam alta calibragem sofrem ao passar sobre costelas de vaca e pedras.

Consumo – Em nossos testes de consumo padronizados, o Kardian foi muito econômico usando gasolina, principalmente na aferição urbana.

Na estrada, realizamos duas voltas no percurso de 38,7 km, uma mantendo 90 km/h e outra, 110 km/h, sempre conduzindo economicamente. Na volta mais lenta, o Kardian registrou 19,7 km/l. Na mais rápida, o consumo foi de 16,5 km/l.

No teste de consumo urbano rodamos por 25,2 km em velocidades entre 40 e 60 km/h, fazemos 20 paradas simuladas em semáforos e vencemos 152 metros de desnível entre o ponto mais baixo e o mais alto do circuito.

Neste severo teste, o SUV atingiu a média de 11,8 km/l. O sistema start&stop funcionou em todas as paradas em locais planos, contribuindo com essa excelente marca.

O Kardian é só o primeiro modelo nacional da nova linha da Renault. O próximo será um SUV médio coupé, estilo inédito entre os concorrentes brasileiros deste tamanho.

Provavelmente, o Duster será renovado, assim como a Oroch, complementando os projetos que usarão a base RGMP. **(AV)**

CONJUNTURA

População mineira começará a diminuir em 2039

CENSO Na média nacional, a inflexação é estimada para 2042, aponta levantamento do IBGE

Projeção do IBGE é que a população brasileira, hoje em 220 milhões de habitantes, tenha uma queda gradual até 199,2 milhões em 2070 FOTO: ARQUIVO / DIÁRIO DO COMÉRCIO / CHARLES SILVA DUARTE

Rio – A população brasileira começará a diminuir a partir de 2042, segundo projeções divulgadas ontem, pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Portanto, em 2041, o Brasil deverá atingir seu número máximo de habitantes, estimado em 220,43 milhões de pessoas.Em Minas Gerais, o ano de inflexão do crescimento populacional será ainda mais cedo que na média nacional: em 2039.

A previsão anterior, de 2020, era de que a população brasileira só começasse a cair em 2048, depois de atingir o pico de 233,23 milhões de pessoas em 2047 – ou seja, quase 13 milhões a mais e seis anos mais tarde do que a nova projeção.

De acordo com o IBGE, a previsão é de que a taxa de aumento populacional, que em 2024 deverá ser de cerca de 0,4%, diminua gradativamente até 2041. A partir de 2042, o índice de queda da população também deve cair de forma gradual e se aproximar de 0,7% ao ano em 2070, quando o total de habitantes do País deverá alcançar 199,23 milhões.

"No início dos anos 2000, a gente tinha uma taxa de crescimento acima de 1%. Estamos nos aproximando de zero. Em se tratando do Brasil, isso se dá principalmente pelo saldo de nascimentos e mortes. Nesse ponto [em 2042], o número de óbitos superaria os nascimentos", afirma o pesquisador do IBGE Marcio Minamiguchi.

Três estados já devem começar a perder população ainda nesta década: Alagoas e Rio Grande do Sul (em 2027) e Rio de Janeiro (em 2028). Dois estados ainda devem manter crescimento populacional até a década de 2060: Roraima e Santa Catarina (até 2063). A população de Mato Grosso deverá continuar crescendo pelo menos até 2070 (o IBGE não projeta além desta data).

As projeções divulgadas ontem se baseiam nas novas estimativas populacionais feitas pelo IBGE, com base nos dados do Censo 2000, 2010 e 2022, na Pesquisa de Pós-Enumeração do Censo (PPE, que corrigiu inconsistências do levantamento demográfico de 2022) e nos registros de nascimento, mortes e migração no pós-pandemia.

Estima-se, por exemplo, que a população do Brasil era de 210.862.983, em 1º de julho de 2022, acima dos 203 milhões calculados inicialmente pelo Censo 2022, um ajuste de 3,9%.

Menos filhos - De acordo com Minamiguchi, a queda de população tem relação com a redução da taxa de fecundidade da mulher brasileira. Em 2023, a taxa chegou a 1,57 filho por mulher, bem abaixo da taxa considerada adequada para a reposição populacional (2,1 filhos por mulher).

Em 2000, o Brasil superava essa taxa, com 2,32 filhos por mulher, o que indicava a perspectiva de crescimento populacional para as décadas seguintes. Cinco anos depois, a taxa já havia caído para 1,95 filho, passando para 1,75 em 2010, 1,82 em 2015 e 1,66 em 2020.

Em 2000, apenas a região Sudeste estava ligeiramente abaixo da taxa de reposição, com 2,06 filhos por mulher. Em 2015, apenas a região Norte mantinha-se acima dessa taxa, com 2,16 filhos por mulher. Em 2020, já não havia nenhuma região com taxa acima de 2,1.

"Essa queda da fecundidade tem um histórico mais longo. Ela ganhou força na metade da década de 1960. Para a gente ter uma ideia, essa taxa, em 1960, era de 6,28 filhos por mulher", disse a pesquisadora do IBGE Marla França.

Entre as unidades da Federação, apenas Roraima ainda mantém taxa de fecundidade acima do nível de reposição em 2023, com 2,26 filhos por mulher. A menor taxa estava no Rio de Janeiro (1,39).

A projeção é de que a taxa de fecundidade no País continue a cair até 2041, quando deverá atingir a 1,44 filho por mulher, apresentando, depois disso, ligeiro aumento até 2070, quando chegará a 1,5.

O número de nascimentos, por ano, que era de 3,6 milhões em 2000, passou para 2,6 milhões em 2022 e deve chegar a 1,5 milhão em 2070. **(ABr)**

> **"No início dos anos 2000, a gente tinha uma taxa de crescimento (populacional) acima de 1%. Estamos nos aproximando de zero"**
> Marcio Minamiguchi

CRÉDITO

Bancos estimam aumento no número de operações

O saldo total da carteira de crédito deve ter alta de 0,5% em julho, com crescimento liderado pelo crédito destinado às famílias, com estimativa de avanço de 0,9%, revela a Pesquisa Especial de Crédito da Federação Brasileira de Bancos (Febraban). Se o resultado se confirmar, a expansão em 12 meses da carteira deve seguir acelerando e atingir o ritmo de dois dígitos, de 10,4%.

As projeções são feitas com base em dados consolidados dos principais bancos do País, que representam, a depender da linha de crédito, de 41% a 88% do saldo total do Sistema Financeiro Nacional. O levantamento da Febraban é divulgado mensalmente como uma prévia dos dados oficiais, que estão programados para serem divulgados no dia 29 de agosto, pelo Banco Central nas Estatísticas Monetárias e de Crédito.

De acordo com a pesquisa, a carteira pessoa física livre deve avançar 1,1%, puxada pela manutenção do bom dinamismo dos financiamentos para aquisição de veículos e pela expansão das linhas de crédito pessoal e cartão à vista, favorecidas pelo avanço do emprego e da renda, além do maior número de dias úteis no mês. Já as linhas mais arriscadas (rotativas) devem seguir mostrando números mais fracos, diante de um cenário de cautela ainda por parte das instituições financeiras quanto às linhas mais arriscadas.

Já a carteira direcionada às famílias deve seguir com bons números e avançar 0,7%. Com isso, o ritmo de expansão da carteira Pessoa Física deve acelerar de 11,4% para 11,6%.

O crédito às empresas, por sua vez, deve ficar estável (0,0%) em julho. Segundo o levantamento, a carteira livre deve recuar 0,6%, impactada pela sazonalidade negativa das linhas de fluxo de caixa e pela manutenção do fraco dinamismo da modalidade de capital de giro, devido à migração das grandes empresas para o mercado de capitais.

Já a carteira direcionada às empresas deve avançar 1%, novamente impulsionada pelos programas públicos, com efeito importante das medidas de auxílio direcionadas ao Rio Grande do Sul. Em 12 meses, o ritmo de expansão anual da carteira Pessoa Jurídica deve acelerar de 7,7% para 8,5%.

"Os números de julho indicam que o ritmo de expansão do crédito continuou ganhando tração no início do 2º semestre, voltando a rodar em um patamar de dois dígitos. O processo de flexibilização monetária, a moderação das taxas de inadimplência e os estímulos por meio de políticas públicas têm contribuído para esse bom dinamismo do crédito", afirma o diretor de Economia, Regulação Prudencial e Riscos da Febraban, Rubens Sardenberg.

"A preocupação, no entanto, como já temos alertado, está nas condições do cenário macroeconômico para a segunda metade do ano, que podem influenciar negativamente a dinâmica do crédito no período, interrompendo o ganho de ímpeto que temos observado desde o início deste ano", completou o diretor.

Concessões - De acordo com a pesquisa, as concessões de crédito devem crescer 7,3% em julho. Mas, ajustando pelo número de dias úteis, o resultado sinaliza uma queda de 6,7%. O menor volume no mês (ajustado por dias úteis) deve ser especialmente puxado pelas operações destinadas às empresas (-11,3%), diante do usual menor acionamento das linhas de fluxo de caixa (antecipação de faturas de cartão e desconto de duplicatas) no início de trimestre. O volume de concessões destinado às famílias também deve retrair, mas de maneira mais modesta (-2,6%).

Na comparação com o mês de julho de 2023, que elimina as influências sazonais, a pesquisa aponta alta de 14,7%, considerando a média de dias úteis, ou alta de 10,2% quando também ajustado pela inflação. A elevação é mais intensa na carteira Pessoa Jurídica e com recursos livres.

Por outro lado, os primeiros sinais são de que as concessões de crédito rural (novo Plano Safra) ficaram abaixo do observado no mesmo período do ano anterior, impedindo uma alta ainda maior das concessões no período. Já na visão acumulada em 12 meses, o volume de concessões deve seguir acelerando, passando de uma alta de 9,3% em junho para 11,3% em julho.

Governo prepara mudanças no Imposto de Renda em 2025

TRIBUTOS Para fechar as contas no próximo ano, Ministério da Fazenda espera a aprovação de medidas pontuais de ajuste que corrijam distorções e gerem ganhos de arrecadação

Brasília - O governo do presidente Luiz Inácio Lula da Silva (PT) prepara mudanças no Imposto de Renda para fechar as contas em 2025. Algumas das medidas a serem propostas ao Congresso são pontuais na tributação da renda e devem ajudar a sustentar o aumento de arrecadação no Projeto de Lei Orçamentária (Ploa) do ano que vem.

O Ministério da Fazenda avalia que é possível dar um passo inicial e aprovar medidas pontuais de ajuste que corrijam distorções na tributação e gerem ganho de arrecadação.

A regulamentação do imposto mínimo global, que garante a cobrança de uma alíquota efetiva de 15% sobre o lucro das multinacionais, também está em fase bastante avançada, mas o envio da proposta pode ficar mais para o final do ano, segundo auxiliares do ministro da Fazenda, Fernando Haddad.

O governo quer aprovar a medida até o final do ano para que possa começar a cobrar em 2025. O imposto global já entrou em vigor em janeiro deste ano na União Europeia, Reino Unido e em outras grandes economias.

O Brasil precisa operacionalizar o imposto mínimo para não perder arrecadação. Se o Paísl não cobrar um mínimo de uma multinacional, como a Samsung, por exemplo, a Coreia do Sul o fará e ficará com a diferença.

Como mostrou a Folha de S.Paulo, a Receita Federal já vinha discutindo os detalhes da regulamentação do imposto mínimo. Embora as companhias no Brasil hoje recolham uma alíquota nominal de 34%, somando o Imposto de Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ) e Contribuição Social sobre Lucro Líquido (CSLL), a existência de benefícios fiscais pode fazer com que a carga efetiva fique abaixo dos 15%.

Haddad entregou uma série de propostas de mudança na tributação da renda ao presidente Lula. A escolha de quais serão incluídas no Orçamento e enviadas ao Legislativo vai depender de uma avaliação do Palácio do Planalto quanto à viabilidade política de aprovação de cada uma delas no Congresso.

JCP - O governo já sofreu um revés na tentativa de elevar a alíquota de 15% para 20% de juros sobre capital próprio (JCP) no projeto que ratificou a desoneração da folha de pagamentos para empresas de 17 setores e municípios e estabeleceu um cronograma de reoneração gradual. O JCP é uma forma alternativa de uma empresa remunerar seus acionistas recolhendo menos tributos.

A medida poderia garantir R$ 6 bilhões de arrecadação adicional, e a Fazenda ainda trabalha para mostrar aos parlamentares a importância de adotá-la até a aprovação de uma reforma estrutural da renda. Um projeto de lei poderá ser enviado pelo Executivo.

Membros do governo afirmam que é preciso diferenciar a reforma estrutural das medidas pontuais. A reforma estrutural, que inclui a volta da tributação de lucros e dividendos distribuídos a pessoas físicas, envolve várias mudanças simultâneas, e não deverá ser feita neste ano. Entre elas, estariam mudanças simultâneas no IRPJ e no JCP, que pode mesmo acabar ou sofrer ajustes.

No início desta semana, Haddad antecipou em evento organizado pelo banco BTG que Lula vai analisar junto aos outros ministros o impacto na comunicação das medidas.

A declaração é um sinal de que o governo vai buscar azeitar a comunicação e mostrar que as mudanças têm o objetivo de acabar com privilégios na tributação que favorecem alguns setores e permitem a pessoas físicas com maior renda pagarem menos impostos.

"O presidente decide se vai ser este ano, ano que vem ou no outro. Já estava sendo estudado dentro da Fazenda, agora é com o governo. A Fazenda fez o trabalho interno, e agora o presidente vai decidir", disse o ministro, referindo-se à reforma da renda. **(Adriana Fernandes e Idiana Tomazelli/ Folhapress)**

> **"O presidente decide se vai ser este ano, ano que vem ou no outro. Já estava sendo estudado dentro da Fazenda, agora é com o governo. A Fazenda fez o trabalho interno"**
>
> Fernando Haddad

O ministro Fernando Haddad apresentou uma série de propostas de mudanças na tributação de renda ao presidente Lula FOTO: TITA BARROS / REUTERS

Taxação dos super-ricos está na pauta

Brasília - Os técnicos da equipe do ministro da Fazenda, Fernando Haddad, estão voltados para implementar uma taxação dos super-ricos. A proposta em nível global do economista francês Gabriel Zucman foi encampada pelo Brasil no G-20 e a Fazenda trabalha em sua regulamentação.

A ideia base do economista prevê um imposto de 2% sobre o patrimônio das cerca de 3.000 pessoas que detêm mais de US$ 1 bilhão ou R$ 5,5 bilhões (mais de cem deles na América Latina) - o que nas suas contas geraria uma receita de US$ 250 bilhões. Nesse caso, não se trata de renda corporativa, mas no nível pessoal.

Em tese, o governo Lula já deveria ter enviado ao Congresso a proposta de reforma da renda. A emenda constitucional da reforma tributária dos impostos sobre o consumo, aprovada no ano passado, deu prazo de 90 dias para o envio do projeto, mas não previu penalidades para o seu descumprimento.

O Ministério da Fazenda não obedeceu ao prazo e colocou todas as suas fichas na regulamentação da reforma tributária. O primeiro projeto já passou na Câmara e está tramitando no Senado e o segundo aguarda votação final de destaques pelos deputados. **(Adriana Fernandes e Idiana Tomazelli/ Folhapress)**

JUDICIÁRIO

Selic corrigirá dívidas civis e indenizações, decide o STJ

Brasília - A Corte Especial do Superior Tribunal de Justiça (STJ) concluiu ontem o julgamento que estabeleceu a taxa Selic como índice de correção para todas as dívidas civis e indenizações.

A decisão deverá repercutir sobre todas as dívidas de natureza civil reconhecidas pela Justiça, em todo território nacional. Processos de vários tipos podem ser afetados, incluindo os que envolvem multas e condenações por danos morais e materiais.

O caso que motivou o julgamento pelo STJ, por exemplo, diz respeito a uma indenização determinada pela Justiça a ser paga por uma empresa de transportes a uma passageira de ônibus que se machucou durante a viagem. A ordem pelo pagamento foi proferida em 2013, mas até o momento não foi cumprida.

Por 6 votos a 5, os ministros da Corte Especial decidiram que a indenização deve ser corrigida pela Selic. O resultado foi alcançado após intensos debates, sucessivos pedidos de vista (mais tempo de análise) e diferentes questões de ordem suscitadas pelo relator, ministro Luis Felipe Salomão.

Pelo entendimento vencedor, a Selic - taxa básica de juros, definida pelo Banco Central - deve ser aplicada sempre que a indenização não advir de uma relação contratual, em decorrência de um acidente ou dano ambiental, por exemplo. Quando a dívida civil for resultante de um contrato firmado entre as partes, a Selic deve ser aplicada sempre que o próprio contrato não prever algum índice de correção.

O placar final fora alcançado em março, mas o resultado do julgamento só foi declarado agora pela presidente do STJ, ministra Maria Thereza de Assis Moura. A conclusão só foi possível após a Corte Especial afastar uma questão de ordem apresentada por Salomão, em que o relator buscava anular o julgamento devido à ausência, na sessão de março, de dois ministros aptos - Og Fernandes e Francisco Falcão. Na ocasião, com placar de 5 a 5, o julgamento foi concluído com o voto de desempate da ministra Maria Thereza de Assis Moura.

O próprio Salomão decidiu ontem retirar outras duas questões de ordem que também havia apresentado em março, nas quais colocava dúvidas sobre o método de cálculo para a aplicação da Selic. O relator disse que uma lei publicada em julho resolveu suas ressalvas.

A Lei 14.905/2024 mudou o trecho do Código Civil sobre o tema, estabelecendo como índices oficiais para os juros de mora e a correção monetária e das dívidas civis, respectivamente, a Selic e o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e considerada a inflação oficial do País.

Ainda no caso dos juros pelo não pagamento da dívida, para calculá-lo deve-se subtrair o IPCA da taxa Selic. Sempre que essa conta for negativa, o juros de mora será zero, definiu a nova legislação. Tal sistemática ainda precisa ser regulada pelo Conselho Monetário Nacional e o Banco Central. Até lá, vigoram as regras estabelecidas pelo STJ.

Votos - Ao final, Salomão ficou derrotado no caso. Ele havia votado para que os juros aplicados às dívidas civis fossem de 1% ao mês mais a correção monetária, a ser calculada de acordo com o índice regulamentado pelo tribunal que julgou o processo. O relator apresentou diversos argumentos contra a adoção da Selic, afirmando por exemplo que essa taxa possui caráter remuneratório, não servindo assim para cumprir o papel punitivo do juros de mora.

Salomão foi acompanhado por pelos ministros Antônio Carlos Ferreira, Humberto Martins, Herman Benjamin e Mauro Campbell Marques.

O voto que prevaleceu foi o do ministro Raul Araújo, que foi seguido por Benedito Gonçalves, João Otávio de Noronha, Maria Isabel Gallotti e Nancy Andrighi. Para essa corrente, a adoção de um juro fixo mensal poderia gerar distorções nos momentos de queda da Selic, pois os juros de mora ficariam mais altos do que o de aplicações financeiras, tornando mais vantajoso, por vezes, deixar de receber uma indenização do que recebê-la. (ABr)

FINANÇAS

Arrecadação federal registra aumento real de 9,55% em julho

TRIBUTOS Favorecido pelas variáveis macroeconômica, o montante de R$ 231,04 bilhões recolhido pela União, entre impostos e outras receitas, foi recorde para o mês

Brasília - A arrecadação da União com impostos e outras receitas bateu recorde para o mês de julho, alcançando R$ 231,04 bilhões, segundo dados divulgados ontem pela Receita Federal. O resultado representa aumento real de 9,55%, ou seja, descontada a inflação, em valores corrigidos pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), em comparação com julho de 2023.

Também é o melhor desempenho arrecadatório para o acumulado de janeiro a julho. No período, a arrecadação alcançou o valor de R$ 1,53 trilhão, representando um acréscimo pelo IPCA de 9,15%.

Quanto às receitas administradas pelo órgão, o valor arrecadado no mês passado ficou em R$ 214,79 bilhões, representando acréscimo real de 9,85%. No acumulado do ano, arrecadação da Receita alcançou R$ 1,45 trilhão, alta real de 9,07%.

Os resultados foram influenciados positivamente pelas variáveis macroeconômicas, resultado do comportamento da atividade produtiva e, de forma atípica, pela tributação dos fundos exclusivos, atualização de bens e direitos no exterior e pelo retorno da tributação do Programa de Integração Social/Contribuição para Financiamento da Seguridade Social (PIS/Cofins) sobre combustíveis.

Ainda, houve aumento da arrecadação no mês em razão da situação de calamidade ocorrida no Rio Grande do Sul, pela prorrogação dos prazos para o recolhimento de tributos em alguns municípios gaúchos. Por outro lado, a situação levou à perda de arrecadação no acumulado do ano. O estado foi atingido por enchentes nos meses de abril e maio, o pior desastre climático da sua história, com a destruição de estruturas e impacto a famílias e empresas. Dos 497 municípios gaúchos, 478 foram afetados.

"Sem considerar os pagamentos atípicos, haveria um crescimento real de 6,77% na arrecadação do período acumulado e de 8,28% na arrecadação do mês de julho", informou a Receita Federal.

Diferimento - No acumulado do ano, a Receita Federal estima em R$ 7,3 bilhões a perda de arrecadação com o diferimento de tributos federais em razão dos decretos de calamidade pública dos municípios do Rio Grande do Sul.

Considerando apenas o mês de julho, houve uma receita extra de R$ 700 milhões pela prorrogação dos prazos para o recolhimento de tributos em alguns municípios gaúchos. Contribuições previdenciárias com vencimentos em abril, maio e junho de 2024 foram postergadas para julho, agosto e setembro de 2024, respectivamente. Enquanto o Simples Nacional com vencimento em maio foi postergado para junho e o com vencimento em junho foi postergado para julho.

Contribuindo para melhorar a arrecadação, em julho, houve recolhimento extra de R$ 270 milhões do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) - Rendimentos de Capital, referente à tributação de fundos exclusivos, o que não ocorreu no mesmo mês de 2023. De janeiro a julho, essa arrecadação extra chegou a R$ 13 bilhões. A lei que muda o Imposto de Renda incidente sobre fundos de investimentos fechados e sobre a renda obtida no exterior por meio de offshores foi sancionada em dezembro do ano passado.

Ainda assim, no total do mês de julho, a arrecadação do IRRF-Rendimento de Capital teve redução de 1,11% em relação a julho de 2023, alcançando R$ 8,75 bilhões, resultado, principalmente, da queda de receitas de aplicações e fundos de renda fixa. Já no acumulado do ano, a arrecadação com esse item chega a R$ 81,93 bilhões, crescimento real de 17,83%, sendo R$ 13 bilhões decorrentes da tributação dos fundos exclusivos.

Com base na mesma lei das offshores, as pessoas físicas que moram no Brasil e mantêm aplicações financeiras, lucros e dividendos de empresas controladas no exterior tiveram até 31 de maio para atualizar seus bens e direitos no exterior. Com isso, no acumulado do ano, o Imposto de Renda Pessoa Física apresentou uma arrecadação de R$ 45,36 bilhões, com crescimento real de 18,14%. Só com a regularização, foram arrecadados R$ 7,49 bilhões.

A Receita Federal apurou um recolhimento de R$ 1,53 trilhão no acumulado ano, valor recorde para o período FOTO: DIÁRIO DO COMÉRCIO / ARQUIVO / CHARLES SILVA DUARTE

A reoneração das alíquotas do Programa de Integração Social/Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PIS/Pasep) sobre combustíveis contribuiu para evitar a perda de arrecadação. Em julho de 2023, a desoneração com esses tributos foi de R$ 3 bilhões.

Por outro lado, em julho de 2023 houve receita de R$ 1,07 bilhão do imposto de exportação de óleo bruto, o que não houve em julho deste ano. No acumulado do ano de 2024, a perda de arrecadação com esse item chegou a R$ 3,57 bilhões do imposto de exportação sobre óleo bruto, a qual integrava essa agregação. **(ABr)**

> **"De acordo com a Receita Federal, sem considerar os pagamentos atípicos, haveria um crescimento real de 6,77% na arrecadação do período acumulado de janeiro a julho e de 8,28% na arrecadação no mês de julho"**

PIS/Pasep e Cofins respondem por R$ 45,26 bilhões

Brasília - Foram destaque da arrecadação federal de julho o Programa de Integração Social/ Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PIS/ Pasep) e a Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), que apresentaram, no conjunto, uma arrecadação de R$ 45,26 bilhões no mês passado, representando crescimento real de 22,04%. No acumulado do ano, o PIS/Pasep e a Cofins arrecadaram R$ 302,46 bilhões. O desempenho é explicado, entre outros aspectos, pelo retorno da tributação incidente sobre os combustíveis e pela atividade produtiva, com aumento na venda de bens e serviços.

No mês passado, houve crescimento de recolhimentos do Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ) e da Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido (CSLL), que incide sobre o lucro das empresas. A arrecadação somou R$ 52,15 bilhões, com crescimento real de 6,2% sobre o mesmo mês de 2023. O resultado é explicado pelo acréscimo real de 8,04% na arrecadação do balanço trimestral e de 9,67% do lucro presumido.

Já a Receita Previdenciária totalizou uma arrecadação de R$ 53,559 bilhões em julho, com crescimento real de 6,04%. Esse resultado se deve à alta real de 5,81% da massa salarial e a postergação do pagamento para municípios gaúchos, além do crescimento de 15% no montante das compensações tributárias com débitos de receita previdenciária, no período de janeiro a julho de 2024 em relação ao mesmo período do ano anterior.

No acumulado do ano, a Receita Previdenciária teve aumento real de 5,45%, chegando a R$ 371,69 bilhões.

Indicadores - A Receita Federal apresentou os principais indicadores macroeconômicos que ajudam a explicar o desempenho da arrecadação no mês, todos positivos. Entre eles, estão o crescimento da venda de bens e serviços, respectivamente, em 2% e 1,3% em junho (fator gerador da arrecadação de julho) e alta de 3,58% e 1,38% entre dezembro de 2023 e junho de 2024 (fator gerador da arrecadação do período acumulado).

A produção industrial também subiu 5,63% em junho passado e 2% no período acumulado. O valor em dólar das importações, vinculado ao desempenho industrial, teve alta de 18,39% em junho de 2024 e de 5,54% entre dezembro de 2023 e junho deste ano.

Também houve crescimento de 10,28% da massa salarial em junho e de 11,38% no acumulado encerrado no mês. **(ABr)**

TAXA DE JUROS

Guillen aponta cenário desafiador de incerteza e inflação

São Paulo - O diretor de Política Econômica do Banco Central (BC), Diogo Guillen, disse ontem que segue vendo um cenário com muita incerteza externa e doméstica, além de projeções elevadas para a inflação e mais riscos, o que leva a um "cenário mais desafiador" para a política monetária.

Falando em evento organizado pela Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, Guillen afirmou que a diretoria do BC tem atuado de forma coesa e mostrado evidente compromisso com o atingimento da meta de inflação, reforçando que o grupo optou por não dar uma orientação futura para a taxa básica de juros.

"Como a gente está vendo o cenário, eu sigo vendo assim, projeções mais elevadas e com mais riscos, levando a um cenário mais desafiador para o Comitê, vai ser importante ir acompanhando os dados", disse. "Nos mantemos em um cenário de muita incerteza, ele vem tanto do externo quanto do doméstico", ressaltou.

Em linha com falas recentes do diretor de Política Monetária, Gabriel Galípolo, ele afirmou que "há um pouco de excesso" em tentar transformar o balanço de riscos do BC para a inflação em um "*guidance*" (orientação futura) para a política monetária, após as comunicações da autarquia apontarem mais riscos de alta, com vários membros defendendo que há assimetria.

O diretor reforçou que as conclusões apresentadas na ata do Comitê de Política Monetária (Copom) de julho seguem valendo e que está confortável com a comunicação da autarquia, que mostrou visão consensual de que há mais riscos de alta da inflação, citando visão de diretores sobre a assimetria.

Guillen disse ainda que se movimentos de expectativas de inflação e de taxa de câmbio se mostrarem persistentes, os impactos inflacionários decorrentes podem ser relevantes e serão incorporados pelo Copom.

Agentes de mercado projetam uma inflação de 3,91% em 2025 e de 3,60% em 2026, acima do centro da meta de 3%, segundo o boletim Focus. A estimativa para o dólar em 2025, por sua vez, está em 5,30, ante R$ 5,23 há quatro semanas.

Guillen afirmou que mais importante do que discutir a causa da desancoragem das expectativas de inflação é o reconhecimento de que isso gera desconforto na diretoria do Banco Central e precisa ser combatido.

O diretor de Política Econômica enfatizou que o Copom vai perseguir a reancoragem das expectativas e continuará tomando decisões que salvaguardem a credibilidade da instituição. **(Reuters)**

Regulametação de apostas ampliará receita da Caixa

BANCOS Metade da arrecadação do setor de loterias da instituição estatal, que somou R$ 12,3 bilhões no primeiro semestre deste ano, virá da operação de *bets*

São Paulo - A Caixa Econômica Federal vê grande potencial na regulamentação das apostas no Brasil e estima que metade da arrecadação atual do setor de loterias virá da operação de *bets*. No primeiro semestre de 2024, as Loterias Caixa arrecadaram R$ 12,3 bilhões, valor 19% maior do que o apurado no mesmo período do ano anterior.

"Com certeza, o banco será um dos principais *players* nesse segmento. A Caixa entende que as Loterias têm espaço para crescer", afirmou ontem o presidente da estatal, Carlos Vieira, ao comentar o balanço da estatal do segundo trimestre deste ano.

Na última terça (20), o banco adquiriu a outorga para operar no mercado de apostas *on-line* brasileiro.

De acordo Lucíola Aor Vasconcelos, diretora-presidente da Caixa Loterias, apesar da forte presença física das lotéricas, o banco irá investir na presença digital de sua *bet*.

"Hoje, temos 3.300 pontos físicos, mas (a *bet* da Caixa) não será focada nisso. Iremos atuar como todo e qualquer mercado de *bets*, seremos compatíveis e concorrentes", afirmou Lucíola Vasconcelos.

Segundo a executiva, a Caixa irá atuar primeiramente em apostas esportivas e pode expandir o leque de jogos ofertados, como *eGames*. "Tudo que é possível está sendo estudado. Não significa que a gente vá atuar. Mas a gente não fechou para nada", diz Vasconcelos.

Apesar de ser voltado ao digital, também será possível fazer as apostas esportivas presencialmente, nas lotéricas.

Ainda segundo Fabíola Vasconcelos, a *bet* da Caixa não irá canibalizar seu setor de loterias, já que, em sua maioria, os públicos são distintos. "Hoje, o público de loterias tem mais de 45 anos e o público de *bet* mundial tem menos de 35 anos. Então é isso que a gente busca. Trazer um público que a gente não tem", explicou.

Para pedir outorga para atuar no mercado de *bets* brasileiro, a Secretaria de Prêmios e Apostas, do Ministério da Fazenda, elegeu cinco critérios mínimos: os sócios das empresas devem ter habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, idoneidade, qualificação econômico-financeira e qualificação técnica.

Segundo os pedidos, o Brasil pode ter 339 *bets* operadas por 113 empresas. Os negócios habilitados poderão atuar com palpites esportivos, caça-níqueis *on-line* e transmissão de jogos de cassino ao vivo. Como cada outorga custa R$ 30 milhões, segundo empresas consultadas pela Folha, o Ministério da Fazenda, responsável pelo setor, pode arrecadar ao menos R$ 3,39 bilhões nesta primeira fase de licenciamento, iniciada em 22 de maio. Cada licença permite ao CNPJ cadastrados manter até três marcas.

Resultado - A Caixa registrou lucro líquido recorrente de R$ 3,29 bilhões no segundo trimestre deste ano, alta de 27,3% sobre o desempenho de um ano antes, conforme relatório de resultados divulgado na última quarta-feira (21).

O lucro líquido recorrente da Caixa chegou a R$ 3,29 bilhões no segundo trimestre, um crescimento de 27,3% frente ao mesmo período de 2023 FOTO: TOMAZ SILVA / AGÊNCIA BRASIL

O banco estatal apurou um resultado bruto de intermediação financeira de R$ 11,08 bilhões entre abril e junho, crescimento de 9,5% ano a ano, conforme balanço.

A provisão para créditos de liquidação duvidosa recuou 7,4% na mesma comparação, para R$ 4,399 bilhões, enquanto o faturamento com prestação de serviços e tarifas bancárias subiu 6,5%, para R$ 6,755 bilhões. **(Folhapress/Reuters)**

"Hoje, o público de loterias tem mais de 45 anos e o público de *bet* mundial tem menos de 35 anos. Então é isso que a gente busca"

Fabíola Vasconcelos

Indicadores Econômicos

Dólar

		22/08/2024	21/08/2024	20/08/2024
COMERCIAL*	COMPRA	R$ 5,5890	R$ 5,4800	R$ 5,4840
	VENDA	R$ 5,5890	R$ 5,4810	R$ 5,4850
PTAX (BC)	COMPRA	R$ 5,5518	R$ 5,4701	R$ 5,4541
	VENDA	R$ 5,5524	R$ 5,4707	R$ 5,4547
TURISMO*	COMPRA	R$ 5,6260	R$ 5,5100	R$ 5,5130
	VENDA	R$ 5,8060	R$ 5,6900	R$ 5,6930

Fonte: BC

Ouro

	22/08/2024	21/08/2024	20/08/2024
Nova Iorque (onça-troy)	US$ 2.484,53	US$ 2.512,22	US$ 2.513,93
BM&F-SP (g)	R$ 443,08	R$ 441,13	R$ 439,84

Fonte: Gold Price

Inflação

Índices	Agosto	Set.	Out.	Nov.	Dez.	Jan.	Fev.	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	No ano	12 meses
IGP-M (FGV)	-0,14%	0,37%	0,50%	0,59%	0,74%	0,07%	-0,52%	-0,47%	0,31%	0,89%	0,81%	0,61%	1,71%	3,82%
IPC-Fipe	-0,20%	0,29%	0,30%	0,43%	0,38%	0,46%	0,46%	0,26%	0,33%	0,09%	0,26%	0,06%	1,93%	3,17%
IGP-DI (FGV)	0,05%	0,45%	0,51%	0,50%	0,64%	-0,27%	-0,41%	-0,30%	0,72%	0,87%	0,50%	0,83%	1,95%	4,16%
INPC-IBGE	0,20%	0,11%	0,12%	0,10%	0,55%	0,57%	0,81%	0,19%	0,37%	0,46%	0,25%	0,26%	2,95%	4,06%
IPCA-IBGE	0,23%	0,26%	0,24%	0,28%	0,56%	0,42%	0,83%	0,16%	0,38%	0,46%	0,21%	0,38%	2,87%	4,50%
IPCA-IPEAD	-0,30%	0,80%	0,46%	0,30%	0,77%	2,12%	0,24%	0,52%	0,24%	0,62%	1,23%	0,55%	5,64%	7,80%

Salário/CUB/UPC/Ufemg/TJLP

	Agosto	Set.	Out.	Nov.	Dez.	Jan.	Fev.	Março	Abril	Maio	Junho	Julho
Salário	1320,00	1320,00	1320,00	1320,00	1320,00	1412,00	1412,00	1412,00	1412,00	1412,00	1412,00	1412,00
CUB-MG* (%)	0,05	0,13	0,29	0,14	0,07	0,03	0,88	0,75	0,39	0,14	0,24	0,08
UPC (R$)	24,17	24,17	24,29	24,29	24,29	24,35	24,35	24,35	24,08	24,08	24,08	24,44
UFEMG (R$)	5,0369	5,0369	5,0369	5,0369	5,0369	5,2797	5,2797	5,2797	5,2797	5,2797	5,2797	5,2797
TJLP (&a.a.)	7,00	7,00	6,55	6,55	6,55	6,53	6,53	6,53	6,67	6,67	6,67	6,91

***Fonte:** Sinduscon-MG

TR/Poupança

16/07 a 16/08	0,0744	0,5748	05/08 a 05/09	0,0742	0,5746
17/07 a 17/08	0,0745	0,5749	06/08 a 06/09	0,0742	0,5746
18/07 a 18/08	0,0709	0,5713	07/08 a 07/09	0,0743	0,5747
19/07 a 19/08	0,0671	0,5674	08/08 a 08/09	0,0706	0,5710
20/07 a 20/08	0,0671	0,5674	09/08 a 09/09	0,0671	0,5674
21/07 a 21/08	0,0708	0,5712	10/08 a 10/09	0,0670	0,5673
22/07 a 22/08	0,0745	0,5749	11/08 a 11/09	0,0707	0,5711
23/07 a 23/08	0,0745	0,5749	12/08 a 12/09	0,0744	0,5748
24/07 a 24/08	0,0754	0,5758	13/08 a 13/09	0,0744	0,5748
25/07 a 25/08	0,0710	0,5714	14/08 a 14/09	0,0744	0,5748
26/07 a 26/08	0,0673	0,5676	15/08 a 15/09	0,0708	0,5712
27/07 a 27/08	0,0671	0,5674	16/08 a 16/09	0,0672	0,5675
28/07 a 28/08	0,0708	0,5712	17/08 a 17/09	0,0673	0,5676
01/08 a 01/09	0,0707	0,5711	18/08 a 18/09	0,0710	0,5714
02/08 a 02/09	0,0668	0,5671	19/08 a 19/09	0,0759	0,5763
03/08 a 03/09	0,0668	0,5671	20/08 a 20/09	0,0751	0,5755
04/08 a 04/09	0,0705	0,5709	21/08 a 21/09	0,0745	0,5749

Taxas Selic

	Tributos Federais (%)	Meta da Taxa a.a. (%)
Agosto	1,14	13,25
Setembro	0,97	12,75
Outubro	1,00	12,75
Novembro	0,92	12,25
Dezembro	0,89	11,75
Janeiro	0,97	11,75
Fevereiro	0,80	11,25
Março	0,83	10,75
Abril	0,89	10,75
Maio	0,83	10,50
Junho	0,79	10,50
Julho	0,91	10,50

Reservas Internacionais

21/08.. US$ 368.997 milhões

Fonte: BCB-DSTAT

Imposto de Renda

Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)	Parcela a deduzir (R$)
Até 2.259,20	Isento	Isento
De 2.259,21 até 2.826,65	7,5	169,44
De 2.826,66 até 3.751,05	15	381,44
De 3.751,06 até 4.664,68	22,5	662,77
Acima de 4.664,68	27,5	896,00

Deduções:

a) R$ 189,59 por dependente (sem limite).

b) Faixa adicional de R$ 1.903,98 para aposentados, pensionistas e transferidos para a reserva remunerada com mais de 65 anos.

c) Contribuição previdenciária.

d) Pensão alimentícia.

Limite mensal de desconto simplificado: R$ 564,80
Medida Provisória nº 1.171, de 30 de abril de 2023

Obs: Para calcular o valor a pagar, aplique a alíquota e, em seguida, a parcela a deduzir.

Fonte: https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/assuntos/meu-imposto-de-renda/tabelas/2024 - A partir de fevereiro de 2024.

Taxas de câmbio

MOEDA/PAÍS	CÓDIGO	COMPRA	VENDA
BOLIVIANO/BOLIVIA	30	0,7942	0,8094
COLON/COSTA RICA	35	0,3541	0,3564
COLON/EL SALVADOR	40	0,01044	0,01067
COROA DINAMARQUESA	55	0,8268	0,827
COROA ISLND/ISLAN	60	0,04047	0,04056
COROA NORUEGUESA	65	0,524	0,5242
COROA SUECA	70	0,5419	0,5422
DIRHAM/EMIR.ARABE	145	1,5114	1,5118
DOLAR AUSTRALIANO	150	3,7236	3,7245
DOLAR/BAHAMAS	155	5,5518	5,5524
DOLAR CANADENSE	165	4,0804	4,0811
DOLAR DA GUIANA	170	0,02638	0,0267
DOLAR CAYMAN	190	6,6489	6,7302
DOLAR CINGAPURA	195	4,2358	4,2369
DOLAR HONG KONG	205	0,712	0,7121
DOLAR CARIBE ORIENTAL	210	0,8133	0,8224
DOLAR DOS EUA	220	5,5518	5,5524
FORINT/HUNGRIA	345	0,01567	0,01568
FRANCO SUICO	425	6,517	6,5184
GUARANI/PARAGUAI	450	0,0007308	0,0007317
IENE	470	0,03802	0,03804
LIBRA/EGITO	535	0,1137	0,1139
LIBRA ESTERLINA	540	7,269	7,2709
LIBRA/LIBANO	560	0,000062	0,000062
LIBRA/SIRIA, REP	575	0,000427	0,0004271
NOVO DOLAR/TAIWAN	640	0,1733	0,1734
NOVO SOL/PERU	660	1,4749	1,4764
PESO ARGENTINO	665	0,06612	0,06617
PESO CHILE	715	0,006025	0,006031
PESO/COLOMBIA	720	0,001364	0,001365
PESO/CUBA	725	0,2313	0,2314
PESO/REP. DOMINIC	730	0,09262	0,09322
PESO/FILIPINAS	735	0,09852	0,0986
PESO/MEXICO	741	0,2854	0,2856
PESO/URUGUAIO	745	0,1375	0,1376
QUETZEL/GUATEMALA	770	0,7154	0,7185
RANDE/AFRICA SUL	775	0,002636	0,002652
RENMINBI HONG KONG	796	0,7767	0,7769
RIAL/CATAR	800	1,5221	1,5231
RIAL/ARAB SAUDITA	820	1,4795	1,4799
RINGGIT/MALASIA	828	1,2675	1,2688
RUBLO/RUSSIA	830	0,0608	0,06081
RUPIA/INDIA	860	0,0661	0,06615
WON COREIA SUL	930	0,004131	0,004134
EURO	978	6,1692	6,1704

Fonte: Banco Central / Thomson Reuters

Contribuição ao INSS

TABELA DE CONTRIBUIÇÕES A PARTIR DE DE 01/05/2023

Tabela de contribuição dos segurados empregados, inclusive o doméstico, e trabalhador avulso

Salário de contribuição (R$)	Alíquota (%)
Até R$ 1.412,00	7,50
De R$ 1.412,01 até R$ 2.666,68	9,00
De R$ 2.666,69 até R$ 4.000,03	12,00
De R$ 4.000,04 até R$ 7.786,02	14,00

CONTRIBUIÇÃO DOS SEGURADOS AUTÔNOMOS, EMPRESÁRIO E FACULTATIVO

Salário base (R$)	Alíquota %	Contribuição (R$)
1.412,00	5 (*)	70,60
1.412,00	11 (**)	155,32
1.412,01 até 7.786,02	20	Entre 282,40 (salário mínimo) e 1.557,20 (teto)

*Alíquota exclusiva do Facultativo Baixa Renda;

**Alíquota exclusiva do Plano Simplificado de Previdência;

COTAS DE SALÁRIO FAMÍLIA

	Remuneração	Valor unitário da quota
A Partir de 01/01/2024		
(Portaria ME 914/2020)	Até R$ 1.819,26	R$ 62,04

Fonte: Tabelas INSS e SF: Portaria Interministerial MTP/ME nº 12, de 17 de Janeiro de 2022

FGTS

Índices de rendimento (Coeficientes de JAM Mensal)

Competência do Depósito	Crédito	3% *	6%
Abril/2024	Junho/2024	0,003338	0,005741
Maio/2024	Julho/2024	0,002832	0,005234

* Taxa que deverá ser usada para atualizar o saldo do FGTS no sistema de Folha de Pagamento.

Fonte: Caixa Econômica Federal

Seguros

09/08	0,01365340	3,04745588
10/08	0,01365397	3,04758326
11/08	0,01365452	3,04770553
12/08	0,01365512	3,04783887
13/08	0,01365539	3,04789967
14/08	0,01365539	3,04789967
15/08	0,01365539	3,04789967
16/08	0,01365582	3,04799543
17/08	0,01365639	3,04812311
18/08	0,01365696	3,04825052
19/08	0,01365754	3,04838015
20/08	0,01365781	3,04843943
21/08	0,01365781	3,04843943
22/08	0,01365781	3,04843943
23/08	0,01365823	3,04853405

Fonte: Fenaseg

TBF

15/08 a 15/09	0,8085
16/08 a 16/09	0,7729
17/08 a 17/09	0,7736
18/08 a 18/09	0,8107
19/08 a 19/09	0,8477
20/08 a 20/09	0,8466

Aluguéis

Fator de correção anual residencial e comercial

IPCA (IBGE)	
Julho	1,0450
IGP-DI (FGV)	
Julho	1,0416
IGP-M (FGV)	
Julho	1,0382

Agenda Federal

Dia 23

Cofins - Pagamento da contribuição cujos fatos geradores ocorreram no mês de julho/2024 (art. 18, II, da Medida Provisória nº 2.158-35/2001, alterado pelo art. 1º da Lei nº 11.933/2009):
Cofins - Demais Entidades - Cód. Darf 2172
Cofins - Combustíveis - Cód. Darf 6840
Cofins - Fabricantes/Importadores de veículos em substituição tributária - Cód. Darf 8645
Cofins não cumulativa (Lei nº 10.833/2003) - Cód. Darf 5856
Se o dia do vencimento não for dia útil, antecipa-se o prazo para o primeiro dia útil que o anteceder (art. 18, parágrafo único, da Medida Provisória nº 2.158-35/2001).
Darf Comum (2 vias)

IOF - Pagamento do IOF apurado no 2º decêndio de julho/2024:
- Operações de crédito - Pessoa Jurídica - Cód. Darf 1150
- Operações de crédito - Pessoa Física - Cód. Darf 7893
- Operações de câmbio - Entrada de moeda - Cód. Darf 4290
- Operações de câmbio - Saída de moeda - Cód. Darf 5220
- Títulos ou Valores Mobiliários - Cód. Darf 6854
- Factoring - Cód. Darf 6895
- Seguros - Cód. Darf 3467
- Ouro, ativo financeiro - Cód. Darf 4028
Darf Comum (2 vias)

IPI - Pagamento do IPI apurado no mês de julho/2024 incidente sobre cervejas sob o regime de Tributação de Bebidas Frias - Cód. Darf 0821.
Darf Comum (2 vias)

IPI - Pagamento do IPI apurado no mês de julho/2024 incidente sobre demais bebidas sob o regime de Tributação de Bebidas Frias - Cód. Darf 0838.
Darf Comum (2 vias)

IPI - Pagamento do IPI apurado no mês de julho/2024 incidente sobre os produtos do código 2402.90.00 da TIPI (outros cigarros) - Cód. DARF 5110.
Darf Comum (2 vias)

IPI - Pagamento do IPI apurado no mês de julho/2024 incidente sobre os produtos classificados nas posições 84.29, 84.32 e 84.33 (máquinas e aparelhos) e nas posições 87.01, 87.02, 87.04, 87.05 e 87.11 (tratores, veículos automóveis e motocicletas) da TIPI - Cód. DARF 1097.
Darf Comum (2 vias)

IPI - Pagamento do IPI apurado no mês de julho/2024 incidente sobre os produtos classificados nas posições 87.03 e 87.06 da TIPI (automóveis e chassis) - Cód. DARF 0676.
Darf Comum (2 vias)

IPI - Pagamento do IPI apurado no mês de julho/2024 incidente sobre produtos classificados no Capítulo 22 da TIPI (bebidas, líquidos alcoólicos e vinagres) - Cód. DARF 0668.
Darf Comum (2 vias)

IPI - Pagamento do IPI apurado no mês de julho/2024 incidente sobre todos os produtos (exceto os classificados no Capítulo 22, nos códigos 2402.20.00, 2402.90.00 e nas posições 84.29, 84.32, 84.33, 87.01 a 87.06 e 87.11 da TIPI) - Cód. DARF 5123.
Darf Comum (2 vias)

IRRF - Recolhimento do Imposto de Renda Retido na Fonte correspondente a fatos geradores ocorridos no período de 11 a 20.08.2024, incidente sobre rendimentos de (art. 70, I, letra "b", da Lei nº 11.196/2005):
a) juros sobre capital próprio e aplicações financeiras, inclusive os atribuídos a residentes ou domiciliados no exterior, e títulos de capitalização;
b) prêmios, inclusive os distribuídos sob a forma de bens e serviços, obtidos em concursos e sorteios de qualquer espécie e lucros decorrentes desses prêmios; e
c) multa ou qualquer vantagem por rescisão de contratos.
Darf Comum (2 vias)

PIS-Pasep - Pagamento das contribuições cujos fatos geradores ocorreram no mês de julho/2024 (art. 18, II, da Medida Provisória nº 2.158-35/2001, alterado pelo art. 1º da Lei nº 11.933/2009):
PIS-Pasep - Faturamento (cumulativo) - Cód. Darf 8109
PIS - Combustíveis - Cód. Darf 6824
PIS - Não cumulativo (Lei nº 10.637/2002) - Cód. Darf 6912
PIS-Pasep - Folha de Salários - Cód. Darf 8301
PIS-Pasep - Pessoa Jurídica de Direito Público - Cód. Darf 3703
PIS - Fabricantes/Importadores de veículos em substituição tributária - Cód. Darf 8496
Se o dia do vencimento não for dia útil, antecipa-se o prazo para o primeiro dia útil que o anteceder (art. 18, parágrafo único, da Medida Provisória nº 2.158-35/2001).
Darf Comum (2 vias)

VARIEDADES

VIVER EM VOZ ALTA

ROGÉRIO FARIA TAVARES

Jornalista. Doutor em Literatura. Presidente Emérito da Academia Mineira de Letras.

A eleição de Ana Cecília Carvalho para a AML

Concorrendo contra sete candidatos, Ana Cecília Carvalho foi eleita, na última segunda-feira, a nova ocupante da cadeira de número 36 da Academia Mineira de Letras, fundada por Eloy Ottoni e ocupada por Nelson de Senna, Oscar Mendes, Wilton Cardoso e Aloísio Garcia, confrade que nos deixou há três meses. Ana é a 10ª mulher a ingressar na Casa de Alphonsus de Guimaraens e de Henriqueta Lisboa, e a primeira psicanalista a ter assento entre os membros da instituição, prestes a completar cento e quinze anos.

Apaixonada pela literatura desde a infância, ela começou a escrever na adolescência, incentivada pela máquina de datilografar que ganhou de presente dos pais. Ao longo da vida universitária, publicou seus primeiros textos, ainda nas revistas literárias da UFMG, onde concluiu a graduação em Psicologia e onde faria, tempos depois, o Doutorado em Literatura Comparada, de que resultou um de seus livros mais importantes: "A poética do suicídio em Sylvia Plath", recentemente reeditado.

Duas vezes ganhadora do Prêmio Cidade de Belo Horizonte (em 75 e em 85), Ana Cecília também conquistou o Prêmio Nacional de Brasília, em 1991, e foi finalista do Jabuti, em 1993. Eclética, ao seu talento para a prosa de ficção, ela adicionou uma admirável habilidade de criar histórias para crianças, de que são provas os ótimos títulos infanto-juvenis lançados no decorrer de sua

"Ana é a 10ª mulher a ingressar na Casa de Alphonsus de Guimaraens e de Henriqueta Lisboa"

carreira. Cito os cinco volumes que assinou em parceria com Robinson Damasceno dos Reis: "Papagaios! (uma história de detetives, piratas e mágicos)", "Policarpo: o inseto desclassificado", "O ourives sapador do Pólo norte", "O mundo do meu amigo – o encontro de dois meninos, um do campo, outro da cidade" e "Pedrinho dá o grito".

Destaco, igualmente, a chamada "trilogia da inquietude", composta por três volumes tão potentes quanto perturbadores: "Os mesmos e os outros: o livro dos ex", "A memória do perigo" e "O foco das coisas & outras histórias", em que, de modo quase premonitório, Ana já antecipa o cenário de polarizações e conflitos que passamos a viver nos últimos anos, como resultado do acirramento de tensões ideológicas.

Mas não posso terminar a coluna de hoje sem fazer referência ao mais saboroso e divertido produto da lavra de Ana Cecília Carvalho: o sensacional "O livro neurótico de receitas", composto por cinquenta capítulos, todos dedicados à avó da autora, Teresa Kizhner Kaiserman, com quem ela aprendeu a cozinhar. Os nomes dos pratos são memoráveis: "Salmão narcisista", "Bolinhos obsessivo-compulsivos de frango", "Pavê edipiano" e a "Torta megalomaníaca de coco". Seja bem-vinda, Ana!

Festival Cultura e Gastronomia de Tiradentes chega à 27ª edição consolidado como um dos mais importantes do País FOTO: DIVULGAÇÃO / GUSTAVO ANDRADE

Tiradentes e Porto: união saborosa em festival

Consolidado como um dos mais importantes do País, o Festival Cultura e Gastronomia de Tiradentes chega à sua 27ª edição, entre hoje (23) e 1° de setembro de 2024. Realizado pela Plataforma Fartura - Gastronomia do Brasil, o evento reúne grandes *chefs* e cozinheiros em mais de 200 atrações gastronômicas, espalhadas pelas praças da Rodoviária, Santíssimo e pelo Largo das Forras. A programação envolve estandes de restaurantes, aulas, cozinhas ao vivo, feira de produtores, além dos jantares especiais, os festins. Shows musicais e DJs acompanham todos os dias de festival.

Em 2024, Tiradentes recebe a cidade do Porto, em Portugal. Nos tradicionais festins, que ocorrem nos finais de semana e são jantares especiais, chefs mineiros e portugueses dividem suas receitas, ingredientes e conhecimentos. O público saboreia este intercâmbio à mesa, em um sofisticado menu harmonizado. Os ingressos para os festins estão à venda pela plataforma Fartura.

"Esse ano celebramos o grande encontro entre as culturas gastronômicas do Porto e de Minas. Em vários momentos nos encontramos nos ingredientes, nos modos de fazer, mas também tomamos caminhos diferentes, contando histórias que definem cada povo com suas singularidades. Será um encontro muito feliz e poderemos descobrir juntos tudo aquilo que nos une e também o que nos torna únicos", conta Carolina Daher, curadora gastronômica da Plataforma.

Hoje, abrindo os trabalhos, Rogério Sá, do restaurante Rogério do Redondo (Porto, Portugal), encontra-se com Rafael Pires, do Mia, de Tiradentes. No sábado (24), Arnaldo Azevedo, que conquistou sua primeira estrela Michelin em 2022, cozinha junto a Matheus Paratella, do La Villa Trattoria, também de Tiradentes, que figurou na lista dos melhores restaurantes do Brasil, pela Casual Exame, em 2024.

Outros grandes nomes representam a rica gastronomia brasileira ao longo dos dois finais de semana do Festival Cultura e Gastronomia de Tiradentes.

Os Espaços - Nos Espaços Restaurantes, chefs servem pratos especiais ao longo de todo o dia, nas praças da Rodoviária e Santíssimo. No Espaço Brasa e Lenha, as Cozinhas ao Vivo são um show à parte para quem gosta de acompanhar as receitas em tempo real, com os chefs preparando tudo.

Já no Espaço Conhecimento, aulas teóricas e práticas vão aprofundar os conhecimentos da gastronomia, com dicas preciosas de *chefs* e profissionais. E no Espaço Degustação, será possível experimentar os pratos ensinados na hora.

Na Mercearia Fartura e no Espaço Sebrae Origem Minas, que são também sucesso nas edições, o público encontrará queijos, cachaça, licor, pães, embutidos, doces artesanais, entre outros produtos mineiros, de cidades como Resende da Costa, Belo Horizonte, São Gonçalo do Rio das Pedras e Barbacena.

Durante os dois finais de semana, o Festival Cultura e Gastronomia de Tiradentes tem uma programação artística recheada que embala todo o evento. DJs, bandas e músicos se revezam levando mais entretenimento ao público. Entre as atrações, a Orquestra de Câmara Sesc, Dudu Lima Trio convidando o grande maestro mineiro Wagner Tiso e também em apresentação com Victor Biglione.

Chef Bruna Martins, de Belo Hroizonte, vai participar de um festim nesta edição do festival FOTO: DIVULGAÇÃO / FARTURA

SERVIÇO

27º Festival Cultura e Gastronomia de Tiradentes

Data: de 23 de agosto a 1° de setembro de 2024

Tiradentes - Minas Gerais

Programação completa e ingressos para festins:

www.farturabrasil.com.br

@farturabrasil

Durante todos os dias do festival, pratos saborosos são a grande atração para o público FOTO: DIVULGAÇÃO / GUSTAVO ANDRADE

Há grande diversidade de receitas apresentadas durante o Festival Cultura e Gastronomia de Tiradentes FOTO: DIVULGAÇÃO / GUSTAVO ANDRADE